FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 879 - DE 04 À 10 DE AGOSTO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3713/2014 De 04 de agosto de 2014

> SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal São Gabriel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 14.047/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Enir Teresinha Cavalheiro, matrículas n.º 220.301 e 307.601, do exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal São Gabriel, a partir de 14/07/2014, conforme Processo Administrativo n.º 14.047/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3715/2014. De 04 de agosto de 2014.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 14.006/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V - da Secretaria Municipal de Administração, Janderson Rodrigues Modolo, matrícula n. 352.532, a partir de 15 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Rrefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003717/14
De 04 de agosto de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no

232 094 70

441 160 00

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgánica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 913.254,70 (novecentos e treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para a(s) seguinte(s) (data@afi/@s) (programetifaria(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças 04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo 04.122.0001.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - Manutenção do Salário Educação 12.361.0010.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 240.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes

do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 000 673.254.70

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniac Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3714/2014. De 04 de agosto de 2014.

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 11.931/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V - da Secretaria Municipal de Administração, Simone Grebos, portadora do RG n. 8.416.272-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 035.775.369-00, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014

Mareio elaudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3716/2014. De 04 de agosto de 2014.

> Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 14.323/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Eunice Martins, matrícula n. 351.399, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Eunice Martins, portadora do RG n.º 4.422.640-5-SESP/PR e do CPF/MF n.º 353.765.549-53, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014

Marcio Claudie Wozniack



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3718/2014. De 04 de agosto de 2014.

> Súmula: "Destitui membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande e nomeia membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RÍO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 14.371/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica destituído da composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, José Daniel Fabricio, ficando nomeada em seu lugar, Luciane Cristina Ramos Lopes, para a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício









MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3719/2014. De 04 de agosto de 2014.

Súmula: "Destitui membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande e nomeia membro do Conselho Municípal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 14.372/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica destituída da composição do Conselho Municipia de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, Ana Cristina Soares Almendana, ficando nomeada em seu lugar, Danieli Kanopka, para a composição do Conselho Municipial de Educação do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3720/2014 De 04 de agosto de 2014.

> Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções do magistério, com proventos integrais à servidora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o inciso II do artigo 34, complementado pela alínea "c" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 — Regra Terantiká de 1.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 34, complementado pela alínea "c" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções do magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 2, à servidora Clarice Ribeiro Vieira, matrícula n. 275.601, cargo de professora, sendo que o valor do provento integral será correspondente ao valor de R\$ 1.283,54 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 05 de agosto de 2014, conforme o Ato de Concessão n.º 111/2014 do Processo Administrativo n.º 248/2014 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data de sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (05/08/2014), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3721/2014 De 05 de agosto de 2014.

> Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 15.504/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis abaixo descritas:

Imóvel: Lote A-02

Proprietários: D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., CKL Administradora de Bens Ltda., Framx Compra e Venda de Bens Imóveis e Participações Ltda., Planemp Planejamento Empresarial S/C Ltda., Platinum Administração de Bens Ltda. e Faquis Incorporadora Ltda.

Descrição: Lote de terreno denominado LOTE A-02, oriundo da subdivisão da ÁREA A1, situado nesta cidade de Fazenda Rio Grande, com área total de 7.658,10 m², com as seguintes medidas e confrontações: do ponto S', segue com rumo 22º02/53" SE e distância 22,305 m, confrontando com Avenida Paraná até encontrar o ponto T. Do ponto T, deflete à direita com rumo 26º49/21" SO e distância 90,795m, confrontando com Avenida Paraná até encontrar o ponto T'. Do ponto T', deflete à direita e percorre 69,61m confrontando com o LOTE A-03 até encontrar o ponto H. Do ponto H, deflete à direita e percorre 74,57m confrontando com o LOTE B, até encontrar o ponto I. Do ponto I, segue por 41,05m, confrontando com o LOTE A-01, até encontrar o ponto W. Do ponto W, deflete à direita e percorre 62,98m confrontando com o LOTE A-01 até encontrar o ponto S', início da descrição. O lote é atingido por previsão de alargamento de rua em 7,13m², ficando área remanescente de 7.650,97m². Quem percorre a Avenida Paraná no sentido norte-sul, vê o imóvel do lado direito.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3722/2014. De 05 de agosto de 2014.

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 14.300/2014.

DECRET

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Simone Cristina Rodrigues de Lima, portadora do RG n. 4.789.690-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 023.844.239-08, a partir de 16 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício

FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Imóvel: Lote A-04 Área: 4.626,70 m²

Proprietários: D.B.X. Empreendimentos Imobiliários Ltda., CKL Administradora de Bens Ltda., Framx Compra e Venda de Bens Imóveis e Participações Ltda., Planemp Planejamento Empresarial S/C Ltda., Platinum Administração de Bens Ltda. e Faguis Incorporadora Ltda.

Descrição: Lote de terreno denominado LOTE A-04, oriundo da subdivisão da ÁREA A1, situado nesta cidade de Fazenda Rio Grande, com área total de 4.626,70 m², com as seguintes medidas e confrontações: do ponto U¹, segue com rumo 26°49′21" SO e distância 57,80m, confrontando com Avenida Paraná até encontrar o ponto U. Do ponto U, deflete à direita com rumo 70°43′11" NO e distância de 74,18m, confrontando com Avenida Mato Grosso, até encontrar o ponto V. Do ponto V, deflete à direita com rumo 27°08′55" NE e distância 68,39m, confrontando com o LOTE C, até encontrar o ponto X. Do ponto X, deflete à direita percorrendo 73, 155m e confrontando com o LOTE A-03 até encontrar o ponto U¹. O lote é atingido por previsão de alargamento de rua em 315,19 m², ficando área remanescente de 4.311,51 m² (o atingimento ocorre de frente para a Avenida Mato Grosso). O lote fica na esquina da Avenida Mato Grosso com Avenida Paraná.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para fins institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 182/2014.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 14.254/2014,

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome dos servidores	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Julio Cesar Ribas Neiva	Unidade de Controle Interno	29.801	Divisão de Controle Operacional	01/07/2014
Jaqueline Martins da Cruz	Secretaria Municipal de Administração	351.758	Seção de Atos Oficiais	15/07/2014

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefia

Nome dos servidores	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Julio Cesar Ribas Neiva	Unidade de Controle Interno	29.801	Divisão de Controle de Licitações e Contratos	01/07/2014
Jaqueline Martins da Cruz	Unidade de Controle Interno	351.758	Divisão de Controle Operacional	15/07/2014
Lucia Soek	Unidade de Controle Interno	352.960	Divisão de Controle de Atos Administrativos	01/07/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das data supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições e contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 201

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício





FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 183/2014. De 04 de agosto de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas do exercício de Função de Chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 10.052/2014.

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício das chefias

Nome das servidoras	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Inae Tatiana Dias	Secretaria Municipal de Saúde	352.319	Seção de Coordenação Enfermagem (UPA)	20/04/2014
Marcilene de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	351.984	Seção de Coordenação Enfermagem (Hospital)	30/04/2014

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome das servidoras	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Marcilene de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	351.984	Divisão Hospitalar	01/05/2014
Marly Saragossa	Secretaria Municipal de Saúde	352.054	Seção de Coordenação Enfermagem (UPA)	01/06/2014
Cristiane de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	349.798	Seção de Coordenação Enfermagem (Hospital)	07/05/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 150/2014.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack

FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 184/2014. De 04 de agosto de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas do exercício de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 11.804/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício das chefias

Nome das servidoras	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Elaine Andreia Baldan de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	175.901	Setor do Programa da Estratégia de Saúde da Família	31/05/2014
Geni Roscziniak	Secretaria Municipal de Saúde	118.601	Setor US Vila Marli	31/05/2014
Priscila Castro	Secretaria Municipal de Saúde	352.090	Seção da Mãe Fazendense	29/04/2014

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

 FAZENDA RIO GRANDE WAS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Talita Fernanda de Faria	Secretaria Municipal de Saúde	352.352	Setor US Vila Marli	01/06/2014
Jocasta Lopes Gavazzoni	Secretaria Municipal de Saúde	351.177	Setor do Programa da Estratégia de Saúde da Família	01/06/2014
Wheverton Barbosa Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde	351.914	Setor Coordenação de Saúde Mulher/Criança	01/06/2014
Noemi Custódio Eufrozino Silva	Secretaria Municipal de Saúde	350.057	Seção de Coordenação de Unidade Móvel	01/07/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 149/2014.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 186/2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 12.904/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Avani da Silva de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	194.401	Setor de Apoio da Rede de Referência	30/06/2014

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Avani da Silva de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	194.401	Seção de Coordenação Administrativa – UPA	01/07/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício

FAZENDA BIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 185/2014 De 04 de agosto de 2014.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 14.609/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Francisco Roberto Barbosa, matrícula n. 352.335, que serão gozados no período de 08/09/2014 à 07/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 187/2014. De 04 de agosto de 2014.

> SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 14.046/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Maria Aparecida da Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	121.401 e 212.001	Divisão de Apoio Administrativo	15/07/2014

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Maria Aparecida da Silva	Secretaria Municipal de Administração	121.401 e 212.001	Divisão de Administração	15/07/2014
Maria Aparecida da Silva	Secretaria Municipal de Administração	121.401 e 212.001	Seção de Atos Oficiais (somente para responder, sem percepção da gratificação correlata)	15/07/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudie Wozniack

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500









MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 188/2014. De 04 de agosto de 2014

> SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 9.883/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela sequinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Flávia Vaz Aleluia	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.189	Setor de Conciliação Bancária	01/07/2014

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Flávia Vaz Aleluia	Secretaria Municipal de Administração	351.189	Seção de Convênios Recebidos	01/07/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniac Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 190/2014. De 04 de agosto de 2014.

> SÚMULA: "Cancela número de Portaria do ano de 2014 que específica, o qual não foi utilizado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2014, tendo em vista a sua não utilização: 180/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 192/2014 De 06 de agosto de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

PESOI VE

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Procuradoria Geral do Município, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "XV CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO." em Curtiba/PR, nos dias 27, 28 E 29 de agosto do corrente, conforme processo nº 14953/2014 e tabela a seguir.

Nome	CPF	Cargo	Qde de	Valor da diária	Valor total das
			Diárias		Diárias
Fabiana Maria Fontes	029.408.489-47	Procuradora do Município	3	R\$ 58,29	R\$174,87
Luiz Felipe da Rocha	039.563.279-00	Subprocurador Geral	3	R\$ 58,29	R\$174,87

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande. 06 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 189/2014. De 04 de agosto de 2014.

SÚMULA: "Altera a redação do inciso VI do artigo 1º da Portaria n. 149 de 27 de junho de

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 12.306/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VI do artigo 1º da Portaria n. 149 de 27 de junho de 2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação, a partir de 18 de junho de 2014:

"(...)

Art. 1° (...)

(...)

VI - Cleiton Moreira Hamm, matrícula n. 353.243, Módulo Obras,

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no "caput" do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 191/2014. De 04 de agosto de 2014.

Súmula: "Designa servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Sindicante e a Comissão Processante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 19 e 20, ambos da Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

- I Michel Cleiton Anderson Daversa, matrícula n. 350.113 Presidente;
- II Claudio Moyses Araújo de Andrade, matrícula n. 349.245 Membro;
- III Camila Kolosovski, matrícula n. 350.593 Membro.
 Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão
- I Denise Ferreira Gomes, matrículas n. 291.601 e 306.301 Presidente;
- II Adelia Terezinha Baran Petry, matrícula n. 101 Membro;
- III Sandra Mara Ramos dos Santos, matrículas n. 309.001 e 58.601- Membro.

essante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 34 de 22 de fevereiro de 2012.

Fazenda Rio Grande 04 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 193/2014 De 06 de agosto de 2014

> **Súmula:** Concede diária ao servidor Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Procuradoria Geral do Município, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Il Congresso do IBDCivil." em Curitiba/PR, nos dias 03, 04, 05 e 06 e setembro do corrente, conforme processo nº 14954/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
João Paulo Portella Tareskiewicz	040.681.919-05	Procurador do Município	4	R\$ 58,29	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em exercício







MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2014 De 06 de agosto de 2014

> Súmula: Concede diária ao servidor Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Procuradoria Geral do Município, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Wunicipio, os quais estara o anaposição em Curitibal/PR, nos dias 20, 21 e 22 de agosto do corrente, conforme processo nº 14965/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde	Valor da	Valor total
			de	diária	das
			Diárias		Diárias
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho	037.316.689-39	Procurador do Município	3	R\$ 58,29	R\$174,87
Fábio Júlio Nogara	040.469.049-17	Procurador do Município	3	R\$ 58,29	R\$174,87

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014.

Jaudio Wozniack

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 195/2014 De 06 de agosto de 2014

> Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Financas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "2º Seminário Técnico Betha" em Criciúma/SC, nos dias 20 e 21 de agosto do corrente, conforme processo nº 15308/2014 e tabela a seguir.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Genilce da Rocha Leite	532.839.539-53	Agente Social	2	R\$582,90	R\$1.165,80
Cássia Cristina de Souza Almeida	017.447.159-98	Técnico Contábil	2	R\$582,90	R\$1.165,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196/2014 De 06 de agosto de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor dda Unidade de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Unidade de Controle Interno, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "2º Seminário Técnico Betha." em Circiúma/SC, nos dias 20 e 21 de agosto do corrente, conforme processo nº 15310/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Givanildo Francisco Pego	017.638.939-36	Contador	2	R\$582,90	R\$1.165,80
Júlio César Ribas Neiva	621.552.969-91	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2	R\$582,90	R\$1.165,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014.

Prefeito em exercício

FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

De 06 de agosto de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Regras Jurídicas de Admissão de Pessoal e Módulo de Admissão SIAP" em Cascavel/PR, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente, conforme processo nº 15338/2014 e tabela a seguir

Nome	9	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor das Diá	total rias
Mau	ro Antonio Pedroso	428.354.379-91	Contador	3	R\$291,45	R\$874	,35

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014.

Prefeito em exercício

FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 198/2014 De 06 de agosto de 2014

> Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Regras Jurídicas de Admissão de Pessoal e Módulo de Admissão SIAP" em Cascavel/PR, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente, conforme processo nº 15347/2014

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Rafaeli Tiara Gerardeli da Silva	055.172.979-19	Contador	3	R\$291,45	R\$874,35

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2014

Prefeito em exercício

FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

De 07 de agosto de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso Gestão Arquivista de Documentos" em Curitiba/PR, no dia 12 de agosto do corrente, conforme processo nº 15561/14 e tabela a seguir.

Nome	CPF	Cargo	Qde de	Valor da diária	Valor total das Diárias
			Diárias		
ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY	761.323.749-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$58,29	R\$58,29
SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	020.468.219-39	PROFESSORA	1	R\$58,29	R\$58,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2014.

Prefeito em exercício









PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 234/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Estado de 2013;

Resolve

Arto 1º Exonerar, a pedido, o servidor municipal abaixo relacionado, mediante protocolo e data informada:

PROT.	NOME	MATR.	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
2713/14	RAMIRO FERNANDO MERCADO ROMERO	351520	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	31/07/14	S.M.S.

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2014

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Administração Decreto nº 3626/2014 ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- oriaria nº 236/2014 - SWA

Mornela para o cargo ric

TÉCNICO EM ENH RHAGEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

tosoive:

NCIMEAR, em virtudo de habilitação em Concurso Público regido pe e Ldifal 03/2013, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM ENFFRMAGEM, Classe - A, Nivel 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 04 de Agosto do corrente, conforme I dital de Convocação nº 033/2014

was to a series and the series and the series		
NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PEDRINA PERI-IRA DOS SANTOS MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S.M.S.

Fazenda Nio Grando, 94 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Administração

ALTIVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Hirmanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 238/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de

CONTADOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2010, para ocupar o cargo de CONTADOR, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 05 de Agosto de dois mil e quatorze, conforme Edital de Convocação nº 053/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MILTON MITSUO MISUGUCHI	CONTADOR	S.M.P.F.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Récursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 235/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA, Classe – A, Nivel 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 01 de Agosto de dois mil e quatorze, conforme Edital de Convocação nº 058/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	
RAMIRO FERNANDO MERCADO ROMERO	MÉDICO GINECOLOGISTA E		
	OBSTETRA - PLANTONISTA	S.M.S.	

Fazenda Rio Grande, 01 de Agosto de 2014.

CLAUDEINIR JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Administração Decreto nº 3626/2014 ALINY SILVA DOS SANTOS Divisão de Recursos Humanos Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 237/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Grupo Ocupacional Técnico regulamentado pela Lei Complementar 92/2014Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 04 de Agosto do corrente, conforme Edital de Convocação nº 054/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ATALAHA CARVALHO BARCELLOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	S. M. S.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2014.

CLAUDEMUR JOSE DE ANDRADE Secretário Municipal de Administração Decreto nº 3626/2014 ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 239/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de

ESTOQUISTA REPOSITOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013;

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de ESTOQUISTA REPOSITOR, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 06 de Agosto do corrente, conforme Edital de Convocação nº 060/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	ESTOQUISTA REPOSITOR	S.M.S.
ANTUNES	2010 QUIDIN TILLI COTTOT	3.IVI.3.

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE Secretário Municipal de Administração Dedreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS Divisão de Recursos Humanos Portaria 201/2013







PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 240/2014 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no ANEXO I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2014.

CLAUDEM R JOSE DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS Divisão de Recursos Humanos Portaria 201/2013

ANEXO I – PORTARIA 240/2014

Prot.	Matríc.	Nome	Cargo	Periodo	Lotação	
10/0011	054045	PRIORILA EDADOT	ASSISTENTE	01/09/14 À	S.M.A.	
18/2014	351815	PRISCILA ERARDT	ADMINISTRATIVO	30/09/14	S.M.A.	
004/44	352470	OLALIOIO DIOADDO LEWIN	AGENTE DE	01/09/14 À		
231/14	352470	GLAUCIO RICARDO LEWIN	TRÂNSITO	30/09/14	S.M.D.S.	
00/44	050044	CRISLAINE DE FÁTIMA DE	ASSISTENTE	01/09/14 À		
38/14	352014	OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	30/09/14	S.M.T.	
38/14	050404	ELAINE ADADEOIDA DE LINA	ASSISTENTE	01/09/14 À		
38/14	350134	ELAINE APARECIDA DE LIMA	ADMINISTRATIVO	30/09/14	S.M.T.	
1550444	400704	NAMA MOMO!	VETERINÁRIO	08/09/14 À	01155	
15524/14	123701	NANA MOMOI	VETERINARIO	07/10/14	S.M.D.E.	
000/44	204204	BENEDITO CAETANO DE	OUADDITO	01/09/14 À	S.M.E.C.E	
082/14	201201	OLIVEIRA	GUARDIÃO	30/09/14		
000144	407404	CARLOS HENRIQUE SOARES	au prite	01/09/14 À		
082/14	197101	NUNES	GUARDIÃO	30/09/14	S.M.E.C.E	
00444	054700	DATRÍCIA EL MO DOS CANTOS	ASSISTENTE	15/09/14 À		
081/14	351708	PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	29/09/14	S.M.D.S.	
000/44	200004	ALEXANDRE DELINI	OLIADDA MUNICIDAL	01/09/14 À	01100	
080/14	268601	ALEXANDRE BELINI	GUARDA MUNICIPAL	30/09/14	S.M.D.S.	
		EMERSON FRANCISCO ALVES DE		01/09/14 À		
080/14	351684	LIMA	GUARDA MUNICIPAL	30/09/14	S.M.D.S.	
00044	251000	JEFFERSON CARLOS SANTOS	011100111111111111111111111111111111111	01/09/14 À		
080/14	351682	PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	30/09/14	S.M.D.S.	
00044	054000	JOÃO NIVALDO MENDES DE		01/09/14 À		
080/14	351680	BASTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	30/09/14	S.M.D.S.	
			TÉCNICO EM	14/09/14 À		
063/14	280201 JAIR ANTONIO ZANIN		RADIOLOGIA	03/10/14	S.M.S.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 241/2014 - SMA

CONCEDE LICENCA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I, mediante documento e datas informados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos à data supracitada.

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão do Recursos Humanos
Portaria 201/2013



ANEXO I - PORTARIA 241/2014

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação	
40070/44 040044		LUCILIA NEVES FERREIRA	AUXILIAR DE 01/09/1-		0110	
13078/14	349641	LUCILIA NEVES FERREIRA	ENFERMAGEM	30/09/14	S.M.S.	
12721/14	349862	TEREZA MORO	TÉCNICO EM	01/09/14 À	S.M.S.	
12/2//14	349002	TEREZA MORO	ENFERMAGEM	30/09/14	5.IVI.5.	
4096/10	117901	NORIS REGINA SILVA FERNANDES	BABÁ	01/0814 À	S.M.E.C.E.	
4090/10	117901	INORIO REGINA SILVA FERNANDES	DABA	31/10/14	O.W.E.U.E.	
50/41/12	218601	ELISIR TERESINHA FRANCO	AUXILIAR DE	01/08/14 À	011505	
30/41/12	210001	ANTUNES	SERVIÇOS GERAIS	31/10/14	S.M.E.C.E.	
3340/13	348575	CONCEIÇÃO DE PAULA DOS	AUXILIAR DE	01/08/14 À	S.M.E.C.E.	
3340/13	340373	SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	31/10/14	S.W.E.C.E.	
E202/42 44E00		MARIA JOSE BARBOSA	PROFESSOR 20	01/08/14 À	S.M.E.C.E.	
5293/12	115901	INIANIA JUSE BARBUSA	HORAS	31/10/14	S.W.E.C.E.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 242/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de

ASSISTENTE SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 07 de Agosto de dois mil e quatorze, conforme Edital de Convocação nº 055/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TALITA JANAINA STOCCO	ASSISTENTE SOCIAL	S.M.S.

Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE Secretário Municipal de Administração Decreto nº 3626/2014 ALINY SIL VA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 243/2014 - SMA

CANCELA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas atrayés do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as férias concedidas por melo da Portaria nº 216/2014 de 09/07/14 - SMA, à servidora abaixo relacionada:

Matríc.	Nome	Cancelada a partir de	Cargo	Local de Trabalho	
109501	Sueli Fagundes Branco	01/08/14	Auxiliar de Serviços Gerais	S.M.S.	070/14 - UPA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR/OSE DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS Divisão de Regursos Humanos Portaria 201/2013

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500





CÂMARA CÂMARAMUNICIPAL

Ato Nº 18/2014 De 25 de Junho de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 30 de junho de 2014, o servidor, Divonsir da Trindade – CPF nº 404.142.809-20, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 25 de Junho de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro Presidente

Julio Cesar E. de Lima Theodoro

CÂMARAMUNICIPAL

Ato Nº 20/2014 De 25 de Junho de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de julho de 2014, a servidora, Rozana Silva Nogueira — CPF nº 058.645.279-63, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 25 de Junho de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro

Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro 1º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	05/2014	14/08/2014	Aquisição de passagens aéreas	10:30hrs

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho 2014.

Fernando Diomando Amaral Pregoeiro

CÂMARAMUNICIPAL

Ato Nº 19/2014 De 25 de Junho de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 30 de junho de 2014, o servidor, Franklim dos Santos Oliveira – CPF nº 031.676.379-94, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 25 de Junho de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro

CÂMARAMUNICIPAL

Ato Nº 21/2014 De 10 de Julho de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 10 de julho de 2014, o servidor, Adenilton Cesar Soares — CPF nº 009.662.289-01, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de Julho de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro

Presidente

Julio Cesar de Lima Theodoro 1º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público o resultado do procedimento licitatório de modalidade Pregão Presencial n.º 02/2014 — contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas destinadas a viagens de pessoas a serviço da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme características e especificações — declarada **DESERTA**, devido ausência de licitantes interessados.

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2014

Fernando Diomár do Amarel

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500





CÂMARAMUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR. no uso de suas atribuições legais:

Homologa e ajudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 06/2014, acerca do Processo Administrativo nº 04/2014 -Pregão Presencial nº 003/2014, que tem por objeto a aquisição de tablet's e switch gerenciável, conforme especificações constantes em Edital, especialmente no Anexo VI, conforme descrição contida no edital do Pregão

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

• LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ: 12.162.386/0001-17, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Lote Único

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2014.

osé Segala Carvalheiro

Presidente Câmara de Vereadores erreira de Lima Theodoro

1º Secretário Câmara de Vereadores



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), equivalente a 73,42%, do custo total das

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

СТО MLP Rateio do Custo Total da Obra Custo Total da Obra;

B) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x FVI

----Valorização Imobiliária; Valor Venal do Imóvel; Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A' Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B' Rateio do Custo Total da Obra; Valorização Imobiliária.

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma)

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO JURIQUI, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos sequintes termos:

 I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA
 A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua RIO JURIQUI, Trecho entre Rua Rio Tapajós e Rio Japurá

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem: Base e sub-base: Revestimento:

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Juriqui importa em R\$ 47.178,74 (Quarenta e Sete Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores				
4.1 - Extensão da Obra	mt	115,00			
4.2 - Drenagem	R\$	7.032,14			
4.3 - Terraplanagem	R\$	3.273,43			
4.4 - Pavimentação	R\$	33.448,75			
4.5 - Serviços Complementares	R\$	3.427,42			
4.9 - Total da Obra	R\$	47.178,74			

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributár Contribuição de Melhoria, será de R\$ 34.640,67 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos r tributante, na modalidade tributária





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA
A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta
11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral
do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.











SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

Al contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2014.

Chaudemir Jose de Andrade Secretario Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

-0	N2	Inscrição				Descrição	o do Imi	óvel			Valor	Valor do	Total	Valor do Mt linear	Total pelo	Valor da
nº ordem	imóvel	Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	Venal	Metro Linear VVI	Valorização Imobiliária	total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria tançar
1	21628	052.045.0356.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO JURIQUI/ Rio Tapajos	563	14,30	7,15	BOM JESUS DE IGUAPE	005	01	25.300,00	458,75	3280,09	205,12	1.466,61	1.466,61
2	21627	052.045.0316.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO JURIQUI	108	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	005	21	35.600,00	276,21	3314,51	205,12	2.461,44	2.461,44
3	21626	052.045.0304.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO JURIQUI	98	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	005	20	24.400,00	273,75	3285,00	205,12	2.461,44	2.461,44
4	21625	052.045.0292.001	JOSE ORLEI WACOSNIK	RIO JURIQUI	84	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	005	19	28.500,00	268,74	3224,82	205,12	2.461,44	2.461,44
5	21624	052.045.0280.001	AZ IMOVEIS LTDA	RIO JURIQUI	72	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	005	18	25.600,00	266,77	3201,23	205,12	2.461,44	2.461,44
6	21623	052.045.0268.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO JURIQUI	64	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	005	17	19.600,00	260,59	3127,13	205,12	2.461,44	2.461,44
7	21622	052.045.0256.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO JURIQUI		12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	005	16	28.200,00	274,56	3294,72	205,12	2.461,44	2.461,44
8	21621	052.045.0244.001	VLAUMAR PEDRO VENANCIO FIGUEIREDO	RIO JURIQUI	42	30,00	5,62	BOM JESUS DE IGUAPE	005	15	32.100,00	591,09	3321,90	205,12	1.152,77	1.152,77
9	41298	052.045.0244.002	DANILO MUELLER	RIO JURIQUI	42	30,00	3,12	BOM JESUS DE IGUAPE	005	15	24.700,00	1.026,38	3202,31	205,12	639,97	639,97
10	41299	052.045.0244.003	MAICON APARECIDO PAULINO	RIO JURIQUI	42	30,00	3,12	BOM JESUS DE IGUAPE	005	15	24.700,00	1.026,38	3202,31	205,12	639,97	639,97
11	41300	052.045.0244.004	DURVAL PEREIRA DA SILVA	RIO JURIQUI	42	30,00	3,12	BOM JESUS DE IGUAPE	005	15	24.700,00	1.026,38	3202,31	205,12	639,97	639,97
12	21732	052.049.0044.001	JL DRESCH EMPREENDIMENTOS LTDA	RIO TAPAJOS	591	44,50	8,75	BOM JESUS DE IGUAPE	006	03	38.700,00	383,53	3355,89	205,12	1.794,80	1.794,80
13	41042	052.049.0044.002	JL DRESCH EMPREENDIMENTOS LTDA	RIO JURIQUI	111	44,50	3,75	BOM JESUS DE IGUAPE	006	03	27.500,00	856,78	3212,93	205,12	769,20	769,20
14	41043	052.049.0044.003	JL DRESCH EMPREENDIMENTOS LTDA	RIO JURIQUI	111	44,50	3,75	BOM JESUS DE IGUAPE	006	03	27.500,00	856,78	3212,93	205,12	769,20	769,20

nº	Νs	Investor.	*		Descrição do Imóvel						Valor	Valor do Metro	Total	Valor do Mt linear	Total pelo	Valor da
n= ordem	Imóveľ	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	Venal	Linear	Valorização Imobiliária	total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria lançar
15	41044	052.049.0044.004	FABIO LUIZ VICENTE	RIO JURIQUI	111	44,50	3,75	BOM JESUS DE IGUAPE	006	03	27.500,00	856,78	3212,93	205,12	769,20	769,20
16	41045	052.049.0044.005	SERGIO WINIARSKI	RIO JURIQUI	111	44,50	3,75	BOM JESUS DE IGUAPE	006	03	27.500,00	856,78	3212,93	205,12	769,20	769,20
17	21733	052.049.0056.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO JURIQUI	73	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	04	22.900,00	267,26	3207,10	205,12	2.461,44	2.461,44
18	21734	052.049.0068.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO JURIQUI	59	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	05	28.500,00	268,74	3224,82	205,12	2.461,44	2.461,44
19	21735	052.049.0080.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO JURIQUI	49	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	06	40.800,00	282,12	3385,40	205,12	2.461,44	2.461,44
20	21736	052.049.0124.001	CARLOS HENRIQUE REZENDE KOOP	RIO JURIQUI/ Rio Japura	39	30,00	15,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	07	41.200,00	227,91	3418,60	205,12	3.076,80	3.076,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

FÓRMULA

EDITAL N. 033/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS		
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU		

ENTRADA DE DADOS

	Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	
	Progressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)	
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2,000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7,000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22 000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152		
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715		
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500		
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486		
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655		
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990		
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477		
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104		
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859		
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733		
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715		
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799		
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976		
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239		
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584		
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003		
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493		
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049		
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666		
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341		
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069		
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849		
51	51 000	3.502,50	54.502,50	0,068676		
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549		
53	53.000	3.522.60	56.522,60	0,066464		
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419		
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413		
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442		
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505		
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601		
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0.060727		
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883		
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066		
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275		
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510		
64	64.000	3,633,15	67.633,15	0,056768		
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049		
66	66.000	3.653.25	69.653,25	0,055352		
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676		
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020		
69	69 000	3.683,40	72.683,40	0,053383		
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764		









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763.80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783.90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84,804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834.15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87,000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95,914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96,000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97 000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112,000	4.115,55	116.115,55	0.036746



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163 000	4.628.10	167.628,10	0,028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165 000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0.027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172 000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0.027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0.026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829.10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189 849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.689,40	0,025870
190	190.000	4.899.45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4,939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4 949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198 000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989.90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0.025000



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), equivalente a 85,93%, do custo total das obras.

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

RCTO=	CTO x TLI MLP	onde:
RCTO:	Rateio do Custo T	otal da Obra;
CTO:	Custo Total da Ob	га;
MLP;	Metro Linear de P	avimentação;
TI I. Tools	la linear de lastical	,

VI = VV	I x FVI onde:
VI:	Valorização Imobiliária;
VVI:	Valor Venal do Imóvel;
FVI:	Fator de Valorização Imobiliária. (anexo I

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria

"B", O Valor do tributo será "A"
"B", O Valor do tributo será "B"
Rateio do Custo Total da Obra;
Valorização Imobiliária.

VII - LANCAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma)

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 033/2014

113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510		
114	114,000	4.135,65	118.135,65	0,036278		
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050		
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825		
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605		
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389		
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176		
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966		
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760		
122	122.000	4.216,05	126 216,05	0,034558		
123	123,000	4.226,10	127.226,10	0,034359		
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163		
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970		
126	126,000	4.256,25	130.256,25	0,033780		
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593		
128	128,000	4.276,35	132.276,35	0,033409		
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228		
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050		
131	131.000	4.306,50	135.306.50	0,032874		
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701		
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531		
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363		
135	135,000	4.346,70	139.346,70	0,032198		
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035		
137	137.000	4.366.80	141.366,80	0,031874		
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716		
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560		
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407		
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255		
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106		
143	143 000	4.427,10	147.427,10	0,030959		
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814		
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670		
146	146.000	4.457.25	150.457,25	0,030529		
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390		
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252		
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117		
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983		
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851		
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721		
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592		
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465		



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de MUNICIPIO de Fazenda NO Grande, representado por seu Secretario Municipia de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO DA VÁRZEA, neste Municipio, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1° ao 5°, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seruintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA ORRA

I - NESPUNSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 - Rua RIO DA VÁRZEA, Trecho entre Rua Rio Pinhão e Rua Nelson Claudino dos Santos,

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio da Várzea importa em R\$ 194.657,53 (Cento e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Conforme especificação a seguir.

Especificação		Valores	
4.1 - Extensão da Obra	mt	580,00	-
4.2 - Drenagem	R\$	27.207,12	
4.3 - Terraplanagem	R\$	15.127,09	
4.4 - Pavimentação	R\$	135.645,56	
4.5 - Serviços Complementares	R\$	16.677,76	
4 9 - Total da Obra	De	104 CE7 E2	

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 167.271,55 (Cento e Sessenta e Sete Mil Duzento



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de

No caso da contribuição de melhoria inscrita em divida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da divida ativa das

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresental documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.











SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

	Nº	1				Descriçã	io do Im	óvel			Valor	Valor do Metro	Total Valorização Imobiliaria	Valor do Mt linear total da Obra	Total pelo custo da obra	Valor da
nº ordem	Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	Venal	Linear VVI				Contribuição de Melhoria lançar
1	17341	050.016.0104.001	ALEXANDRA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	RIO DA VARZEA/ Nelson	575	24,00	24,00	imaculada Conceição	056	6-E	38.800,00	140,19	3.364,56	167,81	4.027,44	3.364,56
2	17342	050.016.0116.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	imaculada Conceição	056	05	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,72
3	17343	050.016.0128.001	ODETE GOMES	RIO DA VARZEA	392	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	04	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,72
4	17344	050.016.0140.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	03	32.300,00	278,55	3.342,60	167,81	2.013,72	2.013,72
5	17345	050.016.0152.001	GERALDO AMERICO DUARTE	RIO DA VARZEA	416	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	02	32.500,00	272,61	3.271,27	167,81	2.013,72	2.013,72
6	39124	050.016.0204.004	FERNANDO JOSE HORTMANN	RIO DA VARZEA/ Rio Madeira		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	01	31.800,00	548,48	3.290,85	167,81	1.006,86	1.006,86
7	17355	050.017.0040.001	ESTER SUELI FRANCO	RIO DA VARZEA/ Nelson	521	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	14	47.500,00	286,35	3.436,18	167,81	2.013,72	2.013,72
8	17363	050.017.0256.001	MARCIO CLAUDIO WOSNIACK	RIO MADEIRA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	08	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,72
9	17367	050.017.0304.001	FATIMA CRISTIANE FERREIRA	RIO DA VARZEA	415	48,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.100,00	820,76	3.283,03	167,81	671,24	671,24
10	45955	050.017.0304.002	ROMULO CORREA DA SILVA	RIO DA VARZEA	415	48,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.100,00	820,76	3.283,03	167,81	671,24	671,24
11	45956	050.017.0304.003	ANDES ENGENHARIA LTDA	RIO DA VARZEA	415	48,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.100,00	820,76	3.283,03	167,81	671,24	671,24
12	45957	050.017.0304.004	WILSON JOSE DA SILVA	RIO DA VARZEA	415	48,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	26.400,00	825,32	3.301,27	167,81	671,24	671,24
13	45958	050.017.0304.005	ZENILDO DE OLIVEIRA	RIO DA VARZEA	415	48,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	26.400,00	825,32	3.301,27	167,81	671,24	671,24
14	45959	050.017.0304.006	JOSE VIEIRA LIMA	RIO DA VARZEA	415	48,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	26.400,00	825,32	3.301,27	167,81	671,24	671,24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

15	45960	050.017.0304.007	ANA PAULA TRINTADE ALVES	RIO DA VARZEA	415	48,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	26.400,00	825,32	3.301,27	167,81	671,24	671,24
16	46017	050.017.0304.008	KLEITON KEGLES DA SILVA	RIO DA VARZEA	415	48,00	1,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.400,00	3.318,08	3.318,08	167,81	167,81	167,81
17	46018	050.017.0304.009	ANDES ENGENHARIA LTDA	RIO DA VARZEA	415	48,00	1,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.400,00	3.318,08	3.318,08	167,81	167,81	167,81
18	46019	050.017.0304.010	AUGUSTO MAKIGUSSA	RIO DA VARZEA	415	48,00	1,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.400,00	3.318,08	3.318,08	167,81	167,81	167,81
19	46109	050.017.0304.011	VALDINEI RODRIGUES DOS PASSOS	RIO DA VARZEA	415	48,00	1,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.400,00	3.318,08	3.318,08	167,81	167,81	167,81
20	46110	050.017.0304.012	CLAUDINEI ZIGANTE	RIO DA VARZEA	415	48,00	1,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.400,00	3.318,08	3.318,08	167,81	167,81	167,81
21	46111	050.017.0304.013	AMAURI JOSE MARIANO DOS SANTOS	RIO DA VARZEA	415	48,00	1,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.400,00	3.318,08	3.318,08	167,81	167,81	167,81
22	46112	050.017.0304.014	ANDES ENGENHARIA LTDA	RIO DA VARZEA	415	48,00	1,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	9-A	28.400,00	3.318,08	3.318,08	167,81	167,81	167,81
23	17368	050.017.0316.001	MARCELO CORDEIRO DE LIMA	RIO DA VARZEA	367	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	13	24.100,00	270,38	3.244,61	167,81	2.013,72	2.013,72
24	17509	050.027.0092.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA / Rio Madeira		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	07	25.600,00	533,54	3.201,23	167,81	1.006,86	1.006,86
25	17510	050.027.0104.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA	462	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	06	30.600,00	271,58	3.258,90	167,81	2.013,72	2.013,72
26	17511	050.027.0116.001	SONIA MARIA PEREIRA DA CRUZ	RIO DA VARZEA	476	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	05	40.700,00	281,43	3.377,11	167,81	2.013,72	2.013,72
27	17512	050.027.0128.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA	189	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	04	30.100,00	275,20	3.302,42	167,81	2.013,72	2.013,72
28	17513	050.027.0140.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	03	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,72



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 034/2014

29	17514	050.027.0152.001	IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA	524	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	02	28.100,00	273,59	3.283,03	167,81	2.013,72	2.013,72
30	17515	050.027.0204.001	ERICKSON JAIR POSSAMAI E/ OUTRO	RIO PASSAUNA	182	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	01	16.900,00	523,70	3.142,21	167,81	1.006,86	1.006,86
31	17516	050.027.0204.002	ELADIR DE PONTES SCHOEFFEL	RIO DA VARZEA	178	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	01	15.700,00	515,28	3.091,67	167,81	1.006,86	1.006,86
32	17525	050.028.0040.001	TEREZINHA HELLINGER DE CORDOVA	RIO MADEIRA	145	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	14	25.800,00	268,85	3.226,24	167,81	2.013,72	2.013,72
33	17534	050.028.0256.001	TATIANA CASTRO DE SOUZA RYBA	RIO DA VARZEA	525	40,00	5,57	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	08	27.600,00	578,93	3.224,62	167,81	934,70	934,70
34	33616	050.028.0256.002	MAURO CARVALHO GARRIDO	RIO DA VARZEA	525	40,00	4,85	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	08	30.700,00	674,13	3.269,55	167,81	813,88	813,88
35	33617	050.028.0256.003	DENISE CRISTINA SCHWANKA DE OLIVEIRA	RIO DA VARZEA	525	40,00	3,85	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	08	23.700,00	828,77	3.190,76	167,81	645,07	646,07
36	33618	050.028.0256.004	JOACIR BOZA	RIO DA VARZEA	525	40,00	4,85	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	08	30.700,00	674,13	3.269,55	167,81	813,88	813,88
37	17535	050.028.0268.001	ESMAEL DE FREITAS E SUA ESPOSA	RIO DA VARZEA	511	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	09	34.800,00	276,88	3.322,60	167,81	2.013,72	2.013,72
38	17536	050.028.0280.001	LUIZ GROSSMANN	RIO DA VARZEA	503	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	10	49.400,00	292,57	3.510,83	167,81	2.013,72	2.013,72
39	17538	050.028.0292.001	SERGIO NOGUEIRA DE LIMA	RIO DA VARZEA	489	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	11	64.900,00	303,13	3.637,60	167,81	2.013,72	2.013,72
40	17540	050.028.0304.001	BELANDI JOSE RODRIGUES	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	12	27.200,00	273,79	3.285,46	167,81	2.013,72	2.013,72
41	17541	050.028.0316.001	LEOCADIA TELES FERREIRA E OUTRA	RIO DA VARZEA	463	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	13	35.300,00	280,86	3.370,34	167,81	2.013,72	2.013,72
42	17679	050.038.0092.001	VALTER SHUIS DA CRUS	RIO DA VARZEA	177	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	07	39.300,00	567,99	3.407,91	167,81	1.006,86	1.006,86
43	17680	050.038.0092.002	MANOEL MORAES DA SILVA	RIO PASSAUNA	203	12,00	6.00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	07	13.300,00	532,10	3.192,61	167,81	1.006.86	1.006.86



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

44	17681	050.038.0104.001	FLORINDO ROIK	RIO DA VARZEA	556	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	06	50.800,00	290,73	3.488,76	167,81	2.013,72	2.013,72
45	17682	050.038.0116.001	FLORINDO ROIK	RIO DA VARZEA	572	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	05	39.000,00	281,83	3.381,90	167,81	2.013,72	2.013,72
46	17683	050.038.0128.001	NELSON KALISKI	RIO DA VARZEA	598	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	04	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,72
47	17684	050.038.0140.001	NELSON KALISKI	RIO DA VARZEA	598	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	03	37.700,00	278,77	3.345,23	167,81	2.013,72	2.013,72
48	17685	050.038.0152.001	WANDERSON RODRIGUES PEREIRA	RIO DA VARZEA	610	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	02	76.400,00	314,46	3.773,51	167,81	2.013,72	2.013,72
49	17687	050.038.0204.001	VALDEMIRO ALVES DA CRUZ	RIO DA VARZEA/ Rio Palmeirinha	146	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	01	35.500,00	275,43	3.305,20	168,81	2.025,72	2.025,72
50	17699	050.039.0040.001	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO EM CURITIBA	RIO DA VARZEA/ Rio Passauna		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	14	21.500,00	261,51	3.138,07	167,81	2.013,72	2.013,72
51	17709	050.039.0256.001	ROSALINA DE LIMA RAMOS NUNES	RIO DA VARZEA/ Rio Palmeirinha		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	08	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,72
52	17710	050.039.0268.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA	611	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	09	36.000,00	279,31	3.351,75	167,81	2.013,72	2.013,7
53	17711	050.039.0280.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA	597	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	10	32.300,00	278,55	3.342,60	167,81	2.013,72	2.013,7
54	17712	050.039.0292.001	ILARIO ALVES DA LUZ	RIO DA VARZEA	587	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	11	17.400,00	269,60	3.235,17	167,81	2.013,72	2.013,7
55	17714	050.039.0304.001	ALTANIR GRANEMAN DE MELO	RIO DA VARZEA	575	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	12	40.000,00	282,66	3.391,95	167,81	2.013,72	2.013,7
56	17715	050.039.0316.001	PAULO ROBERTO GALVÃO	RIO DA VARZEA	573	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	13	35.800,00	277,76	3.333,13	167,81	2.013,72	2.013,7
57	17836	050.049.0092.001	VALDEMIR DA SILVA	RIO DA VARZEA	662	24,00	5,67	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	06/07	32.100,00	585,87	3.321,90	167,81	951,48	951,4







FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 034/2014

58	36333	050.049.0092.002	MARCELO HAHN DE ANDRADE	RIO DA VARZEA	662	24,00	3,16	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	06/07	32.100,00	1.051,23	3.321,90	167,81	530,28	530,28
59	36334	050.049.0092.003	DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	RIO DA VARZEA	662	24,00	3,17	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	06/07	37.300,00	1.069,10	3.389,06	167,81	531,96	531,96
60	17838	050.049.0116.001	ADEMAR DE BARROS PEREIRA	RIO DA VARZEA	676	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	05	46.500,00	285,45	3.425,47	167,81	2.013,72	2.013,7
61	17839	050.049.0128.001	ADEMAR DE BARROS PEREIRA	RIO DA VARZEA	676	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	04	44.800,00	285,58	3.426,90	167,81	2.013,72	2.013,7
62	17840	050.049.0140.001	ADEMAR DE BARROS PEREIRA	RIO DA VARZEA	676	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	03	32.600,00	273,44	3.281,34	167,81	2.013,72	2.013,7
63	17842	050.049.0204.001	MARIA IVANICE ACOSTA BELCHIOR	RIO DA VARZEA/ Rio Nhund.		24,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	А	51.100,00	292,45	3.509,37	167,81	2.013,72	2.013,7
64	17862	050.050.0256.001	JOÃO EZEQUIEL DE SOUZA STUSKI	RIO DA VARZEA/ Rio Nhund.	110	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	08	27.100,00	545,56	3.273,38	167,81	1.006,86	1.006,8
65	17863	050.050.0268.001	MARLENE LOPES	RIO DA VARZEA	709	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	09	29.000,00	546,90	3.281,40	167,81	1.006,86	1.006,8
66	38517	050.050.0268.002	GIGRIANE LOPES DA SILVA	RIO DA VARZEA	709	12,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	09	32.200,00	1.110,75	3.332,25	167,81	503,43	503,4
67	38518	050.050.0268.003	HILARIO RIBEIRO BUENO PIRES JUNIOR	RIO DA VARZEA	709	12,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	09	32.200,00	1.110,75	3.332,25	167,81	503,43	503,4
68	17866	050.050.0304.001	STEPHANY CHRISTINY OTICA	RIO DA VARZEA	697	36,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	А	26.400,00	550,21	3.301,27	167,81	1.006,86	1.006,8
69	39527	050.050.0304.002	ADENILDO DA SILVA	RIO DA VARZEA	697	36,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	Α	27.700,00	539,38	3.236,30	167,81	1.006,86	1.006,8
70	39528	050.050.0304.003	AUGERIO FERREIRA NETO	RIO DA VARZEA	697	36,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	А	26.400,00	550,21	3.301,27	167,81	1.006,86	1.006,8
71	39529	050.050.0304.004	WAGNER FURTADO	RIO DA VARZEA	697	36,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	А	26.400,00	550,21	3.301,27	167,81	1.006,86	1.006,8
72	39530	050.050.0304.005	FELIPE ADEMIR DA SILVA	RIO DA VARZEA	697	36,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	А	26.400,00	550,21	3.301,27	167,81	1.006,86	1.006,8

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

73	39531	050.050.0304.006	ANA PAULA FERREIRA DELFIM	RIO DA VARZEA	697	36,00	0,65	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	Α	25.600,00	4.924,97	3.201,23	167,81	109,08	109,08
74	39532	050.050.0304.007	ANA CRISTINA DE ALMEIDA	RIO DA VARZEA	697	36,00	0,65	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	Α	25.600,00	4.924,97	3.201,23	167,81	109,08	109,08
75	39533	050.050.0304.008	EDUARDO RAGASSON BOCHNIA	RIO DA VARZEA	697	36,00	0,65	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	A	25.600,00	4.924,97	3.201,23	167,81	109,08	109,08
76	39534	050.050.0304.009	SANDRA DE FREITAS BORTOLOSSO	RIO DA VARZEA	697	36,00	0,65	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	Α	25.600,00	4.924,97	3.201,23	167,81	109,08	109,08
77	39535	050.050.0304.010	DIOGINES SILVIO DE SOUZA	RIO DA VARZEA	697	36,00	0,65	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	A	25.600,00	4.924,97	3.201,23	167,81	109,08	109,08
78	39536	050.050.0304.011	GENILSON PADILHA	RIO DA VARZEA	697	36,00	0,65	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	А	25.600,00	4.924,97	3.201,23	167,81	109,08	109,08
79	39537	050.050.0304.012	ALEXANDER FERREIRA CAMPOS	RIO DA VARZEA	697	36,00	0,65	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	Α	25.600,00	4.924,97	3.201,23	167,81	109,08	109,08
80	17867	050.050.0316.001	EVA MELLO DOS SANTOS	RIO DA VARZEA	661	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	13	19.800,00	263,25	3.159,04	167,81	2.013,72	2.013,72
81	17993	050.059.0092.001	VICENTE A PADILHA	RIO DA VARZEA/ Rio Nhund.		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	07	14.800,00	516,47	3.098,82	167,81	1.006,86	1.006,86
82	17995	050.059.0104.001	ERICA TERESINHA NEDOCHETKO	RIO DA VARZEA	748	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	06	47.600,00	286,95	3.443,41	167,81	2.013,72	2.013,72
83	17997	050.059.0116.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	05	20.100,00	267,24	3.206,90	167,81	2.013,72	2.013,72
84	17999	050.059.0128.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO DA VARZEA	780	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	04	30.200,00	276,12	3.313,39	167,81	2.013,72	2.013,72
85	18000	050.059.0140.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO DA VARZEA	781	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	03	29.500,00	269,72	3.236,59	167,81	2.013,72	2.013,72
86	18001	050.059.0152.001	LOURIDES DE ASSIS DOS SANTOS	RIO DA VARZEA	798	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	02	32.100,00	276,82	3.321,90	167,81	2.013,72	2.013,72
87	18002	050.059.0204.001	BENVINDA DA SILVA BEZERRA	RIO DA VARZEA/ Rio Pequeno	513	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	01	36.500,00	552,73	3.316,37	167,81	1.006,86	1.006,86



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

88	18011	050.060.0040.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA/ Rio Nhund.		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	14	25.600,00	533,54	3.201,23	167,81	1.006,86	1.006,86
89	18019	050.060.0256.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA/ Rio Pequeno		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	08	25.600,00	533,54	3.201,23	167,81	1.006,86	1.006,86
90	18020	050.060.0268.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA	811	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	09	47.600,00	286,95	3.443,41	167,81	2.013,72	2.013,72
91	18021	050.060.0280.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	10	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,7
92	18022	050.060.0292.001	JOAO CORREA FILHO	RIO DA VARZEA	783	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	11	42.700,00	283,19	3.398,22	167,81	2.013,72	2.013,72
93	18023	050.060.0304.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	12	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,72
94	18024	050.060.0316.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	13	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,72
95	18194	050.069.0092.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO DA VARZEA/ Rio Pequeno		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	07	25.600,00	533,54	3.201,23	167,81	1.006,86	1.006,8
96	18195	050.069.0104.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	06	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,7
97	18196	050.069.0116.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	05	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,7
98	18197	050.069.0128.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	04	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,7
99	18198	050.069.0140.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	03	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,7
100	18199	050.069.0152.001	RONI DOMBROWSKI	RIO DA VARZEA	906	12,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	02	29.600,00	811,89	3.247,56	167,81	671,24	671,2
101	41054	050.069.0152.002	IURI RAFAEL MARCONCIN	RIO DA VARZEA	906	12,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	02	32.300,00	835,65	3.342,60	167,81	671,24	671,24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

102	41055	050.069.0152.003	EVANDRO MOLOSSI	RIO DA VARZEA	906	12,00	4,00	imaculada Conceição	051	02	32.300,00	835,65	3.342,60	167,81	671,24	671,24
103	18200	050.069.0204.001	GERALDO BEZERRA DA SILVA	RIO DA VARZEA/ Rio Pitanga		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	01	24.800,00	535,88	3.215,27	167,81	1.006,86	1.006,8
104	18208	050.070.0018.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA/ Rio Pequeno		24,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	J	01	24.300,00	272,63	3.271,54	167,81	2.013,72	2.013,7
105	18221	050.070.0238.001	ELENA SANCHEZ	RIO DA VARZEA/ Rio Pitanga		24,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	ĵ	J-11	19.200,00	267,87	3.214,38	167,81	2.013,72	2.013,7
106	18223	050.070.0250.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA	893	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	ĵ	09	47.700,00	287,55	3.450,65	167,81	2.013,72	2.013,7
107	18225	050.070.0262.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	j	07	19.200,00	267,87	3.214,38	167,81	2.013,72	2.013,7
108	18227	050.070.0274.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	J	05	19.200,00	267,87	3.214,38	167,81	2.013,72	2.013,
109	18357	050.079.0092.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Pitanga		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	07	25.600,00	533,54	3.201,23	167,81	1.006,86	1.006,
110	18358	050.079.0104.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	imaculada Conceição	050	06	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,
111	18359	050.079.0116.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	05	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,
112	18360	050.079.0128.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	imaculada Conceição	050	04	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,
113	18361	050.079.0140.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	03	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,
114	18362	050.079.0152.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	02	25.600,00	266,77	3.201,23	167,81	2.013,72	2.013,
115	18363	050.079.0204.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Pinhão		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	01	25.600,00	533,54	3.201,23	167,81	1.006,86	1.006,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

116	18370	050.080.0070.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Pitanga		12,00	6,00	imaculada Conceição	1	07	30.300,00	554,06	3.324,36	167,81	1.006,86	1.006,86
117	18371	050.080.0082.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Xingu		12,00	6,00	imaculada Conceição	ſ	06	29.800,00	544,92	3.269,51	167,81	1.006,86	1.006,86
118	18372	050.080.0094.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Xingu		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	ı	05	30.200,00	552,23	3.313,39	167,81	1.006,86	1.006,86
119	18373	050.080.0106.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Xingu		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	1	04	41.500,00	561,91	3.371,43	167,81	1.006,86	1.006,86
120	18374	050.080.0118.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Xingu		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	I	03	28.100,00	547,17	3.283,03	167,81	1.006,86	1.006,86
121	18375	050.080.0130.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Xingu		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	1	02	28.800,00	543,13	3.258,77	167,81	1.006,86	1.006,86
122	18376	050.080.0200.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO DA VARZEA/ Rio Xingu	28	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	Ì	01	65.900,00	607,95	3.647,71	167,81	1.006,86	1.006,86

167.271,55



Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

FDITAL N. 034/2014

	DBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	-	
SERVIÇO SOCIAL AUTÓNOMO PARANACIDADE	F-100	
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU		

	ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA	
2000	Piso de Valorização	3.000,00		
	Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	
	Progressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)	

	Progressão Constante	10,05	1)	
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3 000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8 040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7,000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0.342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3 231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048



FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

69	69.000	3.683,40	72 683,40	0,053383
70	70.000	3.693.45	73.693.45	0.052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72 000	3.713,55	75.713,55	0.051577
73	73 000	3.723,60	76,723.60	0,051008
74	74 000	3.733,65	77.733,65	0,060455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3 773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0.043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,65	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0.040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0.040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0.039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0.038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231



FÁZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0.029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0.029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608.00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718.55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0.026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0.026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0.026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909.50	0,025704
192	192.000	4.919.55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
			r	
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201 969,80	0.025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0.025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29,000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402.00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51 472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52 482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492.45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58,000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63,592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0.058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0.055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673.35	71.673.35	0,054020



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 034/2014

111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,035050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122 175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176
120	120.000	4.195,95	124 195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0.034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0.033409
129	129.000	4.286,40	133,286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138 336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.356,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4 437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149 000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150,000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO TURVO neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos sequintes termos:

I -- RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 - Rua RIO TURVO, Trecho entre Rua Rio Nhundiaquara e Rua Nelson Claudino dos Santos.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio Turvo importa em R\$ 141.396,48 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Especificação	Valores				
4.1 - Extensão da Obra	mt	385,00			
4.2 - Drenagem	R\$	6.897,56			
4.3 - Terraplanagem	R\$	10.233,26			
4.4 - Pavimentação	R\$	113.206,61			
4.5 - Serviços Complementares	R\$	11.059,05			
4.9 - Total da Obra	R\$	141.396,48			

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 81.497,70 (Oitenta e Um Mil Quatrocentos e









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos), equivalente a 57,64%, do custo total das obras

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

RCTO=	CTO x TLI MLP	onde:
RCTO:	Rateio do Custo To	otal da Obra
CTO:	Custo Total da Obr	ra;
MLP;	Metro Linear de Pa	vimentação
TI I T	de I feren de Isabiral	

B) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x FVI onde:

VI: Valorização Imobili

FVI: Valor Venal do Imovel; FVI: Fator de Valorização Imobiliária, (anexo I

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A" Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:

node:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
3: Valorização Imobiliária.

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicaçã

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuicão de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 — multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31,98.00.00 – receita da divida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresental documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

ANEXO I

RUA RIO TURVO		
Trecho entre Rua Rio Nhundiaquara e Rua	Nelson Claudino dos	San

Extens	ão: 385 M	ITS											В		A	
n°	Nº	Inscrição				Descri	ção do I	móvel				Valor do Metro		Valor do		Valor da
ordem	Imóvel	Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Tes	tada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2012	Linear	Total Valor. Imobiliaria	Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Contribuição de Melhoria lançar
1	17356	050.017.0092.001	MARCOS VALDIR LISKA	RO TURVO/ Nelson	481	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	07	26.600,00	535,50	3.212,98	183,64	1.101,84	1.101,84
2	17357	050.017.0104.001	ALEXANDRE COSTA BOIKIVSKI	RIO TURVO	338	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	06	28.600,00	539,36	3.236,14	183,64	1.101,84	1.101,84
3	37615	050.017.0104.002	AIRTON SILVA	RIO TURVO	338	12,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	06	31.000,00	1.100,50	3.301,50	183,64	550,92	550,92
4	37616	050.017.0104.003	ALEX SANDRO LOPES DE BARROS	RIO TURVO	338	12,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	06	31.000,00	1.100,50	3.301,50	183,64	550,92	550,92
5	17358	050.017.0116.001	ROSINEI FIGUEREDO DE ANDRADE	RIO TURVO	348	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	05	28.800,00	271,56	3.258,77	183,64	2.203,68	2.203,68
6	17359	050.017.0128.001	ROGERIO SIMAO DRANKA	RIO TURVO	360	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	04	27.500,00	267,74	3.212,93	183,64	2.203,68	2.203,68
7	17360	050.017.0140.001	SANDRO FRANCO COELHO	RIO TURVO		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	03	23.000,00	268,43	3.221,10	183,64	2.203,68	2.203,68
8	17361	050.017.0152.001	LUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	RIO TURVO		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	02	23.000,00	268,43	3.221,10	183,64	2.203,68	2.203,68
9	39905	050.017.0204.004	IVO LUIZ DIAS BARBOSA	RIO TURVO/ Rio Madeira	102	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	045	01	32.300,00	557,10	3.342,60	183,64	1.101,84	1.101,84
10	17371	050.018.0082.001	ROSARIO SANTINOR TORTATO	RO TURVO/ Nelson		19,00	9,50	IMACULADA CONCEIÇÃO	М	M01	110.100,00	431,49	4.099,17	183,64	1.744,58	1.744,58
11	17381	050.018.0224.001	FRANCINE APARECIDA GOMES	RIO TURVO	401	26,80	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	М	M08	24.800,00	1.071,76	3.215,27	183,64	550,92	550,92
12	35114	050.018.0224.002	FERNANDO HERICKS DA SILVA	RIO TURVO	401	26,80	3,00	IMACULADA CONCEICAO	М	M08	24.800,00	1.071,76	3.215,27	183,64	550,92	550,92
13	35115	050.018.0224.003	CLAUDINEI PEREIRA DO NASCIMENTO	RIO TURVO	62	26,80	7,40	IMACULADA CONCEICAO	M	M08	30.800,00	443,27	3.280,20	183,64	1.358,94	1.358,94
14	17382	050.018.0238.001	EDISON LEOCADIO PORTELA	RIO TURVO		13,30	13,30	IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M06	17.500,00	231,79	3.082,77	183,64	2.442,41	2.442,41



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

15	17383	050.018.0250.001	ROSARIO SANTINOR TORTATO	RIO TURVO		12,80	12,80	IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M04	17.500,00	240,84	3.082,77	183,64	2.350,59	2.350,59
16	17384	050.018.0264.001	ROSARIO SANTINOR TORTATO	RIO TURVO		12,30	12,30	IMACULADA CONCEIÇÃO	М	M02	17.500,00	250,63	3.082,77	183,64	2.258,77	2.258,77
17	17527	050.028.0092.001	WALDEMAR KWIATKOWISKI	RIO MADEIRA	107	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	07	27.200,00	547,58	3.285,46	183,64	1.101,84	1.101,84
18	17528	050.028.0104.001	SEBASTIAO OLIVEIRA CHAVES	RIO TURVO	436	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	06	75.100,00	312,39	3.748,69	183,64	2.203,68	2.203,68
19	17529	050.028.0116.001	HELIO BORTOLUZZI	RIO TURVO	440	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	05	39.600,00	279,84	3.358,03	183,64	2.203,68	2.203,68
20	17530	050.028.0128.001	ROMELIA MARIA BOTOLUZZI	RIO TURVO	460	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	04	69.000,00	306,95	3.683,40	183,64	2.203,68	2.203,68
21	17531	050.028.0140.001	MOURA FERRO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA	RIQ TURVO	470	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	03	27.300,00	274,79	3.297,54	183,64	2.203,68	2.203,68
22	17532	050.028.0152.001	ADEMAR DE BARROS PEREIRA	RIO TURVO	482	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	02	30.600,00	271,58	3.258,90	183,64	2.203,68	2.203,68
23	33029	050.028.0204.004	AILTON VEIGA	RIO TURVO	492	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	01	23.700,00	531,79	3.190,76	183,64	1.101,84	1.101,84
24	40414	050.029.0078.009	MARCELO LUIZ SEPEDES	RIO TURVO/ Rio Madeira	53	42,00	8,90	IMACULADA CONCEIÇÃO	L	01	27.400,00	371,87	3.309,62	183,64	1.634,40	1.634,40
25	40415	050.029.0078.010	ROL ENGENHARIA LTDA	RIO TURVO/ Rio Madeira	449	42,00	3,05	IMACULADA CONCEIÇÃO	L	01	20.700,00	1.034,52	3.155,27	183,64	560,10	560,10
26	40416	050.029.0078.011	NEDHERLEY EDUARDO RABELO DA SILVA	RIO TURVO/ Rio Madeira	449	42,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	L	01	20.400,00	1.084,92	3.254,77	183,64	550,92	550,92
27	40417	050.029.0078.012	GILSON RAMON LOPES	RIO TURVO/ Rio Madeira	449	42,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	ι	01	20.400,00	1.084,92	3.254,77	183,64	550,92	550,92
28	40418	050.029.0078.013	ROL ENGENHARIA LTDA	RIO TURVO/ Rio Madeira	449	42,00	3,05	IMACULADA CONCEIÇÃO	i.	01	22.200,00	1.062,37	3.240,24	183,64	560,10	560,10
29	17548	050.029.0186.001	NELI MARIA PELANDA PEREIRA	RIO TURVO/ Ro Passauna		45,56	22,78	IMACULADA CONCEIÇÃO	L		92.900,00	172,10	3.920,38	183,64	4.183,32	3.920,38
30	17700	050.039.0092.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TURVO/ Rio Passauna		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	07	34.200,00	558,54	3.351,25	183,64	1.101,84	1.101,84
31	17701	050.039.0104.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TURVO	260	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	06	27.000,00	271,78	3.261,30	183,64	2.203,68	2.203,68









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

32	17702	050.039.0116.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TURVO		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	05	23.000,00	268,43	3.221,10	183,64	2.203,68	2.203,68
33	17703	050.039.0128.001	VALDECI DE BRITO	RIO TURVO		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	04	31.100,00	276,01	3.312,15	183,64	2.203,68	2.203,68
34	17704	050.039.0140.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TURVO	570	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	03	35.100,00	279,27	3.351,25	183,64	2.203,68	2.203,68
35	17705	050.039.0152.001	SIDNEIS CARLOS DE SOUZA	RIO TURVO		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	02	17.700,00	259,83	3.118,00	183,64	2.203,68	2.203,68
36	17707	050.039.0204.001	MARLI TEREZINHA SESANOSKY	RIO TURVO/ Rio Palmeri	84	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	01	29.400,00	554,44	3.326,66	183,64	1.101,84	1.101,84
37	17716	050.040.0066.001	JOAO CARLINDO	RIO TURVO/ Rio Passauna	590	43,50	10,87	IMACULADA CONCEIÇÃO	K	В	56.800,00	326,61	3.550,30	183,64	1.996,17	1.996,17
38	45768	050.040.0066.002	JOÃO VICTOR CAMARGO CARLINDO	RIO TURVO/ Rio Passauna	596	43,50	10,87	IMACULADA CONCEICAO	К	В	54.300,00	326,80	3.552,28	183,64	1.996,17	1.996,17
39	17717	050.040.0156.001	GETULIO BORGES MACIEL	RIO TURVO/ Rio Palmeri	602	40,50	20,25	IMACULADA CONCEIÇÃO	К	A	32.800,00	163,04	3.301,47	183,64	3.718,71	3.301,47
40	17856	050.050.0104.001	RAFAEL THIAGO VEIGA	RIO TURVO/ Rio Palmeri	56	24,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	A-6	26.700,00	1.075,02	3.225,06	183,64	550,92	550,92
41	36938	050.050.0104.002	EDELSON FRANCISCO DOS SANTOS	RIO TURVO/ Rio Palmeri	56	24,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	A-6	27.000,00	1.087,10	3.261,30	183,64	550,92	550,92
42	36939	050.050.0104.003	MARCOS CAES	RIO TURVO/ Rio Palmeri	56	24,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	A-6	29.300,00	552,56	3.315,35	183,64	1.101,84	1.101,84
43	17857	050.050.0116.001	RONALDO CORDEIRO DE LIMA	RIO TURVO		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	05	23.000,00	268,43	3.221,10	183,64	2.203,68	2.203,68
44	17858	050.050.0128.001	RONALDO CORDEIRO DE LIMA	RIO TURVO		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	04	23.000,00	268,43	3.221,10	183,64	2.203,68	2.203,68
45	17859	050.050.0140.001	RONALDO CORDEIRO DE LIMA	RIO TURVO		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	03	29.200,00	275,34	3.304,03	183,64	2.203,68	2.203,68
46	17860	050.050.0152.001	RONALDO CORDEIRO DE LIMA	RIO TURVO	10	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	02	66.800,00	304,36	3.652,36	183,64	2.203,68	2.203,68
47	17861	050.050.0204.001	RONALDO CORDEIRO DE LIMA	RIO TURVO/ Rio Nhundia.		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	01	22.300,00	542,47	3.254,84	183,64	1.101,84	1.101,84
48	18942	050.117.0074.001	MARIA DA ROCHA	RIO TURVO/ Rio Nhundia.	690	60,00	30,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	С		39.900,00	112,78	3.383,47	183,64	5.509,20	3.383,47



EDITAL N. 035/2014

27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32 281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33,291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301.50	0,106500
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48,442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452.25	0.075049
47	47.000	3 462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51,000	3.502,50	54.502,50	0.068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57 000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0.059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67,000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68,000	3.673,35	71.673.35	0.054020



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.893,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82 000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89 854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0.044417
88	88.000	3.874,35	91.874.35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0.042907
92	92.000	3.914,55	95.914.55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0.040874
98	98.000	3.974,85	101 974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095.45	114,095,45	0.037231



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

	ANEXO II
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁ	RIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

 ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA	
Piso de Valorização	3.000,00		
 Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	
Progressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)	

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização	
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000	
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025	
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700	
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538	
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040	
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0.508375	
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186	
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794	
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267	
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045	
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864	
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213	
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046	
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618	
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380	
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922	
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0.185929	
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158	
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416	
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548	
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429	
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957	
23	23.000	3 221,10	26.221,10	0,140048	
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631	
25	25 000	3.241,20	28.241,20	0,129648	
26	26.000	3.251,25	29.251.25	0.125048	



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

111	111,000	4.105,50	115.105,50	0.036986
112	112,000	4.115,55	116.115,55	0.036746
113	113.000	4.125.60	117,125,60	0.036510
113	114,000	4.135,65	118.135.65	0.036278
115	115.000	4.145.70	119,145,70	0.036050
116	116,000	4.145,75	120.155.75	0,035825
117	117,000	4,165,80	120.155,75	0.035605
			-	
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
120	120,000	4.185,90 4.195.95	123.185,90 124.195,95	0.034966
			-	0,034966
121	121.000	4.206,00 4.216.05	125 206,00 126,216,05	0.034760
122			-	0,034359
123	123,000	4.226,10	127.226,10	
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130,256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135 306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0.031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386.90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153,487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151,000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 035/2014

4.527,60 4.537,65 4.547,70 4.557,75 4.567,80 4.577,85 4.587,90 4.597,95 4.506,00	157.527.60 158.537.65 159.547,70 160.557,75 161.567,80 162.577,85 163.587,90	0,029592 0,029465 0,029340 0,029216 0,029094 0,028974
4.547,70 4.557,75 4.567,80 4.577,85 4.587,90 4.597,95 4.606,00	159.547,70 160.557,75 161.567,80 162.577,85 163.587,90	0,029340 0,029216 0.029094 0,028974
4,557,75 4,567,80 4,577,85 4,587,90 4,597,95 4,608,00	160.557,75 161.567,80 162.577,85 163.587,90	0,029216 0.029094 0,028974
4,567,80 4,577,85 4,587,90 4,597,95 4,606,00	161.567,80 162.577,85 163.587,90	0.029094 0,028974
4.577,85 4.587,90 4.597,95 4.606,00	162.577,85 163.587,90	0,028974
4.587,90 4.597,95 4.608,00	163.587,90	
4.597,95 4.608,00		
4.608,00	104 507 05	0,028855
	164.597,95	0,028737
	165.608,00	0,028621
4.618,05	166.618,05	0,028506
4.628,10	167.628,10	0,028393
4.638,15	168.638,15	0,028281
4.648,20	169.648,20	0,028171
4.658,25	170.658,25	0,028062
4.668,30	171.668,30	0,027954
4.678,35	172.678,35	0,027847
4.688,40	173.688,40	0,027742
4.698,45	174.698,45	0,027638
4.708,50	175.708,50	0,027535
4.718,55	176.718,55	0,027433
4.728,60	177.728,60	0,027333
4.738,65	178.738,65	0,027234
4.748.70	179.748,70	0,027135
4.758,75	180.758,75	0,027038
4.768.80	181.768,80	0,026942
4.778,85	182.778,85	0,026847
4.788,90	183.788,90	0,026754
4.798,95	184.798,95	0,026661
4.809,00	185.809,00	0,026569
4.819,05	186.819,05	0,026478
4.829,10	187.829,10	0,026389
4.839,15	188.839,15	0,026300
4.849,20	189.849,20	0,026212
4.859,25	190.859,25	0.026125
4.869,30	191.869,30	0,026039
4.879.35	192.879,35	0,025954
4.889,40	193.889,40	0,025870
4.899,45	194.899,45	0,025787
4.909,50	195.909,50	0,025704
4.919,55	196 919,55	0,025623
4.929,60	197.929,60	0,025542
4.939,65	198.939,65	0,025462
- 1 M - 2 Chair non		The same of
	100000000	0,025383
	200 to 2007 to 100	0,025305
		0,025227
		0,025151
1 100 100		0,025075
	4 628,10 4 638,15 4 648,20 4 658,28 4 668,20 4 578,35 4 688,40 4 698,45 4 708,50 4 718,55 4 728,60 4 778,86 4 768,80 4 778,86 4 768,80 4 778,86 4 768,90 4 778,85 4 889,40 4 889,45 4 889,45 4 889,45 4 889,45 4 788,50	4 628,10 167 628,10 4 638,15 188 638,15 4 648,20 169 648,20 4 658,25 170,656,25 4 668,30 171,658,30 4 678,35 172,678,35 4 688,40 173,688,40 4 698,45 174,658,45 4 708,50 175,708,50 4 778,55 176,718,55 4 778,60 177,728,60 4 778,75 180,758,75 4 768,80 187,728,65 4 778,875 180,758,75 4 768,80 181,768,80 4 778,875 180,758,75 4 768,80 183,768,90 4 778,95 184,798,95 4 809,00 185,809,00 4 819,05 184,798,95 4 809,00 185,809,00 4 819,05 188,739,55 4 889,40 187,829,10 4 889,40 189,849,20 4 889,45 194,889,40 4 899,45 194,889,40 4 899,45 194,899,45 4 909,50 195,500 4 919,55 196,919,55 4 949,90 195,909,50 4 949,50 199,949,70 4 949,70 199,949,70 4 949,70 199,949,70 4 989,00 203,968,90



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N 036/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfática executada na <u>Rua RiO TAQUARI</u> neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municípal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos

RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 – Rua RIO TAQUARI, Trecho entre Rua Rio Pinhão e Rua Nelson Claudino dos Santos.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV – CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio Taquari importa em R\$ 334.076,89 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove

Conforme especificação a seguir:

Especificação		Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt	675,00
4.2 - Drenagem	R\$	47.812,82
4.3 - Terraplanagem	R\$	21.304,00
4.4 - Pavimentação	R\$	241,986,15
4.5 - Serviços Complementares	R\$	22.973,92
4.9 - Total da Obra	R\$	334.076,89

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 244.040,49 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA
A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta
11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de

caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será ssificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

esponde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

pens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.





FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

Quarenta Reais e Oitenta e Nove Centavos), equivalente a 73.05%, do custo total das

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

RCTO=	CTO x TLI MLP	onde:
RCTO:	Rateio do Custo T	otal da Obra
CTO:	Custo Total da Ob	ora;
MLP;	Metro Linear de P	avimentação
TI I Testa	da Linear do Imóvel	

Valoriza	ição illioni	maria.

VI = VV	I x FVI	onde:
VI:		ação Imobiliária;
VVI:	Valor V	/enal do Imóvel;
FVI:	Fator d	le Valorização Imobiliária. (anexo

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria

Se: "A"	< "B". O Valor do tributo será "A"
	"B", O Valor do tributo será "B"
onde:	
A:	Rateio do Custo Total da Obra
B:	Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma)

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cingüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal no

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENCÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2014.











SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

ANEXO I

n°	No	Inscrição				Descr	ção do	Imóvel				Valor do Metro		Valor do		Valor da
ordem	Imóvel	Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Tes	tada	Planta	Quadra	Lote	V.V.I. 2013	Linear	Total Valor. Imobiliaria	Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Contribulção de Melhoria lançar
1	17322	050.015.0092.001	DAVID DANGUI NEPOMOCENO	RID TAQUARI/ Nelson C Santos		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	067	07	26.400,00	550,21	3301,27	247,46	1.484,76	1.484,7
2	17324	050.015.0116.001	DAVID DANGUI NEPOMOCENO	RIO TAQUARI		24,00	24,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	067	05/06	51.100,00	146,22	3509,37	247,46	5.939,04	3.509,3
3	17325	050.015.0128.001	GIANE KREGINSKI	RIO TAQUARI	392	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	067	04	37.600,00	278,03	3336,36	247,46	2.969,52	2.969,5
4	17326	050.015.0140.001	SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DE LIMA	RIO TAQUARI	404	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	067	03	40.100,00	283,37	3400,43	247,46	2.969,52	2.969,5
5	17327	050.015.0152.001	GABRIEL LEITE JORDANI	RIO TAQUARI	416	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	067	02	39.000,00	281,83	3381,9	247,46	2.969,52	2.969,5
6	17328	050.015.0204.001	MARCIO SOARES RIBEIRO	RIO TAQUARI/ Rio Madeira	290	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	067	01	26.100,00	543,96	3263,75	247,46	1.484,76	1.484,7
7	17335	050.016.0016.001	EVANIR WOITOVICZ	RIO TAQUARI/ Nelson C Santos		24,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	6-A	41.200,00	284,88	3418,6	247,46	2.969,52	2.969,5
8	17348	050.016.0256.001	VANDERLEI LAUERMANN	RIO TAQUARI/ Rio Madeira	423	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	08	31.600,00	545,03	3270,16	247,46	1.484,76	1.484.7
9	17350	050.016.0268.001	CLAUDECIR TEOFILO CORREIA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	09	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,5
10	17351	050.016.0280.001	JOSE OSNI MACHADO	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	10	41.600,00	281,63	3379,55	247,46	2.969,52	2.969,5
11	17352	050.016.0292.001	EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	11	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,5
12	17353	050.016.0304.001	GEORGE ZARIFES KIROLOS BASTA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	056	12	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,5
13	17492	050.026.0092.001	ASSOCIAÇÃO PARANAENCE DE CULTURA – APC	RIO TAQUARI/ Rio Madeira	333	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	066	07	250.100,00	1.081,85	6491,09	247,46	1.484,76	1.484,7
14	17493	050.026.0104.001	ASSOCIAÇÃO PARANAENCE DE CULTURA – APC	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	066	06	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

49	17835	050.049.0040.002	VALDINEI LOURENÇO RODRIGUES	RIO TAQUARI/ Rio Palmei.	189	12,00	6,00	IMACULADA CONCEICAO	053	14	36.200,00	561,73	3370,37	247,46	1.484,76	1.484,76
50	17843	050.049.0256.001	PODALIRIO DE OLIVEIRA	RIO TAQUARI/ Rio Nhundia.	391	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	08	35.800,00	555,52	3333,13	247,46	1.484,76	1.484,70
51	17844	050.049.0268.001	ALEXANDRE RIBEIRO DE ASSIS	RIO TAQUARI	709	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	09	42.200,00	285,69	3428,3	247,46	2.969,52	2.969,5
52	17846	050.049.0280.001	VALDEMAR RIBEIRO SANTOS	RIO TAQUARI	697	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	10	16.900,00	261,85	3142,21	247,46	2.969,52	2.969,5
53	17850	050.049.0292.001	BENTO NOGUEIRA	RIO TAQUARI	685	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	11	42.300,00	286,37	3436,42	247,46	2.969,52	2.969,5
54	17851	050.049.0304.001	JOSE GREGORIO DE OLIVEIRA FILHO	RIO TAQUARI	675	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	12	42.600,00	282,52	3390,27	247,46	2.969,52	2.969,5
55	17853	050.049.0316.001	ATHALICIO MARTINS	RIO TAQUARI	663	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	13	37.100,00	280,91	3370,89	247,46	2.969,52	2.969,5
56	17978	050.058.0092.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO TAQUARI/ Rio Nhundia.	911	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	07	31.300,00	555,58	3333,45	247,46	1.484,76	1.484,7
57	17979	050.058.0104.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	06	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,5
58	17980	050.058.0116.001	DAVID JOSE VASQUES	RIO TAQUARI	935	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	05	34.000,00	277,64	3331,65	247,46	2.969,52	2.969,5
59	17981	050.058.0128.001	DILVO ANTONIO RIGO	RIO TAQUARI	818	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	04	38.400,00	283,95	3407,34	247,46	2.969,52	2.969,5
60	17982	050.058.0140.001	ZANARDINO DOS SANTOS NOGUEIRA	RIO TAQUARI	906	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	03	39.200,00	283,27	3399,24	247,46	2.969,52	2.969,5
61	17983	050.058.0152.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	02	30.400,00	277,94	3335,34	247,46	2.969,52	2.969,5
62	17984	050.058.0204.001	EGNA DE OLIVEIRA	RIO TAQUARI/ Rio Pequeno	816	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	01	25.600,00	533,54	3201,23	247,46	1.484,76	1.484,7
63	17992	050.059.0040.001	JOSE ALVES DE LIMA	RIO TAQUARI/ Rio Nhundia.	779	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	14	38.800,00	560,76	3364,56	247,46	1.484,76	1,484,7
64	18003	050.059.0256.001	VENTURI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	RIO TAQUARI/ Rio Nhundia.		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	08	25.200,00	544,52	3267,13	247,46	1.484,76	1.484,7





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

15	17494	050.026.0116.001	ASSOCIAÇÃO PARANAENCE DE CULTURA – APC	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	066	05	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
16	17495	050.026.0128.001	ASSOCIAÇÃO PARANAENCE DE CULTURA – APC	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	04	23.000,00	268,43	3221,1	247,46	2.969,52	2.969,52
17	17496	050.026.0140.001	ASSOCIAÇÃO PARANAENCE DE CULTURA – APC	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	066	03	23.000,00	268,43	3221,1	247,46	2.969,52	2.969,52
18	17497	050.026.0152.001	LUIZ MARIO MACHADO	RIO TAQUARI	512	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	066	02	36.000,00	279,31	3351,75	247,46	2.969,52	2.969,52
19	17499	050.026.0204.001	AMILTON DE RAMOS MACHADO	RIO TAQUARI/ Rio Passauna	258	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	066	01	35.900,00	557,07	3342,44	247,46	1.484,76	1.484,76
20	17508	050.027.0040.001	ANTONIO RUBENS DE SOUZA E OUTRO	RIO TAQUARI/ Rio Madeira		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	14	40.500,00	560,09	3360,51	247,46	1.484,76	1.484,76
21	17517	050.027.0256.001	EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TAQUARI/ Rio Passauna	226	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	08	41.100,00	568,38	3410,3	247,46	1.484,76	1.484,76
22	17518	050.027.0268.001	EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TAQUARI	500	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	09	25.800,00	268,85	3226,24	247,46	2.969,52	2.969,52
23	17521	050.027.0280.001	EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	10	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
24	17522	050.027.0292.001	EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	11	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
25	17523	050.027.0304.001	EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TAQUARI	477	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	12	34.600,00	275,29	3303,51	247,46	2.969,52	2.969,52
26	17524	050.027.0316.001	EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO TAQUARI	455	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	13	38.400,00	283,95	3407,34	247,46	2.969,52	2.969,52
27	17660	050.037.0092.001	CESAR AUGUSTO ZEVE	RIO TAQUARI/ Rio Passauna	245	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	07	12.800,00	512,10	3072,59	247,46	1,484,76	1.484,76
28	17661	050.037.0104.001	ROSE ALVES DOS ANJOS	RIO TAQUARI	564	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	06	31.200,00	553,80	3322,8	247,46	1.484,76	1.484,76
29	34230	050.037.0104.002	FERNANDO FERNANDES GONÇALVES	RIO TAQUARI	564	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	06	31.200,00	553,80	3322,8	247,46	1.484,76	1.484,76
30	17662	050.037.0116.001	ARTUR FERREIRA DOS SANTOS	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	05	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
31	17663	050.037.0128.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	04	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

65	18004	050.059.0268.001	ENOQUE GASPAR DE SOUZA	RIO TAQUARI	718	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	09	25.800,00	268,85	3226,24	247,46	2.969,52	2.969,5
66	18006	050.059.0280.001	JOSE P. DOMINGUES	RIO TAQUARI	831	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	10	30.100,00	275,20	3302,42	247,46	2.969,52	2.969,
67	18007	050.059.0292.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO TAQUARI	476	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	11	20.500,00	260,40	3124,79	247,46	2.969,52	2.969,
68	18009	050.059.0304.001	ADRIANA BRONOSKI DE OLIVEIRA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	12	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,
69	18010	050.059.0316.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO TAQUARI	713	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	13	21.100,00	268,02	3216,24	247,46	2.969,52	2.969
70	18177	050.068.0092.001	OSMAR CELESTINO	RIO TAQUARI/ Rio Pequeno	533	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	07	35.500,00	550,87	3305,2	247,46	1.484,76	1.484
71	18179	050.068.0104.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO TAQUARI	549	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	06	46.000,00	287,69	3452,25	247,46	2.969,52	2.969
72	18180	050.068.0116.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	05	39.600,00	279,84	3358,03	247,46	2.969,52	2.969
73	18181	050.068.0128.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO TAQUARI	573	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	04	43.700,00	284,06	3408,75	247,46	2.969,52	2.969
74	18182	050.068.0140.001	CLODOALDO DA SILVA PIZA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	03	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969
75	18183	050.068.0152.001	JORGE DA SILVA PIZA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	02	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969
76	18184	050.068.0204.001	VALDIR PEREIRA	RIO TAQUARI/ Rio Pitanga	607	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	062	01	13.600,00	506,87	3041,2	247,46	1.484,76	1.484
77	18193	050.069.0040.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO TAQUARI/ Rio Pequeno		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	14	25.600,00	533,54	3201,23	247,46	1.484,76	1.484
78	18202	050.069.0256.001	JOCIEL DE ANDRADE SANTOS	RIO TAQUARI/ Rio Pitanga	170	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	08	26.900,00	541,54	3249,22	247,46	1.484,76	1.484
79	18203	050.069.0268.001	MARCIA REGINA DE SOUZA	RIO TAQUARI	905	12,00	3,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	09	29.300,00	1.105,12	3315,35	247,46	742,38	742
80	39684	050.069.0268.002	JALDACIR PERPETUA PINTO	RIO TAQUARI	905	12,00	1,50	IMACULADA CONCEICAO	051	09	32.000,00	2.207,70	3311,55	247,46	371,19	37



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

32	17664	050.037.0140.001	DOMINGOS JOSE DIAS BARBOZA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	03	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
33	17665	050.037.0152.001	CIRLENE ROSE MORCIANE MARCHETTI	RIO TAQUARI	612	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	02	36.600,00	277,12	3325,46	247,46	2.969,52	2.969,52
34	17666	050.037.0204.001	SAMUEL MARTINS DE MELLO	RIO TAQUARI/ Rio Palmei.	266	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	01	34.500,00	548,99	3293,96	247,46	1.484,76	1.484,76
35	17676	050.038.0040.001	MANOEL MORAES DA SILVA	RIO TAQUARI/ Rio Passauna	203	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	14	31.100,00	552,03	3312,15	247,46	1.484,76	1.484,76
36	17689	050.038.0256.001	ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES	RIO TAQUARI/ Rio Palmei.	194	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	08	43.700,00	568,12	3408,75	247,46	1.484,76	1.484,76
37	17690	050.038.0268.001	EVANDRO RODRIGUES PEREIRA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	09	33.200,00	278,48	3341,73	247,46	2.969,52	2.969,52
38	17691	050.038.0280.001	JOAO GREGORIO BARBOSA	RIO TAQUARI	599	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	10	28.500,00	268,74	3224,82	247,46	2.969,52	2.969,52
39	17693	050.038.0292.001	CLAUDIO JOSE WOSNIACK	RIO TAQUARI	583	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	11	29.000,00	273,45	3281,4	247,46	2.969,52	2.969,52
40	17694	050.038.0304.001	JOAO ACIR NUNES	RIO TAQUARI	101	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	12	43.700,00	284,06	3408,75	247,46	2.969,52	2.969,52
41	17696	050.038.0316.001	NILSO FIGUEIRO	RIO TAQUARI	561	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	13	46.400,00	290,19	3482,27	247,46	2.969,52	2.969,52
42	17813	050.048.0092.001	EDILSON DA CRUZ SOUZA E OUTROS	RIO TAQUARI/ Rio Palmei.		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	07	22.800,00	532,18	3193,09	247,46	1.484,76	1.484,76
43	17814	050.048.0104.001	JOSE OPARACZ	RIO TAQUARI	660	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	06	35.100,00	279,27	3351,25	247,46	2.969,52	2.969,52
44	17816	050.048.0116.001	JOSE STASKOWIAN	RIO TAQUARI	674	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	05	35.800,00	277,76	3333,13	247,46	2.969,52	2.969,52
45	17817	050.048.0128.001	MALVINA FERREIRA DO PRADO	RIO TAQUARI	681	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	04	33.800,00	276,00	3312,05	247,46	2.969,52	2.969,52
46	17818	050.048.0140.001	SUELI APARECIDA FAGUNDES JULIANO	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	03	40.200,00	284,08	3408,91	247,46	2.969,52	2.969,52
47	17819	050.048.0152.001	WALCIR ALVES CORDEIRO	RIO TAQUARI	608	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	02	10.300,00	265,26	3183,16	247,46	2.969,52	2.969,52
48	17822	050.048.0204.001	JOAO GREGORIO BARBOSA	RIO TAQUARI/ Rio Nhundia.		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	01	46.000,00	575,38	3452,25	247,46	1.484,76	1.484,76



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

81	39685	050.069.0268.003	TIAGO DOS SANTOS E ESPOSA	RIO TAQUARI	905	12,00	1,50	IMACULADA CONCEICAO	051	09	32.000,00	2.207,70	3311,55	247,46	371,19	371,19
82	18204	050.069.0280.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	10	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
83	18205	050.069.0292.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	11	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
84	18206	050.069.0304.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	12	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
85	18207	050.069.0316.001	MASCATE TERRAPLANAGEM LTDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	051	13	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
86	18341	050.078.0092.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO TAQUARI/ Rio Pitanga	631	12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	07	16.200,00	531,69	3190,13	247,46	1.484,76	1.484,76
87	18343	050.078.0104.001	MARCOS DOUTEL PAULISTZHI	RIO TAQUARI	956	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	.06	44.000,00	286,01	3432,15	247,46	2.969,52	2.969,52
88	18344	050.078.0116.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO TAQUARI	657	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	05	33.200,00	278,48	3341,73	247,46	2.969,52	2.969,52
89	18345	050.078.0128.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO TAQUARI	669	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	04	28.000,00	272,61	3271,35	247,46	2.969,52	2.969,52
90	18346	050.078.0140.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO TAQUARI	681	12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	03	28.400,00	276,51	3318,08	247,46	2.969,52	2.969,52
91	18347	050.078.0152.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	02	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2,969,52
92	18348	050.078.0204.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO TAQUARI/ Rio Pinhão		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	061	01	25.600,00	533,54	3201,23	247,46	1.484,76	1.484,76
93	18356	050.079.0040.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO TAQUARI/ Rio Pitanga		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	14	22.800,00	532,18	3193,09	247,46	1.484,76	1.484,76
94	18364	050.079.0256.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO TAQUARI/ Rio Pinhão		12,00	6,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	08	25.600,00	533,54	3201,23	247,46	1.484,76	1.484,76
95	18365	050.079.0268.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	09	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
96	18366	050.079.0280.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	oso	10	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
97	18367	050.079.0292.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	11	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
98	18368	050.079.0304.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	12	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52
99	18369	050.079.0316.001	ESPOLIO DE HERMINIO BRUNATO	RIO TAQUARI		12,00	12,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	050	13	25.600,00	266,77	3201,23	247,46	2.969,52	2.969,52

244 040 49



Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500





FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	

ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00	W 10 2
Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%
Progressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0.113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301.50	0.106500



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	3,773,85 81,773,85	
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109 -	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185.90	123,185,90	0.035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743.70	0,049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 036/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	4.206,00 125.206,00	
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na <u>Rua RIO NHUNDIAQUARA</u> neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos sequintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 - Rua RIO NHUNDIAQUARA, Trecho entre Rua Rio Ivaí e Rua Rio Turvo.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio Nhundiaquara importa em R\$ 119.106,29 (Cento e Dezenove Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Nove

Especificação		Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt	270,00
4.2 - Drenagem	R\$	14.140,42
4.3 - Terraplanagem	R\$	7.837,10
4.4 - Pavimentação	R\$	89.133,80
4.5 - Serviços Complementares	R\$	7.994,97
4.0 Total da Obra	De	110 106 20











FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 42.055,69 (Quarenta e Dois Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), equivalente a 35,30%, do custo total das obras.

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

- v TI I MLP Rateio do Custo Total da Obra: CTO: Custo Total da Obra;
MLP; Metro Linear de Pavimentação;
TLI:Testada Linear do Imóvel.

VI = VVI x FVI onde:

Valorização Imobiliária

Valor Venal do Imóvel; Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria

- NIS

Rateio do Custo Total da Obra:

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma)

Inscrição



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

vili – cLassificada, contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel,

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2014.

Secretario Municipal de Administração

Valor Valor do Total Valor do Mt Total pelo Valor da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

ANEXO I

Descrição do Imóvel

		inscrição														
ordem	Imóvel	Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	Venal Imóvel	Metro Linear VVI	Valorização Imobiliaria	linear total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria lançar
1	17822	050.048.0204.001	JOAO GREGORIO BARBOSA	RIO NHUNDIAQUARA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	01	46.000,00	172,61	3.452,25	220,57	4.411,40	3.452,25
2	17823	050.048.0256.001	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	RIO NHUNDIAQUARA	691	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	08	28.600,00	161,81	3.236,14	220,57	4.411,40	3.236,14
3	17842	050.049.0204.001	MARIA IVANICE ACOSTA BELCHIOR	RIO NHUNDIAQUARA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	А	27.600,00	161,23	3.224,62	220,57	4.411,40	3.224,62
4	17843	050.049.0256.001	PODALIRIO DE OLIVEIRA	RIO NHUNDIAQUARA	391	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	08	35.800,00	166,66	3.333,13	220,57	4.411,40	3.333,13
5	17861	050.050.0204.001	RONALDO CORDEIRO DE LIMA	RIO NHUNDIAQUARA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	01	22.300,00	162,74	3.254,84	220,57	4.411,40	3.254,84
6	17862	050.050.0256.001	JOAO EZEQUIEL DE SOUZA STUSKI	RIO NHUNDIAQUARA	110	40,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	80	27.100,00	818,34	3.273,38	220,57	882,28	882,28
7	38510	050.050.0256.002	JOSE ANTONIO BRANDÃO	RIO NHUNDIAQUARA	110	40,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	08	23.900,00	804,42	3.217,69	220,57	882,28	882,28
8	38511	050.050.0256.003	LUIZ SERGIO SCHEIFFER	RIO NHUNDIAQUARA	110	40,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	08	23.900,00	804,42	3.217,69	220,57	882,28	882,28
9	38512	050.050.0256.004	CINTIA MARIA SCHIER GONÇALVES	RIO NHUNDIAQUARA	110	40,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	08	23.900,00	804,42	3.217,69	220,57	882,28	882,28
10	38513	050.050.0256.005	MATEUS LAPENNA JUNIOR	RIO NHUNDIAQUARA	110	40,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	08	23.900,00	804,42	3.217,69	220,57	882,28	882,28
1.1	17977	050.058.0040.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO NHUNDIAQUARA	295	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	14	29.100,00	164,64	3.292,72	220,57	4.411,40	3.292,72
12	17978	050.058.0092.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO NHUNDIAQUARA	911	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	063	07	31.300,00	166,67	3.333,45	220,57	4.411,40	3.333,45
13	17992	050.059.0040.001	JOSE ALVES DE LIMA	RIO NHUNDIAQUARA	779	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	14	38.800,00	168,23	3.364,56	220,57	4.411,40	3.364,56
															ú	
14	17993	050.059.0092.001	VICENTE A PADILHA	RIO NHUNDIAQUARA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	052	07	14.800,00	154,94	3.098,82	220,57	4.411,40	3.098,82
15	18011	050.060.0040.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RIO NHUNDIAQUARA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	14	25.600,00	160,06	3.201,23	220,57	4.411,40	3.201,23
16	18012	050.060.0092.001	LUIS PAULO RAMPON	RIO NHUNDIAQUARA	55	40,00	10,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	07	29.600,00	324,76	3.247,56	220,57	2.205,70	2.205,70
17	40755	050.060.0092.002	ROBERTO ELIAS CAMARGO	RIO NHUNDIAQUARA	55	40,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	07	26.600,00	803,25	3.212,98	220,57	882,28	882,28
18	45349	050.060.0092.003	EDSON MACHADO	RIO NHUNDIAQUARA	55	40,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	07	26.600,00	803,25	3.212,98	220,57	882,28	882,28
19	45350	050.060.0092.004	NADIR APARECIDA DOS SANTOS	RIO NHUNDIAQUARA	55	40,00	4,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	041	07	6.400,00	813,40	3.253,60	220,57	882,28	882,28
		•													42.09	55,69





FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

		ANEXO II		
SECRETARIA JRBANO SED	DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO U			
ERVIÇO SOC	IAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			
COORDENAÇÃ	ÃO DE PROJETOS			
ABELA DE FA	ATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBIL	ÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENT	TAÇÃO ASFÁLTICA	
10.47				
El	NTRADA DE DADOS		FÓRMULA	
PI	so de Valorização	3.000,00		
Te	to de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	
Pr	ogressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)	
	Water Warrington	National Contract No.	1. V (B	Fatan Maladana
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária Va		
1	1.000	3.000,00	4.000,00 5.010.05	3,000000 1,505025
2	2.000	3.010,05		100000000000000000000000000000000000000
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20,000	3 190 95	23 190 95	0.159548

3.231,15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4,105,50	115,105,50	0.036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113,000	4,125,60	117.125.60	0.036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0.036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0.036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4,165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122,175,85	0.035389
119	119,000	4.185,90	123.185,90	0.035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

25 211 55 0 102496

28.241,20

EDITAL N. 037/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	321,60 36.321,60	
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 037/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152,477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO PALMERINHA neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1986, Código Tributário Nacional; nos artigos 1° ao 5°, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua RIO PALMERINHA, Trecho entre Rua Rio Ivaí e Rua Rio Xingu

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV – CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Rio Palmerinha importa em R\$ 103.337,46 (Cento e Três Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores		
4.1 - Extensão da Obra	mt	315,00	
4.2 - Drenagem	R\$	16.005,35	
4.3 - Terraplanagem	R\$	8.110,64	
4.4 - Pavimentação	R\$	70.606,25	
4.5 - Serviços Complementares	R\$	8.615,22	
4.9 - Total da Obra	R\$	103.337,46	









FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária
Contribuição de Melhoria, será de R\$ 42.314,01 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Um Centavos), equivalente a 40,94%, do custo total das obras.

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte. aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos

A) Rateio do Custo Total da Obra:

- x TLI MLP RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP; Metro Linear de Pavimentação;
TLI:Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x FVI

Valor venal do Imovel; Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria

Rateio do Custo Total da Obra; Valorização Imobiliária.

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma)



FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na con 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 – receita da divida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral
do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberer

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público. exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (tinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

ANEXO I

ng	210				Descrição do Imóvel				Valor do	Total	Valor do	Total pelo	Valor da			
n≅ ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	Valor Venal Imóvel	Metro Linear VVI	Valorização Imobiliaria	Mt linear total da Obra	custo da obra	Contribuiçã de Melhoria lançar
1	17666	050.037.0204.001	SAMUEL MARTINS DE MELLO	RIO PALMERINHA	266	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	01	34.500,00	164,70	3.293,96	164,03	3.280,60	3.280,60
2	17667	050.037.0256.001	ANTONIO VALDIR DE CARVALHO	RIO PALMERINHA	288	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	08	24.900,00	161,41	3.228,24	164,03	3.280,60	3.228,24
3	17687	050.038.0204.001	VALDEMIRO ALVES DA CRUZ	RIO PALMERINHA	146	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	01	35.000,00	167,09	3.341,70	164,03	3.280,60	3.280,60
4	17689	050.038.0256.001	ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES	RIO PALMERINHA	194	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	08	43.700,00	170,44	3.408,75	164,03	3.280,60	3.280,60
5	17707	050.039.0204.001	MARLI TEREZINHA SESANOSKY	RIO PALMERINHA	84	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	01	29.400,00	166,33	3.326,66	164,03	3.280,60	3.280,60
6	17709	050.039.0256.001	ROSALINA DE LIMA RAMOS NUNES	RIO PALMERINHA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	08	25.600,00	160,06	3.201,23	164,03	3.280,60	3.201,23
7	17717	050.040.0156.001	GETULIO BORGES MACIEL	RIO PALMERINHA	602	9,00	4,50	IMACULADA CONCEIÇÃO	к	А	32.800,00	733,66	3.301,47	164,03	738,14	738,14
8	17812	050.048.0040.001	IZABEL DE LIMA TEIXEIRA	RIO PALMERINHA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	14	22.500,00	157,55	3.151,08	164,03	3.280,60	3.151,08
9	17813	050.048.0092.001	EDILSON DA CRUZ SOUZA E OUTROS	RIO PALMERINHA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	064	07	22.800,00	159,65	3.193,09	164,03	3.280,60	3.193,09
10	17834	050.049.0040.001	ADRIANA APARECIDA FELISBERTO	RIO PALMERINHA	189	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	14	29.800,00	163,48	3.269,51	164,03	3.280,60	3.269,51
11	17836	050.049.0092.001	VALDEMIR DA SILVA	RIO PALMERINHA	662	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	053	06/07	32.100,00	166,09	3.321,90	164,03	3.280,60	3.280,60
12	17855	050.050.0092.001	CELSO JOSE DE LIMA JUNIOR	RIO PALMERINHA	76	20,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	A-7	99.600,00	198,95	3.978,97	164,03	3.280,60	3.280,60
13	17867	050.050.0316.001	EVA MELLO DOS SANTOS	RIO PALMERINHA	661	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	13	19.800,00	157,95	3.159,04	164,03	3.280,60	3.159,04
14	17856	050.050.104.001	RAFAEL THIAGO VEIGA	RIO PALMERINHA	56	20,00	10,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	042	A-6	26.700,00	322,51	3.225,06	164,03	1.640,30	1.640,30
15	18492	050.117.0074.001	MARIA DA ROCHA	RIO PALMERINHA		12,80	6,40	IMACULADA CONCEIÇÃO	с		39.900,00	528,67	3.383,47	164,03	1.049,79	1.049,79







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

ANEXO II					
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU					
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE					
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					

ENTRADA DE DADOS		FÖRMULA	
Piso de Valorização	3.000,00		
Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	
Progressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)	

Pi	ogressão Constante	10,05 (5000-3000)/(200-1)					
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização			
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000			
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025			
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700			
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538			
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040			
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375			
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186			
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794			
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267			
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045			
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864			
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213			
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046			
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618			
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380			
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922			
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929			
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158			
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416			
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548			
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429			
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957			
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048			
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631			
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648			
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048			
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789			
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834			
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152			
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715			
31	31.000	3,301,50	34.301,50	0,106500			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0.040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
05	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
06	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
07	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
08	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
09	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
10	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
11	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
12	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
13	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
14	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
15	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
16	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
17	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
18	118.000	4.175,85	122.175,85	0.035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191,000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

35 311 55 0 103486

EDITAL N. 038/2014

3 311 55

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75,000	3.743,70	78.743,70	0.049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 038/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0.034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0.033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0.031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0.031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163,000	4.628,10	167.628,10	0.028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Mulnicipilo de 1-azenda Rio Grande, representado por seu Secretario Mulnicipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO PASSAÚNA neste Municipio, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1986, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seruitates entrares:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 - Rua RIO PASSAÚNA, Trecho entre Rua Rio Ivaí e Rua Rio Turvo.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua **Rio Passaúna** importa em R\$ 101.617,84 (Cento e Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Especificação	Valores		
4.1 - Extensão da Obra	mt	390,00	
4.2 - Drenagem	R\$	6.961,59	
4.3 - Terraplanagem	R\$	8.698,76	
4.4 - Pavimentação	R\$	77.065,93	
4.5 - Serviços Complementares	R\$	8.891,56	
4.9 - Total da Obra	R\$	101.617,84	

- PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 31.918,60 (trinta e Um Mil Novecentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos), equivalente a 31,41%, do custo total das











SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

-- x TLI MIP

B) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x FVI onde

----Valorização Imobiliária; Valor Venal do Imóvel; Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A" Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

Rateio do Custo Total da Obra; Valorização Imobiliária.

- LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

- O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.
- O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.
- O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.





SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

- O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.
- O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA
A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta
11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis





SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

FDITAL N. 039/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

٨	M	c	¥	0	١

		2.12				Descriç	ão do Im	wel		_	Valor Venal	Valor do Metro	Total	Valor do Mt linear	Total peio	Valor da
n? rdem	Movel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	n? Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	Imóvel	Valorização	Valorização (mobiliaria	total da obra		Contribuição de Melhoria lançar
1	17499	050.026.0204.001	AMILTON DE RAMOS MACHADO	RIO PASSAUNA	258	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	066	01	35.900,00	167,12	3.347,44	130,28	2.605,60	2.605,60
2	17501	050.026.0256.001	PEDRO FERREIRA DA CRUZ	RIO PASSAUNA	310	40,00	20,00	imaculada Conceição	066	08	24.800,00	160,76	3.215,27	130,28	2.605,60	2.605,60
3	17515	050.027.0204.001	ERICKSON JAIR POSSAMAI E/ OUTRO	RIO PASSAUNA	182	40,00	10,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	055	01	16.900,00	314,22	3.142,21	130,28	1.302,80	1.302,80
4	17516	050.027.0204.002	ELADIR DE PONTES SCHOEFFEL	RIO PASSAUNA	178	40,00	10,00	imaculada Conceição	055	01	15.700,00	309,17	3.091,67	130,28	1.302,80	1.302,80
5	17517	050.027.0256.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO PASSAUNA	226	40,00	20,00	imaculada Conceição	055	08	41.100,00	170,51	3.410,30	130,28	2.605,60	2.605,60
6	17533	050.028.0204.001	JOSIANE BOZA GRENDEL	RIO PASSAUNA	492	40,00	5,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	01	26.200,00	655,25	3.276,26	130,28	651,40	651,40
7	33027	050.028.0204.002	LUCIANO PINHEIRO LOUREIRO	RIO PASSAUNA	492	40,00	5,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	01	20.800,00	634,10	3.170,51	130,28	651,40	651,40
8	33028	050.028.0204.003	SOLANGE CORREIA ZAGUE	RIO PASSAUNA	88	40,00	5,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	01	26.200,00	655,25	3.276,26	130,28	651,40	651,40
9	33029	050.028.0204.004	AILTON VEIGA	RIO PASSAUNA	492	40,00	5,00	imaculada Conceição	044	01	23.700,00	638,15	3.190,76	130,28	651,40	651,40
10	17534	050.028.0256.001	TATIANA CASTRO DE SOUZA RYBA	RIO PASSAUNA	525	40,00	5,00	imaculada Conceição	044	08	27.600,00	644,92	3.224,62	130,28	651,40	651,40
11	33616	050.028.0256.002	MAURO CARVALHO GARRIDO	RIO PASSAUNA	525	40,00	5,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	08	30.700,00	653,91	3.269,55	130,28	651,40	651,40
12	33617	050.028.0256.003	DENISE CRISTINA SCHWANKA DE OLIVEIRA	RIO PASSAUNA	525	40,00	5,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	044	08	23.700,00	638,15	3.190,76	130,28	651,40	651,40
13	33618	050.028.0256.004	JOACIR BOZA	RIO PASSAUNA	525	40,00	5,00	imaculada Conceição	044	08	30.700,00	653,91	3 269,55	130,28	651,40	651,40
14	17658	050.037.0040.001	IZABEL DE LIMA TEIXEIRA	RIO PASSAUNA	307	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	065	14	8.100,00	155,44	3.108,73	130,28	2.605,60	2.605,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

15	17660	050.037.0092.001	CESAR AUGUSTO ZEVE	RIO PASSAUNA	245	40,00	5,00	imaculada Conceição	065	07	12.800,00	614,52	3.072,59	130,28	651,40	651,40
16	31625	050.037.0092.002	AMAURI LUIZ OLIVEIRA	RIO PASSAUNA	245	40,00	5,00	imaculada Conceição	065	07	10.500,00	591,91	2,959,57	130,28	651,40	651,40
17	31626	050.037.0092.003	ROSALINA ROSA DA COSTA	RIO PASSAUNA	245	40,00	5,00	imaculada Conceição	065	07	10.700,00	603,19	3.015,94	130,28	651,40	651,40
18	31627	050.037.0092.004	CESAR AUGUSTO ZEVE	RIO PASSAUNA	245	40,00	5,00	imaculada Conceição	065	07	10.600,00	597,55	2.987,75	130,28	651,40	651,40
19	31628	050.037.0092.005	CESAR AUGUSTO ZEVE	RIO PASSAUNA	245	40,00	5,00	imaculada Conceição	065	07	10.600,00	597,55	2.987,75	130,28	651,40	651,40
20	17676	050.038.0040.001	MANOEL MORAES DA SILVA	RIO PASSAUNA	203	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	14	31.100,00	165,61	3,312,15	130,28	2.605,60	2.605,60
21	17679	050.038.0092.001	VALTER SHUIS DA CRUS	RIO PASSAUNA	177	40,00	10,00	imaculada Conceição	054	07	39.300,00	340,79	3,407,91	130,28	1.302,80	1.302,80
22	17680	050.038.0092.002	MANOEL MORAES DA SILVA	RIO PASSAUNA	203	40,00	10,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	054	07	13.300,00	319,26	3.192,61	130,28	1.302,80	1.302,80
23	17700	050.039.0092.001	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	RIO PASSAUNA	82	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	07	34.200,00	167,56	3.351,25	130,28	2.605,60	2.605,60
24	17699	050.39.0040.01	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO EM CURITIBA	RIO PASSAUNA		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	043	14	21.500,00	156,90	3.138,07	130,28	2.605,60	2.605,60



31.918.60

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

ANEXO II	
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU	
SERVIÇO SOCIAL AUTÓNOMO PARANACIDADE	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
TARRELA DE EATORES DE VALORITAÇÃO INORIUTÁRIA DADA ORDAS DE DAVINESTAÇÃO ASSÁLTICA	

ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA	
Piso de Valorização	3.000,00		
Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	
Progressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)	

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorizaçã
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31,000	3.301,50	34.301.50	0.106500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
17	117.000	4.165,80	121.165,80	0.035605
118	118,000	4.175,85	122.175.85	0.035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51,000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 039/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628.10	0.028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Mulnicipio de 1-azenda kilo Grande, representado por seu Secretario Mulnicipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO PINHÃO neste Município, em conformidade com o previsto no artigio 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigios 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1986, Código Tributário Nacional; nos artigios 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigios 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos

RESPONSABILIDADE PELA OBRA

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a
unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 – Rua RIO PINHÃO, Trecho entre Rua Rio Ivaí e Rua Rio Japurá.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV – CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua **Rio Pinhão** importa em R\$ 88.210,77 (Oítenta e Oito Mil Duzentos e Dez Reais e Setenta e Sete

Conforme especificação a seguir:

Especificação		Valores	
4.1 - Extensão da Obra	mt	265,00	
4.2 - Drenagem	R\$	3.292,99	
4.3 - Terraplanagem	R\$	5.800,22	
4.4 - Pavimentação	R\$	72.339,42	
4.5 - Serviços Complementares	R\$	6.778,14	
4.0. Total da Obra	D¢	99 240 77	

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 41.270,28 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos), equivalente a 46,78%, do custo









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

FDITAL N 040/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuida a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra

RCTO=	MLP x TLI	onde
RCTO:	Rateio do Custo Tot	al da Ob
CTO:	Custo Total da Obra	i;
MLP;	Metro Linear de Pay	rimentaçã
TLI:Testa	da Linear do Imóvel.	

B) Valorização Imobiliária:

VI = V	/I x FVI	onde:
VI:	Valo	rização Imobi

VVI: Valor Venal do Imóvel; FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação

O lançamento da contribuição de meinoria ocorrera apos 30 (trinta) dias da publicaça deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento **em 12 parcelas** fará jus a um **desconto de** 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30,04.00.00 — contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 — multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em divida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da divida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e áquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

A	VE	KO
_	_	

ng						Descri	ção do Im	óvel				Valor do	Total	Valor do	Total pelo	Valor da
ordem	M ² Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	Local nº	Testada		Planta	Quadra	Lote	Valor Venal	Metro Linear VVI	Valorização Imobiliaria	Mt linear total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria lançar
1	18977	051.003.0092.001	CARLOS VICENTE GODINHO DA SILVA	RIO PINHÃO/ Rio Ivaí	725	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	071	07	14.000,00	156,53	3.130,65	166,43	3.328,60	3.130,65
2	18303	050.075.0204.001	LUIZ CARLOS SOARES	RIO PINHÃO/ Rio Amaz.		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	094	01	26.100,00	163,19	3.263,75	166,43	3.328,60	3.263,75
3	18304	050.075.0256.001	ONOFRE PEREIRA LIMA BARBARA	RIO PINHÃO/ Rio Japurá		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	094	08	32.000,00	165,58	3.311,55	156,43	3.328,60	3.311,55
4	18318	050.076.0204.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO PINHÃO/ Rio Timbu	838	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	083	01	25.600,00	160,06	3.201,23	166,43	3.328,60	3.201,23
5	18319	050.076.0256.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO PINHÃO/ Rio Amaz.	945	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	083	08	28.900,00	163,50	3.270,08	166,43	3.328,60	3.270,08
6	18332	050.077.0204.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO PINHÃO/ Rio Ivaí	701	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	072	01	26.500,00	160,05	3.200,91	166,43	3.328,60	3.200,91
7	18333	050.077.0256.001	ESPOLIO DE PLINIO ANTONIO PELANDA	RIO PINHÃO/ Rio Timbu		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	072	08	32.100,00	166,09	3.321,90	166,43	3.328,60	3.321,90
8	18945	051.001.0040.001	CARLOS VICENTE GODINHO DA SILVA	RIO PINHÃO/ Rio Japurá	905	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	093	14	17.700,00	155,90	3.118,00	166,43	3.328,60	3.118,00
9	18946	051.001.0092.001	HELENA HLATECHUK DE FARIAS	RIO PINHÃO/ Rio Amaz.	984	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	093	07	26.100,00	163,19	3.263,75	166,43	3.328,60	3.263,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

					-	-					10 3	19 17 19		-	/1 2	20.20
16	18976	051.003.0040.001	CARLOS VICENTE GODINHO DA SILVA	RIO PINHÃO/ Rio Timbu	86	40,00	20,00	imaculada Conceição	071	14	49.800,00	173,92	3.478,48	166,43	3.328,60	3.328,60
15	18960	051.002.0092.001	CARLOS VICENTE GODINHO DA SILVA	RIO PINHÃO/ Rio Timbu	393	40,00	20,00	imaculada Conceição	082	07	25.600,00	160,06	3.201,23	166,43	3,328,60	3.201,23
14	37526	051.002.0040.005	JOSE ADOLFO RIBEIRO	RIO PINHÃO/ Rio Amaz.	433	40,00	6,00	imaculada Conceição	082	14	27.100,00	545,56	3.273,38	166,43	998,58	998,58
13	37525	051,002.0040,004	CLEBER LUIZ DA SILVA	RIO PINHÃO	433	40,00	7,00	imaculada Conceição	082	14	23.900,00	459,67	3.217,69	166,43	1.165,01	1.165,01
12	37524	051.002.0040.003	REGINALDO CORREA DOS PASSOS	RIO PINHÃO	433	40,00	7,00	imaculada Conceição	082	14	23.900,00	459,67	3.217,59	166,43	1.165,01	1.165,01
11	37523	051.002.0040.002	JOSNEI PEREIRA DA CRUZ	RIO PINHÃO	433	40,00	7,00	imaculada Conceição	082	14	23.900,00	459,67	3.217,69	166,43	1.165,01	1.165,01
10	18959	051.002,0040.001	CLEVERSON APARECIDO BONFIM	RIO PINHÃO	433	40,00	7,00	imaculada Conceição	082	14	23.900,00	459,67	3.217,69	166,43	1.165,01	1.165,01

41.270,28









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

UNICÍPIO

		ANEXO II			
ECRETARIA RBANO SED	DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO U				
ERVIÇO SOC	CIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE				
OORDENAÇ	ÃO DE PROJETOS				
ABELA DE F	ATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBIL	IARIA, PARA OBRAS DE PAVIMEN	TAÇÃO ASFALTICA		
E	NTRADA DE DADOS		FÖRMULA		
P	iso de Valorização	3.000,00			
T	eto de Valorização	5.000,00	5.000,00 Piso = 66,66%		
Р	rogressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)		
Seg.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária V	alor Venal Posterior	Fator Valorização	
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000	
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025	
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700	
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538	
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040	
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375	
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186	
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794	
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267	
	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045	
10					
10	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864	

3.160,80

3.190,95

3.251,25

3.261,30

26.221,10 27.231,15 28.241,20 29.251,25 31.271,35 32.281,40 0.116834

20.160,80 21.170,85 22.180,90 23.190,95

25.211,05



76.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

79,753,75 0,049391

EDITAL N. 040/2014 3.753,75

77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119,000	4.185,90	123,185,90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204,999,95	0.025000





16.000

20.000

25.000

27.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0.049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 040/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00 0,028	
162	162,000	4.618.05	166.618.05	0,028506
163	163,000	4.628,10	167.628,10	0.028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

FDITAL N. 041/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfática executada na Rua RIO ITARARÉ neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1986, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municípal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 – Rua RIO ITARARÉ, Trecho entre Rua Rio Tapajós e Rua Rio Amazonas

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas comprendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua **Rio Itararé** importa em R\$ 25,022,56 (Vinte e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Conforme especificação a seguir.

Especificação	Valores			
4.1 - Extensão da Obra	mt	155,00		
4.2 - Drenagem	R\$	2.013,64		
4.3 - Terraplanagem	R\$	6.860,39		
4.4 - Pavimentação	R\$	11.457,66		
4.5 - Serviços Complementares	R\$	4.490,87		
4.0 Total da Obra	R\$	25.022.56		

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade
tributaria Contribuição de Melhoria, será de R\$ 15.326,13 (Quinze e Mil Trezentos e
Vinte e Seis Reais e Treze Centavos), equivalente a 61,24%, do custo total das obras.











SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO Para determinar o valor da contribuição de melho

oria a ser atribuída a cada contribuinte determinar o valor da contribuição de -se as seguintes fórmulas de cálculos

A) Rateio do Custo Total da Obra:

----- x TLI MLP

Valorização Imobiliária; Valor Venal do Imóvel; Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A" Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

Rateio do Custo Total da Obra;

VII - LANCAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 041/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII -- CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

ação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresental documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 041/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos. cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o inicio do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobranca da contribuição de

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 041/2014

ANEXO I Descrição do Imóvel

						ANE	XU I			10000						
nº	Nº	Inscrição				Descriçã	io do Ir	nóvel			Valor	Valor do Metro	Total	Valor do Mt	Total pelo	Valor da
ordem	lmóvel	Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	Venal	Linear	Valorização Imobiliaria	linear total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria lançar
1	21741	052.049.0204.001	LEONTINA GONÇALVES ROSA	RIO ITARARE/ Rio Japurá	676	30,00	15,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	11	46.000,00	230,15	3.452,25	80,72	1.210,80	1.210,80
2	21743	052.049.0218.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO ITARARE	50	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	12	5.700,00	241,48	2.897,74	80,72	968,64	968,64
3	21745	052.049.0228.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO ITARARE	60	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	13	22.700,00	264,92	3.179,09	80,72	968,64	968,64
4	21746	052.049.0240.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO ITARARE	70	12,00	12,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	14	23.400,00	273,09	3.277,12	80,72	968,64	968,64
5	21747	052.049.0290.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO ITARARE/ Rio Tapajós	633	12,00	6,00	BOM JESUS DE IGUAPE	006	01	25.800,00	537,71	3.226,24	80,72	484,32	484,32
6	21773	052.051.0018.001	LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA	RIO ITARARE/ Rio Tapajós		26,50	13,25	BOM JESUS DE IGUAPE	007	02	44.000,00	259,03	3.432,15	80,72	1.069,54	1.069,54
7	21774	052.051.0040.001	MARIA PERES	RIÓ ITARARE	49	15,00	15,00	BOM JESUS DE IGUAPE	007	03	25.200,00	217,81	3.267,13	80,72	1.210,80	1.210,80
8	21776	052.051.0088.001	GERALDO LUIZ TOREZANI	RIO ITARARE/ Rio Japurá	39	30,00	5,62	BOM JESUS DE IGUAPE	007	04	32.400,00	596,61	3.352,94	80,72	453,65	453,65
9	41049	052.051.0088.002	JL DRESCH EMPREENDIMENTOS LTDA	RIO ITARARE	39	30,00	6,25	BOM JESUS DE IGUAPE	007	04	27.900,00	521,55	3.259,67	80,72	504,50	504,50
10	41050	052.051.0088.003	EUZEBIO RODRIGUES	RIO ITARARE	39	30,00	6,25	BOM JESUS DE IGUAPE	007	04	27.900,00	521,55	3.259,67	80,72	504,50	504,50
11	41051	052.051.0088.004	CRISTIANO ALVES TARDIM FERNANDES	RIO ITARARE	39	30,00	6,25	BOM JESUS DE IGUAPE	007	04	27.900,00	521,55	3.259,67	80,72	504,50	504,50
12	18952	051.001.0204.001	CARLOS VICENTE GODINHO	RIO ITARARE/ Rio Amaz.		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	093	Α	84.900,00	191,98	3.839,68	80,72	1.614,40	1.614,40
13	18953	051.001.0256.001	CARLOS VICENTE GODINHO	RIO ITARARE/ Rio Japurá		40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	093	08	27.000,00	163,07	3.261,30	80,72	1.614,40	1.614,40
14	19028	051.007.0040.001	ANTONIO NEVES	RIO ITARARE/ Rio Japurá	699	40,00	10,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	092	14	22.200,00	324,02	3.240,24	80,72	807,20	807,20
15	19029	051.007.0040.002	ALCIANNE CRIVELARO VIANA	RIO ITARARE/ Rio Japurá	699	40,00	10,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	092	14	20.500,00	312,48	3.124,79	80,72	807,20	807,20
16	19030	051.007.0092.001	ALCIANNE CRIVELARO VIANA	RIO ITARARE/ Rio Amaz.	699	40,00	20,00	IMACULADA CONCEIÇÃO	092	14	20.501,00	156,25	3.124,94	81,72	1.634,40	1.634,40
		1						-	- Lange		•	•	•	•	15.3	326,13







79 753 75 0 049391

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 041/2014

	ANEXO II		
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU			
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁR	IA, PARA OBRAS DE PAVIMENTA	ÃO ASFÁLTICA	
ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA	
Piso de Valorização	3.000,00		
Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	

Pr	ogressão Constante	10,05 (5000-3000)/(200-1)						
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorizaçã				
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000				
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025				
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700				
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538				
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040				
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375				
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186				
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794				
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267				
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045				
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864				
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213				
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046				
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618				
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380				
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922				
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929				
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158				
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416				
20	20.000	3,190,95	23.190,95	0,159548				
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429				
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957				
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048				
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631				
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648				
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048				
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789				
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834				
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152				
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715				
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500				



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 041/2014 3 753 75

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185.90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 041/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4,999,95	204.999,95	0,025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 041/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3,743,70	78,743,70	0.049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

124.195,95 0,034966

EDITAL N. 041/2014

4 195 95

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034906
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0.028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N 042/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua RIO DA BARRA neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos sequintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 – Rua RIO DA BARRA, Trecho entre Rua Rio São Francisco e Rio Japurá

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares;
Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua **Rio da Barra** importa em R\$ 40.649,87 (Quarenta Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação		Valores	
4.1 - Extensão da Obra	mt	125,00	
4.2 - Drenagem	R\$		
4.3 - Terraplanagem	R\$	3.515,07	
4.4 - Pavimentação	R\$	33.558,81	
4.5 - Serviços Complementares	R\$	3.575,99	1
4.0 Tetal de Obre	Dé	40 640 97	

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 22.910,34 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos), equivalente a 56,36%, do custo total das









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

RCTO=	CTO x TLI MLP	onde:
RCTO:	Rateio do Custo T	otal da Obra
CTO:	Custo Total da Ob	ra;
MLP;	Metro Linear de Pa	avimentação

B) Valorização Imobiliária:

VI = VVI x EVI onde

---Valorização Imobiliária; Valor Venal do Imóvel; Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Rateio do Custo Total da Obra;

VII – LANCAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.





SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 042/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA
A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta
11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 — multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 — receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 042/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e anós o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a Os contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2014.

demir José de Andrade Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 042/2014

ANEXO I

1.020						Descrição o	do Imó	vel			Valor	Valor do	Total	Valor do	Total pelo	Valor da
nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada	- 44.21	Planta	Quadra	Lote	Venal Imóvel	Metro Linear VVI	Valorização Imobiliaria	Mt linear total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria lançar
1	21760	052.050.0180.001	JOAQUIM PEREIRA SANTOS	RIO DA BARRA/ Rio Tapajos	82	17,00	8,50	SANTA FÉ	013	11	45.300,00	407,66	3.465,15	162,60	1.382,10	1.382,10
2	21761	052.050.0180.002	JORGE GOMES LISBOA	RIO DA BARRA		17,00	8,50	SANTA FÉ	013	11	15.600,00	361,41	3.071,98	162,60	1.382,10	1.382,10
3	21762	052.050.0192.001	IZABEL JORDINA FERREIRA	RIO DA BARRA	90	12,00	12,00	SANTA FÉ	013	09	20.600,00	261,67	3.140,03	162,60	1.951,20	1.951,20
4	21764	052.050.0204.001	VALDOMIRO CORREIA MACHADO JUNIOR	RIO DA BARRA	110	12,00	12,00	SANTA FÉ	013	07	28.600,00	269,68	3.236,14	162,60	1.951,20	1.951,20
5	21766	052.050.0216.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RIO DA BARRA		12,00	12,00	SANTA FÉ	013	05	19.200,00	267,87	3.214,38	162,60	1.951,20	1.951,20
6	21767	052.050.0258.001	ALTINO PAULO DE SOUZA	RIO DA BARRA / Rio S Francisco		26,00	13,00	SANTA FÉ	013	01	22.100,00	248,13	3.225,65	162,60	2.113,80	2.113,80
7	21781	052.051.0180.001	MARIA JOSE DE AZEVEDO	RIO DA BARRA / Rio Japura		30,00	15,00	SANTA FÉ	007	07	30.900,00	219,39	3.290,85	162,60	2.439,00	2.439,00
8	21783	052.051.0212.001	VALDEMAR SALSZBURN	RIO DA BARRA / Rio Tapajos	54	20,30	10,15	SANTA FÉ	007	01	75.000,00	368,84	3.743,70	162,60	1.650,39	1.650,39
9	21784	052.052.0026.001	SONIA APARECIDA MULLER DEMETRIO	RIO DA BARRA / Rio S Francisco	605	26,00	13,00	SANTA FÉ	012	04	65.500,00	278,89	3.625,57	162,60	2.113,80	2.113,80
10	21785	052.052.0038.001	SONIA APARECIDA MULLER DEMETRIO	RIO DA BARRA		12,00	12,00	SANTA FÉ	012	06	19.200,00	267,87	3.214,38	162,60	1.951,20	1.951,20
11	21786	052.052.0050.001	JOSE SARTORELLI	RIO DA BARRA	109	12,00	12,00	SANTA FÉ	012	07	36.200,00	280,86	3.370,37	162,60	1.951,20	1.951,20
12	21787	052.052.0110.001	JOÃO JAROS	RIO DA BARRA/ Rio Tapaĵos		25,50	12,75	SANTA FÉ	012	08	30.200,00	259,87	3.313,39	162,60	2.073,15	2.073,15
13	21792	052.053.0018.001	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	RIO DA BARRA/ Rio Tapajos		18,70	9,35	SANTA FÉ	008	03	24.300,00	349,90	3.271,54	162,60	1.520,31	0,00
14	21793	052.053.0062.001	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	RIO DA BARRA / Rio Japura		28,00	14,00	SANTA FÉ	800	04	25.300,00	234,29	3.280,09	162,60	2.276,40	0,00







FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 042/2014

ANO SEDI	DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO			
rviço soci	AL AUTÔNOMO PARANACIDADE			
DRDENAÇÃ	O DE PROJETOS			
ELA DE FA	TORES DE VALORIZAÇÃO IMOBIL	IÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENT	AÇÃO ASFÁLTICA	
EN	TRADA DE DADOS		FÓRMUL	Α
Pis	so de Valorização	3.000,00		
Te	to de Valorização	5.000,00	Piso = 66,665	
Pr	ogressão Constante	10,06	(5000-3000)/(200-1	1)
	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária Va	Ing Venal Posterio	Estor Valorização
Seq.	1.000	3.000.00	4.000.00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010.05	1,505025
3	3.000	3.020.10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030.15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30 3.271.35	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.2/1,35	31.2/1,35	0,118834
30	30.000	3.281,40	33.291,45	0,113132
31	30.000	3.291,45	34.301.50	0,106500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadacão

FDITAL N 042/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117,000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123,185,90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 042/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200,000	4,999,95	204.999,95	0.025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 042/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78,743,70	0,049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 042/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163,000	4.628,10	167.628.10	0,028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 042/2014

Processo 15.263/2014

Ref a Lançamento da cmlhs da Rua Rio RIO DA BARRA

Conforme planilha orçamentária encaminhada pela Secretaria de Obras Públicas, foi elaborado o Edital de contribuição de melhoria da Rua RIO DA BARRA Encaminho processo para analise quanto ao lançamento da contribuição de melhoria ao contribuintes.

Em anexo:

- Planilha orçamentária assinada pelos responsáveis das informações; (Secretario Municipal e Diretor Geral)
- Valor Venal de todos os imóveis beneficiados pela obra; (Relatório emitido pelo sistema tributos)
- Mana
- Edital 42/2014 descritivo;
- Anexo I do edital;
- Anexo II Tabela de Fatores de Valorização Imobiliária, para obras de pavimentação asfáltica;
- Cópia do parecer da comissão permanente de avaliação imobiliária.

Solicito parecer quanto ao edital descritivo e planilha, para que possamos encaminhar para a chancela do Secretario Municipal de Administração.

Lembramos que o edital foi elaborado de acordo com a orientação e norma da Secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande 30 de julho de 2014.









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande representado por seu Secretario Municipal de Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua CHILE, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988, nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1986, Código Tributário Nacional; nos artigos 1° ao 5°, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos securistes tempos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

N Scordaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução do a obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Linidos e Avenida Áustria

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

III - MEMORIAL DESCRITO DO FRODE IO As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV – CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Chile importa em R\$ 59.742,04 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores				
4.1 - Extensão da Obra	mt	210,00			
4.2 - Drenagem	R\$	3.414,93			
4.3 - Terraplanagem	R\$	4.544,95			
4.4 - Pavimentação	R\$	45.987,64			
4.5 - Serviços Complementares	R\$	5.794,52			
4.9 - Total da Obra	R\$	59.742,04			

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA O valor a ser ressarcido nelos contribuíntos contribuíntos O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributaria Contribuição de Melhoria, será de R\$ 47.796,00 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos), equivalente a 80,00%, do custo total das obras.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

lhoria a ser atribuída a cada contribuínte aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos.

A) Rateio do Custo Total da Obra:

RCTO=	CTO x TLI MLP	onde:
RCTO:	Rateio do Custo T	otal da Obra
CTO:	Custo Total da Ob	ra;
MLP;	Metro Linear de Pa	avimentação
TLI: Testa	da Linear do Imóvel.	

VI = VV	x FVI onde:	
VI:	Valorização Imobiliária:	
VVI:	Valor Venal do Imóvel;	
FVI:	Fator de Valorização Imobiliária. (ane	exo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria

Se: "A	" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A	" > "B", O Valor do tributo será "B"
onde:	
A:	Rateio do Custo Total da Obra;
B:	Valorização Imobiliária.

VII - LANCAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que seráo entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.





SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N. 043/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 — multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passívos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lancamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N 043/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2014.

mir José de Andrade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 043/2014

	 -	 -

1955	ord.					AN	EXOI									
	N°					Descrição	do Imóvel				Valor Venal	Valor do	Total	Valor do Mt	Total pelo	Valor da
N° de Ordem	Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Testada Rateada	Planta	Quadra	Lote	do Imóvel	Metro Linear VVI	Valorização Imobiliaria	linear total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria lançar
1	3630	012.006.0088.001	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARTUZI LTDA	CHILE	760	28,00	6,00	MARLI	013	04	30.400,00	555,89	3.335,34	142,25	853,50	853,50
2	46508	012.006.0088.002	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARTUZI LTDA	CHILE	760	28,00	6,00	MARLI	013	04	30.600,00	543,15	3.258,90	142,25	853,50	853,50
3	46509	012.006.0088.003	ANA PRISCILA SILVERIO	CHILE/ Austria	760	28,00	8,00	MARLI	013	04	36.700,00	416,82	3.334,54	142,25	1.138,00	1.138,00
4	3631	012.006.0100.001	JOÃO HARRI FOSS	CHILE	772	12,00	12,00	MARLI	013	06	36.000,00	279,31	3.351,75	142,25	1.707,00	1.707,00
5	3632	012.006.0112.001	DAVID MILA	CHILE	784	12,00	12,00	MARLI	013	08	45.700,00	285,81	3.429,74	142,25	1.707,00	1.707,00
6	3633	012.006.0124.001	EMERSON CARLOS RIBEIRO	CHILE		12,00	12,00	MARLI	013	10	36.800,00	278,64	3.343,63	142,25	1.707,00	1.707,00
7	3634	012.006.0136.001	ADELIO DE SOUZA BUENO	CHILE	804	12,00	12,00	MARLI	013	12	43.000,00	285,18	3.422,10	142,25	1.707,00	1.707,00
8	3635	012.006.0148.001	EDSON IVAN DA COSTA	CHILE	806	12,00	12,00	MARLI	013	14	39.300,00	283,99	3.407,91	142,25	1.707,00	1.707,00
9	3636	012.006.0160.001	GUILHERME PAULO DOS SANTOS	CHILE		12,00	12,00	MARLI	013	16	30.700,00	272,46	3.269,55	142,25	1,707,00	1.707,00
10	3637	012.006.0172.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CHILE	847	12,00	12,00	MARLI	013	18	34.900,00	277,68	3.332,15	142,25	1.707,00	1.707,00
11	3638	012.006.0184.001	DEONICE MENEGILDO DE OLIVEIRA	CHILE		12,00	12,00	MARLI	013	20	30.700,00	272,46	3.269,55	142,25	1.707,00	1.707,00
12	3639	012.006.0196.001	VALERIA BRAVO	CHILE	880	12,00	12,00	MARLI	013	22	20.200,00	268,57	3.222,86	142,25	1.707,00	1.707,00
13	3641	012.006.0208.001	MARIO CEZAR TARTARA	CHILE	892	12,00	12,00	MARLI	013	24	48.500,00	287,24	3.446,87	142,25	1.707,00	1.707,00
14	3642	012.006.0220.001	MANUEL SIMÕES	CHILE		12,00	12,00	MARLI	013	26	30.700,00	272,46	3.269,55	142,25	1.707,00	1.707,00









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 043/2014

15	3643	012.006.0232.001	MANUEL SIMÕES	CHILE		12,00	12,00	MARLI	013	28	30.700,00	272,46	3.269,55	142,25	1.707,00	1.707,00
16	3644	012.006.0274.001	SERGIO DOMBEK	CHILE/ Estados		24,00	12,00	MARLI	013	33	40.000,00	282,66	3.391,95	142,25	1.707,00	1.707,00
17	3666	012.007.0016.001	GILBERTO MATHEUS LUZ	CHILE/ Austria	886	28,00	14,00	MARLI	015	01	48.600,00	246,71	3.453,97	142,25	1.991,50	1.991,50
18	3684	012.007.0312.001	MARIA RITA DA SILVA FLORENCIO	CHILE/ Estados	923	28,00	14,00	MARLI	015	27	87.400,00	277,29	3.882,07	142,25	1.991,50	1.991,50
19	3685	012.007.0324.001	SUELI APARECIDA DUARTE	CHILE	901	12,00	12,00	MARLI	015	25	44.100,00	286,66	3.439,95	142,25	1.707,00	1.707,00
20	3686	012.007.0336.001	WALDOMIRO GONÇALVES PENA	CHILE	881	12,00	12,00	MARLI	015	23	43.200,00	286,50	3.438,02	142,25	1.707,00	1.707,00
21	3687	012.007.0348.001	LUZIA RAMOS FERREIRA	CHILE	879	12,00	12,00	MARLI	015	21	34.400,00	280,90	3.370,85	142,25	1.707,00	1.707,00
22	3688	012.007.0360.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CHILE		12,00	12,00	MARLI	015	19	41.000,00	283,50	3.402,00	142,25	1.707,00	1.707,00
23	3689	012.007.0372.001	GERALDO GNATKOWSKI	CHILE	835	12,00	12,00	MARLI	015	17	34.600,00	275,29	3.303,51	142,25	1.707,00	1.707,0
24	3690	012.007.0384.001	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	CHILE		12,00	12,00	MARLI	015	15	30.700,00	272,46	3.269,55	142,25	1.707,00	1.707,00
25	3691	012.007.0396.001	NELI SALES DA SILVA BRAZ	CHILE	817	12,00	12,00	MARLI	015	13	40.900,00	282,81	3.393,70	142,25	1.707,00	1.707,00
26	3692	012.007.0408.001	JOÃO BATISTA ESTEVAN SOUZA	CHILE	805	12,00	12,00	MARLI	015	11	21.200,00	269,29	3.231,49	142,25	1.707,00	1.707,00
27	3694	012.007.0420.001	NOEL RAIMUNDO DA SILVA	CHILE		12,00	12,00	MARLI	015	09	33.700,00	275,19	3.302,25	142,25	1.707,00	1.707,0
28	3695	012.007.0432.001	APARECIDO CORREA DA SILVA	CHILE	783	12,00	12,00	MARLI	015	07	54.300,00	296,02	3.552,28	142,25	1.707,00	1.707,0
29	3697	012.007.0444.001	JOÃO SERAFIM GROSMAN	CHILE	8	12,00	12,00	MARLI	015	05	12.200,00	263,53	3.162,39	142,25	1.707,00	1.707,0

47.796,00

6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 043/2014

Α	N	E	X	o	Ш

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PA	ARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENTRADA DE DADOS	FÓRMII A

ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA	
Piso de Valorização	3.000,00		_
Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	_
Progressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)	_

1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 043/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50,000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0.049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 043/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4,185,90	123.185,90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 043/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149,447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150,457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151,467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164,597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393

9







SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 043/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999.95	0.025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

RCTO=	CTO x TLI MLP	onde:
RCTO:	Rateio do Custo T	otal da Obra
CTO:	Custo Total da Ob	ra;
MLP;	Metro Linear de Pa	avimentação
TLI: Testad	da Linear do Imóvel.	

B) Valorização Imobiliária:

VI = VV	x FVI onde:	
VI:	Valorização Imobiliária;	
VVI:	Valor Venal do Imóvel;	
FVI:	Fator de Valorização Imobiliária. (anexo I	I)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A"	< "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A"	> "B", O Valor do tributo será "B"
onde:	
A:	Rateio do Custo Total da Obra;
B:	Valorização Imobiliária

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento **em 12 parcelas** fará jus a um **desconto de 5%** (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua SANTA LUZIA neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1986, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos sequintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

I – RESPUNSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
 2.1 - Rua SANTA LUZIA, Trecho entre Avenida Santa Monica e Avenida São Cristovão.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA ORRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua **Santa Luzia** importa em R\$ 47.327,83 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores				
4.1 - Extensão da Obra	mt	140,00			
4.2 - Drenagem	R\$	4.445,80			
4.3 - Terraplanagem	R\$	3.826,96			
4.4 - Pavimentação	R\$	35.037,20			
4.5 - Serviços Complementares	R\$	4.017,87			
4.9 - Total da Obra	P\$	47 327 93			

– PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 40.322,95 (Quarenta Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), equivalente a 85,19%, do custo total



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 — multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

	-															
27	13841	041.004.0362.002	JOÃO MILANI FILHO	SANTA LUZIA	396	25,30	8,09	BRILHANTE	008	12	37.300,00	418,92	3.389,06	169,03	1.367,45	1.367
26	13840	041.004.0362.001	VALDINEIA FERREIRA DE AZEVEDO QUADROS E/OUTRO	SANTA LUZIA	723	25,30	12,13	BRILHANTE	800	12	62.500,00	296,32	3.594,35	169,03	2.050,33	2.050
25	13838	041.004.0342.001	WALDEMAR BARBOSA	SANTA LUZIA		12,00	12,00	BRILHANTE	008	13	8.800,00	251,00	3.011,95	169,03	2.028,36	2.028
24	13837	041.004.0330.001	MANOEL HERNANDES GONCALVES DA ROZA	SANTA LUZIA	165	12,00	12,00	BRILHANTE	008	14	33.200,00	278,48	3.341,73	169,03	2.028,36	2.02
23	13836	041.004.0318.001	NADIR PEREIRA DE ABREU	SANTA LUZIA	759	12,00	12,00	BRILHANTE	800	15	32.400,00	279,41	3.352,94	169,03	2.028,36	2.02
22	13835	041.004.0306.001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	SANTA LUZIA		12,00	12,00	BRILHANTE	008	16	35.700,00	276,98	3.323,82	169,03	2.028,36	2.02
11	13834	041.004.0294.001	PEDRO DE LIMA	SANTA LUZIA	199	12,00	12,00	BRILHANTE	008	17	22.000,00	267,59	3.211,05	169,03	2.028,36	2.02
!0	13833	041.004.0282.001	LUIZ CARLOS GOLINOWSKI	SANTA LUZIA	795	12,00	12,00	BRILHANTE	008	18	27.600,00	268,72	3.224,62	169,03	2.028,36	2.02
.9	13832	041.004.0270.001	ZENILDO MASSANEIRO	SANTA LUZIA	225	12,00	12,00	BRILHANTE	008	19	25.100,00	271,18	3.254,16	169,03	2.028,36	2.02
18	13831	041.004.0258.001	BARTOLOMEU CUSTODIO DOS SANTOS	SANTA LUZIA	819	12,00	12,00	BRILHANTE	008	20	29.800,00	272,46	3.269,51	169,03	2.028,36	2.02
17	13828	041.004.0246.001	AIRTON DE NEGREIROS	SANTA LUZIA/ S Monica	21	16,00	8,00	BRILHANTE	800	21	28.000,00	408,92	3.271,35	169,03	1.352,24	1.35
16	13796	041.003.0162.001	CATARINA LISOWSKI	SANTA LUZIA/ S Monica	471	16,00	8,00	BRILHANTE	007	01	27.900,00	407,46	3.259,67	169,03	1.352,24	1.35
5	13795	041.003.0116.001	JURACI VAZ BRASIL	SANTA LUZIA	240	12,00	12,00	BRILHANTE	007	02	27.500,00	267,74	3.212,93	169,03	2.028,36	2.02
14	13794	041.003.0104.001	JUVENTINO PEREIRA	SANTA LUZIA	517	12,00	12,00	BRILHANTE	007	03	23.500,00	263,65	3.163,83	169,03	2.028,36	2.028

40.322,95





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

ANFXO

-				Descrição do Imóvel									Valor do			
nº ordem	N° Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada		Planta	Quadra	Lote	Valo Venal do Imóvel	Valor do Metro Linear VVI	Total Valorização Imobiliaria	Mt linear total da Obra Total pelo custo da obra	custo da	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
1	13784	041.003.0020.001	JOAO JOSE TEOFILO	SANTA LUZIA/ S Cristovão	142	20,67	10,34	BRILHANTE	007	10	20.700,00	305,30	3.155,27	169,03	1.746,93	1.746,93
2	13787	041.003.0032.001	WALMIR MERELIS	SANTA LUZIA	152	12,00	12,00	BRILHANTE	007	09	15.200,00	265,21	3.182,58	169,03	2.028,36	2.028,36
3	13789	041.003.0044.001	ELIZANDRA IZABEL GABRIEL	SANTA LUZIA	748	12,00	6,00	BRILHANTE	007	08	28.400,00	553,01	3.318,08	169,03	1.014,18	1.014,18
4	41010	041.003.0044.002	ELIANA FERREIRA	SANTA LUZIA	748	12,00	3,00	BRILHANTE	007	08	29.000,00	1.093,80	3.281,40	169,03	507,09	507,09
5	41011	041.003.0044.003	FERNANDO DUARTE BORGES	SANTA LUZIA	748	12,00	3,00	BRILHANTE	007	08	29.000,00	1.093,80	3.281,40	169,03	507,09	507,09
6	13790	041.003.0056.001	ELOI CARLOS DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA	760	12,00	6,00	BRILHANTE	007	07	28.400,00	553,01	3.318,08	169,03	1.014,18	1.014,18
7	40897	041.003.0056.002	LUZIA DE FÁTIMA BATISTA DE PAULA	SANTA LUZIA	760	12,00	3,00	BRILHANTE	007	07	29.000,00	1.093,80	3.281,40	169,03	507,09	507,09
8	40898	041.003.0056.003	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	SANTA LUZIA	760	12,00	3,00	BRILHANTE	007	07	29.000,00	1.093,80	3.281,40	169,03	507,09	507,09
9	13791	041.003.0068.001	NESTOR JOSE MALLMANN	SANTA LUZIA	772	12,00	6,00	BRILHANTE	007	06	28.400,00	553,01	3.318,08	169,03	1.014,18	1.014,18
10	42150	041.003.0068.002	NESTOR JOSE MALLMANN	SANTA LUZIA	772	12,00	3,00	BRILHANTE	007	06	29.000,00	1.093,80	3.281,40	169,03	507,09	507,09
11	42151	041.003.0068.003	GENIEL MORESCO	SANTA LUZIA	772	12,00	3,00	BRILHANTE	007	06	29.000,00	1.093,80	3.281,40	169,03	507,09	507,09
12	13792	041.003.0080.001	JOSE PEREIRA LOPES	SANTA LUZIA		12,00	12,00	BRILHANTE	007	05	25.100,00	271,18	3.254,16	169,03	2.028,36	2.028,36
13	13793	041.003.0092.001	NADIR PEREIRA DE ABREU	SANTA LUZIA	759	12,00	12,00	BRILHANTE	007	04	19.200,00	267,87	3.214,38	169,03	2.028,36	2.028,36





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

ANEXO II

ANEXOII					
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO JRBANO SEDU					
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE					
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					

NTRADA DE DADOS		FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00	200
Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%
Progressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valoriza
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
10	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
11	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
12	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
14	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
15	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
16	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
19	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
30	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
31	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
32	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
33	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
34	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
35	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
58	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3,743,70	78.743,70	0.049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 044/2014

20	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
21	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
23	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
24	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
25	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
26	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
27	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
28	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
29	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
30	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
31	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
32	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
33	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
34	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
35	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
36	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
37	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
38	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
39	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
40	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
41	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
42	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
43	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
44	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
45	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
46	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
47	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
48	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
49	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
50	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
51	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
52	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
53	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
54	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
55	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
56	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
57	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
58	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
59	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
60	160,000	4.597,95	164.597,95	0,028737
61	161.000	4.608,00	165.608.00	0,028621
62	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
63	163.000	4.628,10	167.628,10	0.028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

Processo 15.265/2014

Ref a Lançamento da cmlhs da Rua SANTA LUZIA

Conforme planilha orcamentária encaminhada pela Secretaria de Obras Públicas, foi elaborado o Edital de contribuição de melhoria da Rua SANTA LUZTA Encaminho processo para analise quanto ao lançamento da contribuição de melhoria ao contribuintes.

- Planilha orçamentária assinada pelos responsáveis das informações; (Secretario Municipal e Diretor Geral)
- · Valor Venal de todos os imóveis beneficiados pela obra; (Relatório emitido pelo sistema tributos)
- Mapa:
- Edital 44/2014 descritivo;
- Anexo I do edital;
- Anexo II Tabela de Fatores de Valorização Imobiliária, para obras de pavimentação asfáltica;
- · Cópia do parecer da comissão permanente de avaliação imobiliária

Solicito parecer quanto ao edital descritivo e planilha, para que possamos encaminhar para a chancela do Secretario Municipal de Administração. Lembramos que o edital foi elaborado de acordo com a orientação e norma da Secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDU

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande 31 de julho de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N 044/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0.040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0.039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4,185,90	123,185,90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

4 638 15 168 638 15 0 028281

EDITAL N. 044/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281		
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171		
166	166.000	4.658,25	4.658,25 170.658,25			
167	167.000	4.668,30	88,30 171.668,30			
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847		
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742		
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638		
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535		
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433		
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333		
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234		
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135		
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038		
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942		
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847		
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754		
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661		
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569		
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478		
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389		
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300		
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212		
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125		
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039		
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954		
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870		
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787		
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704		
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623		
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542		
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462		
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383		
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305		
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227		
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151		
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075		
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000		



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação Administração Claudemir Jose de Andrade, considerando a obra de pavimentação asáfática executada na R<u>ua EQUADOR</u> neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1986, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5°, do Decreto Lei n° 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 - Rua EQUADOR, Trecho entre Avenida Áustria

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

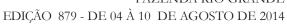
De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua **Equador** importa em R\$ 46.313,30 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Treze Reais e Trinta Centavos).

Especificação		Valores	
4.1 - Extensão da Obra	mt	160,00	
4.2 - Drenagem	R\$	6.661,54	
4.3 - Terraplanagem	R\$	3.516,93	
4.4 - Pavimentação	R\$	31.735,34	
4.5 - Serviços Complementares	R\$	4.399,49	
4.9 - Total da Obra	R\$	46.313,30	

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 36.797,60 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), equivalente a 79,45%, do custo total











SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

RCTO=	CTO x TLI or MLP	nde
RCTO:	Rateio do Custo Total da Custo Total da Obra;	Эb

MLP; Metro Linear de Pavimentação; TLI:Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

x FVI onde:
Valorização Imobiliária;
Valor Venal do Imóvel;
Fator de Valorização Imobiliária. (anex

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhori

Rateio do Custo Total da Obra;

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicaç

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnés que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁRIL DA RECEITA

ção da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta .00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 — multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.





SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o inicio do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2014.

Secretario Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

ANEXO I

Nº de	N°					Descrição	do Imóvel					Valor do	Total	Vaior do Mt	Total pelo	Valor da
Ordem	Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Testada Rateada	Planta	Quadra	Lote	Valor Venal do Imóvel	Metro Linear VVI	Valorização Imobiliaria	linear total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria lancar
1	3669	012.007.0088.001	LUIZ CARLOS CORREIA CARDOSOS	EQUADOR/ Áustria	928	28,00	14,00	MARLI	015	04	26.300,00	234,91	3.288,76	144,73	2.026,22	2.026,22
2	3672	012.007.0100.001	MARCOS DE OLIVEIRA TRINDADE	EQUADOR		12,00	12,00	MARLI	015	06	35.500,00	275,43	3.305,20	144,73	1.736,76	1.736,76
3	3673	012.007.0112.001	JOSE DE ALMEIDA SALLES	EQUADOR	1061	12,00	12,00	MARLI	015	08	33.500,00	273,55	3.282,66	144,73	1.736,76	1.736,76
4	3674	012.007.0124.001	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	EQUADOR	1170	12,00	12,00	MARLI	015	10	46.000,00	287,69	3.452,25	144,73	1.736,76	1.736,76
5	3675	012.007.0136.001	JOEL SUDON	EQUADOR	1188	12,00	12,00	MARLI	015	12	41.100,00	284,19	3.410,30	144,73	1.736,76	1.736,76
6	3676	012.007.0148.001	LORITA MARIA SILVA DO CARMO	EQUADOR	1196	12,00	12,00	MARLI	015	14	42.200,00	285,69	3.428,30	144,73	1.736,76	1.736,76
7	3677	012.007.0160.001	LORITA MARIA SILVA DO CARMO	EQUADOR	1208	12,00	12,00	MARLI	015	16	45.600,00	285,19	3.422,23	144,73	1.736,76	1.736,76
8	3678	012.007.0172.001	SUELI PRESTES CRUZ DOS SANTOS	EQUADOR	1222	12,00	12,00	MARLI	015	18	39.100,00	282,55	3.390,57	144,73	1.736,76	1.736,76
9	3679	012.007.0184.001	GERALDO GNATKOWSI	EQUADOR		12,00	12,00	MARLI	015	20	30.700,00	272,46	3.269,55	144,73	1.736,76	1.736,76
10	3680	012.007.0196.001	JOSE MARIA DA LUZ	EQUADOR		12,00	12,00	MARLI	015	22	30.700,00	272,46	3.269,55	144,73	1.736,76	1.736,76
11	3681	012.007.0208.001	ILSON JOSE DE BRITO	EQUADOR	1258	12,00	12,00	MARLI	015	24	35.500,00	275,43	3.305,20	144,73	1.736,76	1.736,76
12	3683	012.007.0250.001	ANGELA DE PAULA FELIPE	EQUADOR/ Estados Unidos		7,00	3,50	MARLI	015	26	39.200,00	971,21	3.399,24	144,73	506,56	506,56
13	3700	012.008.0016.001	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	EQUADOR/ Áustria	960	28,00	14,00	MARLI	018	01	34.100,00	238,67	3.341,45	144,73	2.026,22	2.026,22
14	3714	012.008.0266.001	A REIN CONSTRUTORA	EQUADOR/ Estados Unidos		13,50	6,75	MARLI	018	20	41.300,00	507,69	3.426,89	144,73	976,93	976,93
15	3715	012.008.0278.001	ESTEFANO DUDEK	EQUADOR		12,00	12,00	MARLI	018	19	30.700,00	272,46	3.269,55	144,73	1.736,76	1.736,76
16	3716	012.008.0290.001	ESTEFANO DUDEK	EQUADOR		12,00	12,00	MARLI	018	17	30.700,00	272,46	3.269,55	144,73	1.736,76	1.736,76
17	3717	012.008.0302.001	ESTEFANO DUDEK	EQUADOR		12,00	12,00	MARLI	018	15	30.700,00	272,46	3.269,55	144,73	1.736,76	1.736,76
18	3718	012.008.0314.001	ESTEFANO DUDEK	EQUADOR		12,00	12,00	MARLI	018	13	30.700,00	272,46	3.269,55	144,73	1.736,76	1.736,76
19	3719	012.008.0326.001	ESTEFANO DUDEK	EQUADOR		12,00	12,00	MARLI	018	11	30.700,00	272,46	3.269,55	144,73	1.736,76	1.736,76



3721

012.008.0338.001

012.008.0350.001

012.008.0362.001

ESTEFANO DUDEK

TELMA FELIX DA SILVA

DANIEL ALVES DA CRUZ

FOLIADOR

EQUADOR

EQUADOR

12 00

12,00

12,00

1149

12 00

12,00

12,00

MARII

MARLI

MARLI

018

018

018

09

07

05

30.700.00

35.100,00

33.500,00

272.46

279,27

273,55

3.269.55

3.351,25

3.282,66

144.73

144,73

144,73

1.736.76

1.736,78

1.736,76

1.736,76

1.736,76







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

ANEXO II				
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU				
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBR	AS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA			

E	NTRADA DE DADOS		FÓRMULA	
P	lso de Valorização	3.000,00	0	
T	eto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	
Progressão Constante		10,05	(5000-3000)/(200-1)	
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046

4	4.000	3.030,15	30,15 7.030,15			
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040		
6	6.000	3.050,25	3.050,25 9.050,25			
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186		
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794		
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267		
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045		
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864		
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213		
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046 0,223618		
14	14.000	3.130,65	17.130,65			
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380		
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922		
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929		
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158		
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416		
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548		
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429		
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957		
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048		
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631		
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648		
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048		
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789		
20	00.000	0.074.05	04.074.05	0.440004		

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103,000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N 045/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189,000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191,000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194,000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0.025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

3 311 55 35 311 55 0 103486

EDITAL N. 045/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0.055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0.054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743.70	0.049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163,000	4.628,10	167.628,10	0.028393



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 045/2014

Processo 15 267/2014

Ref a Lancamento da cmlhs da Rua Rio EQUADOR

Conforme planilha orçamentária encaminhada pela Secretaria de Obras Públicas, foi elaborado o Edital de contribuição de melhoria da Rua EQUADOR

Encaminho processo para analise quanto ao lançamento da contribuição de melhoria ao contribuintes.

- Planilha orçamentária assinada pelos responsáveis das informações; (Secretario Municipal e Diretor Geral)
- · Valor Venal de todos os imóveis beneficiados pela obra; (Relatório emitido pelo sistema tributos)
- Мара;
- Edital 45/2014 descritivo:
- Anexo I do edital:
- Anexo II Tabela de Fatores de Valorização Imobiliária, para obras de pavimentação asfáltica;
- · Cópia do parecer da comissão permanente de avaliação imobiliária

Solicito parecer quanto ao edital descritivo e planilha, para que possamos encaminhar para a chancela do Secretario Municipal de Administração. Lembramos que o edital foi elaborado de acordo com a orientação e norma da Secretária de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer

Fazenda Rio Grande 31 de julho de 2014.









SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N. 046/2014

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua MONACO neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municípal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a
unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável
pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui
competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 2.1 - Rua MÔNACO, Trecho entre Avenida Polônia e Avenida Estados Unidos.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Revestimento;

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua **Mônaco** importa em R\$ 48.850,19 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Dezenove

Especificação		Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt	130,00
4.2 - Drenagem	R\$	2.729,63
1.3 - Terraplanagem	R\$	3.911,71
4.4 - Pavimentação	R\$	38.508,09
4.5 - Serviços Complementares	R\$	3.700,76
4 9 - Total da Obra	R\$	48.850.19

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 33.884,86 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), equivalente a 69,36%, do custo total



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

FDITAL N. 046/2014

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, Para determinar o valor da contribuição de aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos

RCTO=	CTO x TLI ond MLP
RCTO:	Rateio do Custo Total da Ol
CTO:	Custo Total da Obra;
MLP;	Metro Linear de Pavimentaç
TLI: Testa	da Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

VI = VV	I x FVI	onde:
VI:	Valor	rização Imobiliária;
VVI:	Valor	Venal do Imóvel;
FVI:	Fator	de Valorização Imobiliária. (anexo

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria

	< "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A"	> "B", O Valor do tributo será "B"
onde:	
A:	Rateio do Custo Total da Obr
B:	Valorização Imobiliária.

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues

O valor da continuiçad de menionia podera ser pago a visia, ou no maximo en so (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 046/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em divida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresenta documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.





SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Divisão de Arrecadação

M

EDITAL N. 046/2014

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 046/2014

ANEXO I Descrição do Imóvel

	7-00					7 11 11	-701				-								
Nº de	N°					Descriçã	o do Imóve	1			Valor Venal Valor do		Valor Venal			Total	Valor do Mt linear	Total pelo	Valor da
Ordem	Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Testada Rateada	Planta	Quadra	Lote	do Imóvel	Metro Linear VVI	Valonzação Imobiliaria	total da Obra	custo da obra	Contribuição de Melhoria lancar			
1	3765	012.011.0082.001	AGNELO PEREIRA CESAR NETO	MONACO/ Polonia	228	28,00	14,00	MARLI	23D	15	25.100,00	232,44	3.254,16	187,88	2.630,32	2.630,32			
2	3767	012.011.0094.001	CELSO DOS SANTOS	MONACO	58	12,00	12,00	MARLI	23D	16	42.600,00	282,52	3.390,27	187,88	2.254,56	2.254,56			
3	3768	012.011.0106.001	NEUZA FERREIRA RIBEIRO	MONACO	72	12,00	12,00	MARLI	23D	17	42.700,00	283,19	3.398,22	187,88	2.254,56	2.254,56			
4	3769	012.011.0118.001	JOSE MARIA DOS SANTOS	MONACO	72	12,00	12,00	MARLI	23D	18	36.800,00	278,64	3.343,63	187,88	2.254,56	2.254,56			
5	3771	012.011.0130.001	LOURIVAL CAMARGO RODRIGUES	MONACO	98	12,00	12,00	MARLI	23D	19	47.700,00	287,55	3.450,65	187,88	2.254,56	2.254,56			
6	3772	012.011.0142.001	ADÃO DE SOUZA PORTO	MONACO	110	12,00	12,00	MARLI	23D	20	49.900,00	290,46	3.485,47	187,88	2.254,56	2.254,56			
7	3773	012.011.0154.001	ADELINA ELISA BENTO	MONACO	106	12,00	12,00	MARLI	23D	21	42.900,00	284,51	3.414,14	187,88	2.254,56	2.254,56			
8	3774	012.011.0202.001	ALFONSO PEREIRA DE OLIVEIRA	MONACO/ Estados U		27,00	13,50	MARLI	23D	01	18.000,00	234,88	3.170,85	187,88	2.536,38	2.536,38			
9	3789	012.012.0024.001	NISETE DE CARVALHO	MONACO	146	31,00	31,00	MARLI	027	01	62.000,00	116,55	3.613,05	187,88	5.824,28	3.613,05			
10	3810	012.012.0356.001	ALAYDE JUSTINO DA CRUZ & CIA LTDA	MONACO	73	31,00	31,00	MARLI	027	12	56.200,00	115,01	3.565,44	187,88	5.824,28	3.565,44			
11	3811	012.013.0020.001	THAIS PRISCILA BORDIGNON RODRIGUES	MONACO/ Tailandia	26	30,50	6,00	MARLI	028	01	44.200,00	574,63	3.447,75	187,88	1.127,28	1.127,28			
12	36935	012.013.0020.002	JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	MONACO	26	30,50	6,00	MARLI	028	01	27.000,00	543,55	3.261,30	187,88	1.127,28	1.127,28			
13	36936	012.013.0020.003	JUCINEIA DE FATIMA LIMA	MONACO	26	30,50	6,00	MARLI	028	01	26.500,00	533,48	3.200,91	187,88	1.127,28	1.127,28			
14	36937	012.013.0020.004	JOSE ADRIANO PROEZA	MONACO	26	30,50	6,10	MARLI	028	01	26.500,00	524,74	3.200,91	187,88	1.146,07	1.146,07			
15	3826	012.013.0268.001	CIOMAR AGOSTINHO FINATO	MONACO	123	26,30	26,30	MARLI	028	08	47.300,00	132,49	3.484,40	187,88	4.941,24	3.484,40			

33.884.86









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

ANEXO II

SECRETARIA URBANO SED	DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO			
ERVIÇO SOC	IAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			
OORDENAÇ	ÃO DE PROJETOS			
ABELA DE FA	ATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBIL	IÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIME	ENTAÇÃO ASFÁLTICA	
E	NTRADA DE DADOS		FÓRMULA	e .
Pi	so de Valorização	3.000,00		
Te	to de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%	(
Pr	ogressão Constante	10,05	(5000-3000)/(200-1)	4
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3,000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3,020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3,060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3,070,35	11.070.35	0.383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3,090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3,100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3,130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
20	20,000	2 201 40	22 291 40	0.113152



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 046/2014

76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
.77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81,000	3.804,00	84.804.00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117,125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N 046/2014

164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0.027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 046/2014

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 046/2014

120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163 000	4 628 10	167.628.10	0.028393





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -PARANÁ Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 4020/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Eletrônicos, Instrumentos Musicais, eletrodomésticos, material de consumo, material esportivo, vestuários, ônibus, coffe breack, ingressos culturais, confecção de vestimentas, contratação de professores de música, arte e artesanato, mecânica básica e palestras para equipe técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Convênio 400 do Programa Liberdade Cidadã.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de Agosto de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 11 a 27 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Agosto de 2014.







PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PARANÁ

ermanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 6654/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Urbanismo Secretaria Municipal de Mejo Ambiente Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Gabinete, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CLIMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de Agosto de 2014, até às 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nacões,

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 11 a 28 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11334/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº, 260/2005 e Decretos Municipais nº, 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de Agosto de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 11 a 28 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Agosto de 2014.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 031/2014

PROCESSO: 14435/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: JP DUQUE IRULEGUI - URBANISMO EPP

CNPJ: 17.376.835/0001-43

VALOR R\$ 41.250 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO:Contratação de empresa para locação de gerador de energia , em regime de urgência, para fornecimento de energia para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV. da Lei nº 8.666/93:

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 032/2014

PROCESSO: 15238/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande CONTRATADO: AUTO POSTO PELANDA LTDA – POSTO 22

CNPJ: 77.969.251/0001-03

VALOR R\$ 2.322,700,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais) VALOR R\$ 2.322.700,00 (dois milnoes, trezentos e vinte e dois mil e selecentos reals).

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24,

Inciso V. da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08/08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas

Pregão Presencial nº 031/2014 com objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos para Frota Municipal, adjudicado em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica sob CNPJ nº 61.198.164/0001-60, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais); Lote 02 com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Lote 03 com o valor de R\$ 10.949,00 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais); Lote 04 com o valor de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais); Lote 05 com o valor de R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais); Lote 06 com o valor de R\$ 240.00 (duzentos e guarenta reais): Lote 07 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil cento e cinquenta reais) e Lote 08 com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 14950/2014: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONTRATANTE: Prétettura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: DETAIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.528.231/0001-06
OBJETO: Taxa de inscrição de servidor no II Congresso do IBDCivil - Instituto Brasileiro
de Direito Civil à pedido da Procuradoria Geral do Município.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25,
Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do
TCIJ TCU
VALOR: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2014

PROCESSO: 14951/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: IDEHA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA

CNPJ: 09.178.206/0001-80

OBJETO: Taxa de inscrição de servidor no II Congresso do IBDCivil - Instituto Brasileiro

de Direito Civil à pedido da Procuradoria Geral do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do

VALOR: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/08/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2014 - ID 2397

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande:

CONTRATADA: Shalon Med Ltda - ME; CNP I: n º 04 252 907/0001-07:

DBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013 (Inexigibilidade 31/2014);

PROCESSO: n º 12725/2014

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.309.401,48 (Dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e um reais com quarenta e oito centavos):

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2012 - ID 2072

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda; CNPJ: n.º 80.017.890/0001-83;

OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2012; MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2012:

PROCESSO: Nº12987/2014;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a data de 30/11/2014: DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.

> Fabiane Brum Matricula 352347

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 111/2014

Processo nº. 248/2014

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, com proventos integrais à

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Clarice Ribeiro Vieira, cargo de professora, matrícula nº. 275601;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 248/2014, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso II, complementado pelo Inciso IV, alinea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme ART 6º, da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 1.283,54 (mil. duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 05

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO DIRETOR PRESIDENTE FAZPREV







FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 016/2014

Súmula: Exonera, a pedido, o servidor Milton Mitsuo Misuguchi, matrícula 744, Técnico em Controle Contábil, do Quadro Próprio do FAZPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 3616/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de Agosto do corrente ano, o servidor municipal relacionado, conforme Protocolo nº 260/2014:

MATR	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
744	Milton Mitsuo Misuguchi	Técnico em Controle Contábil	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 05/08/2014, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2011

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2014





FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

PORTARIA Nº. 017/2014

Súmula: Concede diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedidas diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal - participando dos Treinamentos "Regras Jurídicas de admissão de pessoal e módulo de admissão do SIAP" Módulo I e "Novo Sistema de Atos de Pessoal – SIAP e Concessão de Benefícios Previdenciários no Regime Próprio de Previdência" – Módulo II, promovido pelo TCE/PR, na cidade de Cascavel - PR, de 12 a 13 de Agosto do corrente ano, conforme processo

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
DIONATAN MATOS DOS SANTOS – Matrícula 762	037.217.149-46	Técnico em RH	2	R\$ 291,45	R\$ 582,90
WILLIAN GASPAR - Matrícula 748	028.672.259-30	Diretor Executivo	2	R\$ 291,45	R\$ 582,90

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO DIRETOR PRESIDENTE - HAZPREV DECRETO 36 6/2014



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública, com profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV, conforme descrição no termo de referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

DATA DE ABERTURA: 25/08/2014 às 09:30 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do FAZPREV.

PREÇO MAXIMO: R\$ 30.137,28

O edital estará disponível para quaisquer interessados, a partir da sua emissão até o dia da abertura dos envelopes, independente de cadastro prévio na sede do FAZPREV e disponível para download no endereço eletrônico www.fazprev.com.br.

emissão até o día da abertura dos emissão até o día da abertura dos emissão até o dia AZPREV e disponível para download no enderes emissão emissão de complementares Poderão ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado na Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, no horário comercial, pelo telefone 41 3608-0954 ou através do email fazprevo@fazprev.com.br.

Fazenda Rio Grande (PR), 08 de Agosto de 2014.

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2.014

Protocolo nº 3.338/2014 - SPE Residencial Águas Claras Ltda.

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N° 001/2014

Em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo este parecer tem o etivo de avaliar o terreno para implantação do empreendimento referente ao alvará nº I/2013, Condomínio Residencial, a ser executado pela empresa SPE Residencial Águas Claras a, Investiteras Empreendimentos Imobiliários Ltda, em cumprimento a Lein º 092/006, artigo

17. <u>Descrição do Imóvel</u>
Lote denominado A-11 da Área nº 11, localizado na Rua Rio Mucuri, nº 79 no bairro Iguacu, em Fazenda Rio Grande, Paraná. Terreno com área total de 3.380,35 m², sem benfeitorias, conforme matrícula nº 54.978 no 2º Oficio do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – Paraná. Cadastrado neste Município com Inscrição Imobiliária nº 051.042.0060.001.

presente exercico.

Considerando os valores praticados pelo mercado imobiliário, obtidos através de consulta com as imobiliárias e corretores locais.

Obtivemos uma valorização excepcional na relação Valor Venal (PGV) e Valor de Mercado neste período, decorrente ao Plano do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", conforme exposto abaixo;

Valor de Mercado Imobiliário





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2.014

Protocolo nº 9.212/2014 - Infra Engenharia e Consultoria Ltda.

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo esta parecer tem o objetivo de avaliar o terreno para implantação do empreendimento referente ao alvará nº 597/2013, construção do Condomínio Residencial com 175 casas, da empresa Infra Engenharia e Consultoria Ltda, em cumprimento ao artigo 17 da Lei Complementar 08/2006.

08/2006.

Descrição do Imóvel

Lote de terreno denominado 298-A oriundo da subdivisão da área 2981, matriculado sob nº 35,928 no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande — Paraná. Localizado na Rua Piên, 330 no bairro Estados em Fazenda Rio Grande, Paranó. Terreno com área total de 18.520,12 m², servido por infraestrutura com água, luz, telefone e rua com revestimento asfáltico. Cadastrado neste Município com Inscrição Imobiliária nº 035.007.1194.001.

035.007.1194.001.

Considerações e Parecer
Considerando os valores da PGV (Planta Genérica de Valores aprovada
pela lei nº 717/2009), onde a municipalidade atualiza os valores através da correção
monetária até o presente exercíco.
Considerando os valores praticados pelo mercado imobiliário, obtidos
através de consulta com as imobiliárias e corretores locais.
Valor de Mercado neste período, decorrente ao Plano do Governo Federal "Minha Casa
Minha Vida", conforme exposto abaixo:

Valor de Mercado Imobiliário ...

R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2.014

Protocolo nº 10.326/2014 - P.M.F.R.G. - Gabinete do Prefeito

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

N° 003/2014

Em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, este parecer tem o objetivo de determinar o valor de um terreno com 466,20 m², a ser desapropriado para fins de prolongamento da Travessa Croácia, zona urbana no Município de Fazenda Rio

Lote nº 21 da Quadra nº 08 da Planta Jardim Dona Lia com medidas e confrontações constantes na matrícula nº 2.849 no Cartório de Registro de Imévies de Fazenda Rio Grande – PR. Terreno localizado na Rua Escócia, sob o número 538, bairro Nacões. É atendido por rede de energia elétrica, rede de água tratada, telefone e rua com Nações. E ateritulo por rede de energia elembra, rede de agua racada, telebrile e da Correvestimento asfáltico. Possui benfeitoria, uma residência em Alvenaria em um pavimer com aproximadamente 63,00 m² conforme Av-6 na matrícula 2.849 (Projeto Casa Fácil).

Considerando os valores da PGV (Planta Genérica de Valores aprovada pela lei nº 717/2009), onde a municipalidade atualiza os valores através da correção monetária até o presente exercíco.

Considerando os valores praticados pelo mercado imobiliário, obtidos através de consulta com as imobiliárias e corretores locais, que está anunciado para venda pela Imobiliária AW desde do dia 17/12/2013, conforme informado pelo corretor

Obtivemos uma valorização excepcional na relação Valor Venal (PGV) e Valor de Mercado neste período, decorrente ao Plano do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", conforme exposto abaixo:

Valor de Mercado Imobiliário (terreno + construção) 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Membros efetivos abaixo assinados

Fabiand Pedrolli Neves

Carlos Roberto de Poli



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Procuradoria Geral do Município, este parecer tem o objetivo de determinar o valor dos terrenos, para fins de permuta localizados na Rua Niger, bairro Nações, zona urbana no Município de Fazenda Rio Grande, PR. Lote nº 08 da Quadra nº 01 da Planta Jardim Santarem I, proprietário

Município de Fazenda Rio Grande. Com área total de 613,62 m² apresenta medidas e

Municipio de Fazenda Rio Grande. Com area total de 613,62 m² apresenta medidas e confrontações constantes na matrícula nº 964 no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande – PR. Terreno sem benfeitorias.

Lote nº 12 da Quadra nº 01 da Planta Jardim Santarem I, proprietário Rozi Nichele Loteamentos Imobiliários Ltda. Com área total de 981,70 m² apresenta medidas e confrontações constantes na matrícula nº 968 no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande – PR. Terreno sem benfeitorias.

Imoveis de Fazenda Río Grande – PR. Terreno sem benteitorias.

Considerando os valores da PGV (Planta Genérica de Valores aprovada pela lei nº 717/2009), onde a municipalidade atualiza os valores através da correção monetária até o presente exercico.

Considerando os valores praticados pelo mercado imobiliário, obtidos através de consulta com as imobiliárias e corretores locais. Obtivemos uma valorização excepcional na relação Valor Venal (PGV) e

Valor de Mercado neste período, decorrente ao Plano do Governo Federal "Minha Casa

Valor de Mercado Imobiliário (Lote 08 Quadra 01) R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) Valor de Mercado Imobiliário (Lote 12 Quadra 01) R\$ 190,000,00 (Cento e noventa mil reais)



membro

Carlos Roberto de Poli membro





FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2.014

Protocolo nº 12.112/2014 – P.M.F.R.G. - Gabinete do Prefeito

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N° 005/2014

Em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, este parecer tem o

Em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, este parecer tem o objetivo de determinar o valor de um terreno com 322,00 m², a ser desapropriado, zona urbana no Município de Fazenda Rio Grande, PR.

Lote n° 23 da Quadra n° 36 da Planta Vila Marli com medidas e confrontações constantes na matrícula n° 53.123 no Cartónio de Registro de Imóveis (2° Oficio) de São José dos Pinhais – PR. Terreno localizado na Rua Holanda, sob o número 122, bairro Nações. É atendido por rede de energia elétrica, rede de água tratada, telefone e rua com revestimento primário. Possui benfeitoria, uma residência em alvenaria com um previncento (36 a verbada no R.1.) com arcyimadamente 49.00 m² conforme Ficha em um pavimento (não averbada no R.I.) com aproximadamente 49,00 m² conforme Ficha

do Cadastro Imobiliário.

Considerando os valores da PGV (Planta Genérica de Valores aprovada pela lei nº 717/2009), onde a municipalidade atualiza os valores através da correção monetária até o presente exercico.

Considerando os valores praticados pelo mercado imobiliário, obtidos através de consulta com as imobiliárias e corretores locais.

Obtivemos uma valorização excepcional na relação Valor Venal (PGV) e Valor de Mercado neste período, decorrente ao Plano do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", conforme exposto abaixo:

Valor do Mercado Imobiliário (terreno + construção) (cento e sessenta mil reais)

Fahiano Pedrolli Neves

Carlos Roberto de Poli

resa: CENTR(' DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL : 00.526.026/0001-78	Folha: 001 Número livro: 001
ço encerrado em: 31/12/2013 BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Saldo Atu
ATIVO	180.809,0
ATIVO CIRCULANTE	55.121,8
DISPONÍVEL	55.121,8
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.591,4
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.591,4
BCO DO BRASIL S/A - C/C 10274-1 - SEDEC BCO DO BRASIL S/A - C/C 11326-3 - ADM	120,0
BCO DO BROSIL S/A - C/C 11320-3 - ADM BCO DO BRASIL S/A - C/C 14698-6 - HOANET	6.343,6 340.4
BCO DO BRASIL S/A - C/C 16118-7 - APADRI	730,5
BCO DO BRASEL S/A - C/C 16632-4 P. CULT	0,4
BCO DO BRASIL S/A - C/C 16788-6 - GIRASS	6.181,9
BCO DO BRASIL S/A - C/C 18859-X ESPORTE	6.676,9
BCO DO BRASIL S/A - C/C 19094-2 - CHILDREN	147,5
BCO ITAÚ - C/C 33495-4 - FIES	50,1
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	34.530,3
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	34.530,31
BB RENDA FIXA LP 100- C/A 20.077-8 - FIA	15.512,8
BB RENDA FIXA LP 100- C/A 20.078-6 - FIA SNR CA-BANCO DO BRASIL S/A-C/16512-3	2.392,9 16.624,6
4,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	10.024,6
ATIVO NÃO CIRCULANTE CRÉDITOS	125.687,2
CREDITOS OUTROS CRÉDITOS	79.136,5
	79.136,50
OUTROS CRÉDITOS VALORES A RECEBER	79.136,5 0 79.136,5
IMOBILIZADO	
BENS DE USO	45.950,69
APARELHOS TELEFÔNICOS	164.544,8
APARELHOS TELEPÓNICOS	1.515,5: 1.165,5
APARELHOS TELEPÔNICOS - 01/2006	350,0
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	44.318.3
COMPLITADORES E PERIFÉRICOS	324,0
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 01/2006	25.265,0
COMPUTADOR - HARD SOFT NF® 171	690,0
MICROCOMPUTADOR - GM NFP 433	294,5
MICROCOMPUTADOR DUAL CORE X2 750	1.062,0
NOTEBOOK TOSHIBA INTEL 15	2.281,6
MICRO PABX CORP 8000-204	2.800,0
NOTEBOOK ACER AS4739	1.399,0
PROJETOR MULTIMIDIA EPSON	1.319,1
NOTEBOOK ACER PENTIUM DUAL CORE	1.143,1
NOTEBOOK ACER AS4739-6831/5733	1.399,0
MICROCOMPUTADOR AMD PHENON IIX4	1.700,0
MICROCOMPUTADOR NTC MICROCOMPUTADOR NTC PC 13 4018 AS	3.292,0 1.349,0
INSTALAÇÕES	
INSTALAÇÕES	24.972,1 1 24.972,1
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.223,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006	1.244,9 10.444,0
EOUTPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	2,630,0
EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	1.500,0
FOGÃO 76SE BIVOLT 6 BOCAS	100,01
REFRIGERADOR DF38A BRANCO	105,0
ROÇADEIRA LATERAL	1.200,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.495,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.075,0
MÓVEIS E LITENSÍLIOS - 01/2006	24,930,0
CADEIRAS - CEQUIPEL NF°57881	12.748.9
BEBEDOURO BAG 40 INOX CONJUGADO 127V	819,00
NDA RIO GRANDE, 29 de Abril de 2014	

Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INI CNPJ: 00.526.026/0001-78 Balanço encerrado em: 31/12/2013 BALANÇ	O PATRIMONIAL		Folha: 0002 Número livro: 0009
Descrição			Saldo Atual
BOSCH KDN46V F/F-445L BCO 110V XADREZ GIGANTE COM TABULEIRO ARMARIO ARQUIVADO			1.720,00D 2.803,00D 3.420,00D
ARMARIO ARQUIVADO REFRIGERADOR 2P 110V BRANCO			3.420,00D 1.559,00D
SOFTWARES SOFTWARES			2.220,00D 1.810,00D
SOFTWARES OFFICE 2010			410,00D 17.800,00D
VEICULOS CORSA MILENTUM			17.800,00D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA S/APARELHOS TELEFÔNICOS S/APARELHOS TELEFÔNICOS			118.594,20C 1.515,51C 1.165,51C
S/APARELHOS TELEFÓNICOS - 01/2006 S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			350,00C
S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 01/2006			32,562,46C 324,00C 25,265,00C
S/COMPUTADOR - HARD SOFT NF® 171			690,00C 294,50C 885,00C
S/MICROCOMPUTADOR DUAL CORE X2 750 S/NOTEBOOK TOSHIBA INTEL 15 S/MICRO PABX CORP 8090-204			1.521,08C
S/NOTEBOOK ACER AS4739 S/PROJETOR MULTIMIDIA EPSON S/NOTEBOOK ACER PENTIUM DUAL CORE			419,72C 395,76C 342,98C
S/NOTEBOOK ACER AS4739-6831/5733 S/MECROCOMPUTADOR AND PHENON IDX4 S/MICROCOMPUTADOR NTC			419,72C 510,04C 493,83C
S/MICROCOMPUTADOR NTC PC 13 4018 AS			67,47C 18.273,57C
S/INSTALAÇÕES S/INSTALAÇÕES			18.273,57C
S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006			12.988,68C 1.244,90C 8.355,12C 1.819,16C
S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006 S/EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP S/EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP S/EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP SOM OF SOM SERVICES DE SOM - DRUM SHOP			
S/FOGÃO 76SE BIVOLT 6 BOCAS S/REFRIGERADOR DF38A BRANCO S/ROÇADEIRA LATERAL			40,00C 42,00C 450,00C
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS			33.520,94C 5.075,08C
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 01/2006 S/CADEIRAS - CEQUIPEL NF°57881 S/ BEBEDOURO BMG 40 INOX CONJUGADO 127V			19.944,00C 6.374,50C 382.24C
			759,70C 420,46C
S/KADREZ GIGANTE COM TABULEIRO S/ARMARIO ARQUIVADO REFRIGERADOR 2P 110V BRANCO S/ARMARIO ARQUIVADO			342,00C 51,96C 171,00C
S/SOFTWARES			1.933,04C
S/SOFTWARES S/SOFTWARES OFFICE 2010			1.810,00C 123,04C
S/VEÍCULOS S/CORSA MILENIUM			17.800,00C 17.890,00C
INTANGIVEL INTANGIVEL			600,00D
FAZENDA RIO GRANDE, 29 de Abril de 2014			
Sistema licenciado para SOLLICAO ASSESSORIA CONTABIL L'IDA ME			
mpresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO IN			Folha: 0003
NPJ: 00.526.026/0001-78	O PATRIMONIAL		Folha: 0003 Número livro: 0009
, BALANÇ Descrição	O PATRIMONIAL	· .	Saldo Atual
MARCAS E PATENTES MARCAS E PATENTES			600,00D 600,00D
PASSIVO			180.809.05C
PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO OBRIG TRABALHISTAS/FISCAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			5.022,37C 5.022,37C 5.022,37C
			5.022,37C 118,23C
FOTS A RECOLHER IRRF A RECOLHER PIS FOUNA DE PAGAMENTO A RECOLHER			122,49C 26,06C 705,20C
SALÁRIOS A PAGAR			4.050,39C
DATESTAÑASTO LÍCUSTOO			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO PATRIMÓNIO SOCIAL PATRIMÓNIO SOCIAL			175.786,68C 226.594,46C 226.594,48C
PATRIMÓNIO SOCIAL PATRIMÓNIO SOCIAL PATRIMÓNIO SOCIAL PATRIMÓNIO SOCIAL			175.786,68C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C
PATELHÓNIO SOCIAL PATELHÓNIO SOCIAL PATELHÓNIO SOCIAL PATELHÓNIO SOCIAL PATELHÓNIO SOCIAL PATELHÓNIO SOCIAL			175.786,68C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C
PATREMÓNIO SOCIAL PATREMÓNIO SOCIAL PATREMÓNIO SOCIAL NATIENÓNIO SOCIAL NATIENÓNIO SOCIAL RESULTADO DO EXERCÍCIO RESULTADO DO EXERCÍCIO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPICTI DO DEPICCÍCIO DEPICTI DO DEPICCÍCIO	II EMCERADO EM 21/12/2012	TOTALIZANDO NO ATTIVO	175.786,69C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 50.807,78D 50.807,78D 50.807,78D
PATEMONIO SOCIAL PATEMONIO SOCIAL PATEMONIO SOCIAL PATEMONIO SOCIAL PATEMONIO SOCIAL RESULTADO DO EXRECÍCIO RESULTADO DO EXRECÍCIO RESULTADO DO EXRECÍCIO DEPETE DO DERICÍCIO RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATEMONIA 180.089,55 (conte e câmbro mi discontro nove reale e cino contano	LL ENCERRADO EM 31/12/2013 (TOTALIZANDO NO ATIVO	175.786,69C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 50.807,78D 50.807,78D 50.807,78D
PATEMONEO SOCIAL. PATEMONEO SOCIAL. PATEMONEO SOCIAL. ANTEMONEO SOCIAL. RESILLATORO DO EXPERCÍCIO RESCONICECENOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIA. 18.0.809,05 (combo o obrata mi oblicomisto nove resile e cinco contiavo ANTANDA BLO GORMADE. 2014 de seria do SATANDA BLO GORMADE. 2014 de seria do SATANDA BLO GORMADE. 2014 de seria do SATANDA BLO GORMADE.	" An	0/	175.786,69C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 50.807,78D 50.807,78D 50.807,78D
PATEM-MORE DO SCICAL PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE RESULTADO DO DERECICIO RESULTADO DO DERECICIO DEPET TO DEPET	JOSÉ AVECTON LABRES DO N. Rég. no CRC - PR sob o N	0/	175.786,69C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 50.807,78D 50.807,78D 50.807,78D
PATEM-MORE DO SCICAL PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE RESULTADO DO DERECICIO RESULTADO DO DERECICIO DEPET TO DEPET	L ENCERRADO EM 31/12/2013 DO ANTON LABELES DE 864, no GRC. PR sub o N Contactor TOPE (0.17-798 0.00 + 9)	0/	175.786,69C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 50.807,78D 50.807,78D 50.807,78D
PATEM-MORE DO SCICAL PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE RESULTADO DO DERECICIO RESULTADO DO DERECICIO DEPET TO DEPET	JOSÉ AVRTON LABRES DI Rég. no CRC - PR sob o N	0/	175.786,69C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 50.807,78D 50.807,78D 50.807,78D
PATEM-MORE DOCUM. PATEM-MORE DOCUM. PATEM-MORE DOCUM. ANTEM-MORE DOCUM. RESULTADO DO EXERCÍCIO RECONHECEDOS A EXITIDAD OD PRESIDITE BILANCO PATRIMONIA. IBÚJISTA, SO EXITIDA DO PRESIDITE BILANCO PATRIMONIA. IBÚJISTA, SO CAMPIO dO CONTARO AZENDA BIO GRANIDA. 500 A EAPI de 2014. JUNESTED DOS GANTIDA HAPÍA. PER COL-181-1.356-80	JOSÉ AVETON LABRES DI 965, no CC. PR sob o N CORT. 1000 PR SO O N CORT. 1000 PR SO O N	OLIVERA I.	197.786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,48C 236.594,48C 35.807,78C 35.807,78C 35.807,78C 35.807,78C
PATEM-MORE DO SCICAL PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE PATEM-MORE DECLE RESULTADO DO DERECICIO RESULTADO DO DERECICIO DEPET TO DEPET	JOSÉ AVETON LABRES DI 965, no CC. PR sob o N CORT. 1000 PR SO O N CORT. 1000 PR SO O N	OLIVERA I.	175.786,69C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 226.594,46C 50.807,78D 50.807,78D 50.807,78D
PATENDROS DICCIAL PATENDROS DICCIAL PATENDROS DICCIA PATENDROS DOCUM RESULTADO DO EXERCÍCIO RECONHECCENCO A EXTUTADO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIA ILIÁJORO, Combio e obiento en disciocente nove como e cinco continuo RECONHECCENCO A EXTUTADO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIA ILIÁJORO, Combio e obiento en disciocente nove como e cinco continuo RECONHECCENCO, 200 e ANTI- RECONDO SANIDA-VANÍA RECUENTO PER DESCRIPTO DE ASSISTENCIA E CNETO: 00.526.026/0001-78	JOSÉ AVETON LAMES DI JOSÉ AVETON LAMES DI JOSÉ, DO R.C. PR SAD O PORT, BUL 798.069-49	OLIVERA O INTEGRAL Folha: Número	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL RESULTADO DO DERECICIO RESCONICESPOSA DE ADRIGICIO RESCONICESPOSA DE ADTIGIO DO PRESIDITE BILANÇO PATRIMONIA RIBORNO (SOCIAL PATRIMONIA RAZENDA BIO DEMONIA, 2 de Abril de 2014 DIAGNOSTO SOCIAL PIRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E DEMONISTRAÇÃO DO RESULTAL REGISTA OPERACIONAL	JOSÉ AVETON LAMES DI JOSÉ AVETON LAMES DI JOSÉ, DO R.C. PR SAD O PORT, BUL 798.069-49	OLIVERA O INTEGRAL Folha: Número	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL RESULTADO DO DERECICIO RESCONICESPOSA DE ADRIGICIO RESCONICESPOSA DE ADTIGIO DO PRESIDITE BILANÇO PATRIMONIA RIBORNO (SOCIAL PATRIMONIA RAZENDA BIO DEMONIA, 2 de Abril de 2014 DIAGNOSTO SOCIAL PIRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E DEMONISTRAÇÃO DO RESULTAL REGISTA OPERACIONAL	DESENVOLVIMENT	OLIVERA OLIVERA O INTEGRAL Folha: Numero	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL RESULTADO DO DERECICIO RESCONICESPOSA DE ADRIGICIO RESCONICESPOSA DE ADTIGIO DO PRESIDITE BILANÇO PATRIMONIA RIBORNO (SOCIAL PATRIMONIA RAZENDA BIO DEMONIA, 2 de Abril de 2014 DIAGNOSTO SOCIAL PIRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E DEMONISTRAÇÃO DO RESULTAL REGISTA OPERACIONAL	DESENVOLVIMENT	OLIVERA OLIVERA O INTEGRAL Folha: Numero	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL RESULTADO DO DERECICIO RESCONICESPOSA DE ADRIGICIO RESCONICESPOSA DE ADTIGIO DO PRESIDITE BILANÇO PATRIMONIA RIBORNO (SOCIAL PATRIMONIA RAZENDA BIO DEMONIA, 2 de Abril de 2014 DIAGNOSTO SOCIAL PIRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E DEMONISTRAÇÃO DO RESULTAL REGISTA OPERACIONAL	JOSÉ AVETON LAMES DI JOSÉ AVETON LAMES DI JOSÉ, DO R.C. PR SAD O PORT, BUL 798.069-49	OLIVERA OLIVERA O INTEGRAL Folha: Numero	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATENDROS SCILLA PATENDROS SCILLA PATENDROS SCILLA PATENDROS SCILLA PATENDROS SCILLA PATENDROS SCILLA RESULTADO DO EXERCÍCIO RESULTADO COMPLETA DO EXERCÍCIO RECURSOS SOLOS CONTINUOS. SOLOS CONTINUOS. SOLOS CONTINUOS. RECONSECUENTO COMPLETA RECORDA DO EXERCICA DE CONTINUOS. RECORDA SOLOS CONTINUOS. SOLOS CONTINUOS. SOLOS CONTINUOS. RECORDA SOLOS CONTINUOS. SOLOS CO	DESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIO 93.520,00 97.580,00 60.813,57 22.00 10.000,00	O INTEGRAL Folha: Numero EM 31/12/20 462,971,02	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL PATRIMONEO SOCIAL RESULTADO DO DERECICIO RESCONICESPOSA DE ADRIGICIO RESCONICESPOSA DE ADTIGIO DO PRESIDITE BILANÇO PATRIMONIA RIBORNO (SOCIAL PATRIMONIA RAZENDA BIO DEMONIA, 2 de Abril de 2014 DIAGNOSTO SOCIAL PIRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E CUENTRO DE ASSISTENCIA E DEMONISTRAÇÃO DO RESULTAL REGISTA OPERACIONAL	DESERVOLVIMENT DO DO EXERCICIO 97.580,00 97.580,00 60.913,770	O INTEGRAL Folha: Numero EM 31/12/20 462,971,02	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIANGES SCILLA PATRIANGES PATRIANGES SCILLA PATRIANGES PA	DESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIO 93.520,00 97.580,00 60.813,57 22.00 10.000,00	O INTEGRAL FOLHA: Numero MEM 31/12/22 462,971.02	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATENDROS SCILLA PATEND	DESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIO 93.520,00 97.580,00 60.813,57 22.00 10.000,00	O INTEGRAL FOLha: Number O INTEGRAL FOLha: Number 1 EM 31/12/20 462,971.02	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATENDROS SCILLA PATEND	DESENVOLVIMENT DO DO EMERCICIO 93.520,00 97.580,009 25.000,00 67.500,000 67.500,000 67.500,000 67.500,000 67.500,000 68.000,000	O INTEGRAL FOLha: NUMBERO O INTEGRAL FOLha: NUMBERO 1 EM 31/12/20 462,971,02	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL RESULTADO DO EXERCÍCIO RESULTADO DE CIRCO RECURSO SOCIAL RECURSO	DESENVOLVIMENT DO DO EMERCICIO 93.520,00 97.580,009 25.000,00 67.500,000 67.500,000 67.500,000 67.500,000 67.500,000 68.000,000	O INTEGRAL FOLha: NUMBERO O INTEGRAL FOLha: NUMBERO 1 EM 31/12/20 462,971,02	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL PATEMONDO SOCIAL RESULTADO DO EXERCÍCIO RESULTADO DE CIRCO RECURSO SOCIAL RECURSO	DESENVOLVIMENT DO DO EMERCICIO 93.520,00 97.580,009 25.000,00 67.500,000 67.500,000 67.500,000 67.500,000 67.500,000 68.000,000	O INTEGRAL FOLIA: ROBERT FOLIA: 100 INTEGRAL FOLIA: 100 INTEGRAL	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCILLA RESULTADO DO DERECICIO RECURSORIO DE PORTO DE PARAMENTO RECURSORIO PATEMONDO RECURSORIO PATEMONDO RECURSORIO PATEMONDO RECURSORIO PATEMONDO RESULTADO RECURSORIO PATEMONDO RESULTADO RECURSORIO PATEMONDO RESULTADO RECURSORIO PATEMONDO RECURSORIO PATEMOND	DESENVOLVIMENT DO BESENVOLVIMENT DO BESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIC 93.520,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.31,70 80.000,00 97.31,70 80.000,00 97.31,70 80.000,00 (157,00) (12,004,63) (2,467,40) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (13,76,00)	O INTEGRAL FOLha: NUMBERO O INTEGRAL FOLha: NUMBERO 1 EM 31/12/20 462,971,02	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCICLA PATEMONDO SCILLA RESULTADO DO DERECICIO RECURSORIO DE PORTO DE PARAMENTO RECURSORIO PATEMONDO RECURSORIO PATEMONDO RECURSORIO PATEMONDO RECURSORIO PATEMONDO RESULTADO RECURSORIO PATEMONDO RESULTADO RECURSORIO PATEMONDO RESULTADO RECURSORIO PATEMONDO RECURSORIO PATEMOND	DESENVOLVIMENT DO BESENVOLVIMENT DO BESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIC 93.520,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.31,70 80.000,00 97.31,70 80.000,00 97.31,70 80.000,00 (157,00) (12,004,63) (2,467,40) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (12,76,00) (13,76,00)	O INTEGRAL FOLIA: ROBERT FOLIA: 100 INTEGRAL FOLIA: 100 INTEGRAL	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATENDROS SCILLA PATEND	DESENVOLVIMENT DO DO EMERCICIO 93.520,00 97.580,009 61.976,800,00 62.500,00 62.500,00 62.500,00 63.500,00 64.500,00 65.500,00 67.500,00	O INTEGRAL FOLIA: ROBERT FOLIA: 100 INTEGRAL FOLIA: 100 INTEGRAL	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATENDROS SCILLA PATEND	DESENVOLVIMENT DO DO EMERCICIO 93.520,00 97.580,009 61.976,800,00 62.500,00 62.500,00 62.500,00 63.500,00 64.500,00 65.500,00 67.500,00	O INTEGRAL FOLIA: ROBERT FOLIA: 100 INTEGRAL FOLIA: 100 INTEGRAL	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATEMONIO SCILLA PATEMONIO DE PATEMONIO RESULTADO DO DERECICIO RESULTADO DE PATEMONIO RECONSTRUCTORE PER DE PATEMONIO DE ASSISTENCIA E CNPJ: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTA RECOLA OPERACIONA CONTENIO DE PATEMONIO RECOLA DE	DESENVOLVIMENT DO BESENVOLVIMENT DO BESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIC 93.520,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.31,70 80.000,00 97.31,70 80.000,00 97.31,70 80.000,00 (157,00) (1204,63) (127,00) (127,00) (127,00) (127,00) (127,00) (127,00) (127,00) (127,00) (127,00)	O INTEGRAL FOLIA: ROBERT FOLIA: 100 INTEGRAL FOLIA: 100 INTEGRAL	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATEMONIO SCILLA RESULTADO DO DERECICIO RECONECENCIA DE CONTRO DE CONTRO PATEMONIA RECONETA PATEMONIO SANTONIO DE CONTRO PATEMONIA PATEMONIO SANTONIO DE CONTRO PATEMONIA RECONICA OPERACIONA RECONICA CONTRO PATEMONIA RECONICA CONTRO PATEMONIA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA LAQUIDA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA LAQUIDA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA LAQUIDA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA DE CONTRO PATEMONICA RECONICA DE CO	DESENVOLVIMENT DO DO EMERCICIO 93.520,00 97.580,009 61.976,800,00 62.500,00 62.500,00 62.500,00 63.500,00 64.500,00 65.500,00 67.500,00	O INTEGRAL FOLIA: NUMBER O INTEGRAL FOLIA: NUMBER 157.231.70 162.971.02 (157.763,13)	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATEMONIO SCILLA RESULTADO DO DERECICIO RECONECENCIA DE CONTRO DE CONTRO PATEMONIA RECONETA PATEMONIO SANTONIO DE CONTRO PATEMONIA PATEMONIO SANTONIO DE CONTRO PATEMONIA RECONICA OPERACIONA RECONICA CONTRO PATEMONIA RECONICA CONTRO PATEMONIA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA LAQUIDA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA LAQUIDA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA LAQUIDA RECONICA DE CONTRO PATEMONIA RECONICA DE CONTRO PATEMONICA RECONICA DE CO	DESENVOLVIMENT DO DO EXERCICIO 93.520,00 97.580,00 97.	O INTEGRAL FOLIA: NUMBER O INTEGRAL FOLIA: NUMBER 305.739,32 157.231.70 462.971.02 (157.763,13) (74.984,37)	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 55.607,76C 55.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATEMONDO SCILLA RESULTADO DO DERECICIO RESULTADO DE RESULTA	DESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIO 93.520,00 97.580,09 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.31,70 90.000,00 (157,00) (12,204,63) (22,203) (21,407,60) (22,03) (22,03) (23,60,00) (23,60,00) (24,60,00) (26,60,00) (27,60,00) (27,60,00) (28,60,00) (29,60,00) (20,60,00) (21,20,00) (22,00) (22,00) (24,00) (26,00) (26,00) (26,00) (26,500,00) (27,60) (27,60) (27,60) (27,60) (27,60) (28,60) (28,60) (29,60) (20,60) (20,60) (21,60) (21,60) (22,500,60)	O INTEGRAL FOLha: NUMBERO O INTEGRAL FOLha: NUMBERO 1 EM 31/12/20 462,971,02 197,733,70 462,971,02 (197,763,13)	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 55.607,76C 55.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONIO SCILLA PATRIMONIO SCILLA PATRIMONIO SCILLA PATRIMONIO SCILLA PATRIMONIO SCILLA PATRIMONIO SCILLA RESULTADO DO DERECICIO RESULTADO DE DERECICIO DE CINCO CONTINUO RESULTADO DE CONTINUO RESULTADO CONTINUO RESULTADO DE RESULTADO RESULTADO DE RESULTADO RESULTADO RESULTADO DE RESULTADO	DESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIO 93.520,00 97.580,09 97.580,00 97.580,00 97.580,00 97.31,70 90.000,00 (157,00) (12,204,63) (22,203) (21,407,60) (22,03) (22,03) (23,60,00) (23,60,00) (24,60,00) (26,60,00) (27,60,00) (27,60,00) (28,60,00) (29,60,00) (20,60,00) (21,20,00) (22,00) (22,00) (24,00) (26,00) (26,00) (26,00) (26,500,00) (27,60) (27,60) (27,60) (27,60) (27,60) (28,60) (28,60) (29,60) (20,60) (20,60) (21,60) (21,60) (22,500,60)	O INTEGRAL FOLha: NUMBERO O INTEGRAL FOLha: NUMBERO O EM 31/12/20 462,971,02 157,231,70 462,971,02 (157,763,13) (74,984,37) (91,610,26) (1,168,50) (19,360,60)	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 55.607,76C 55.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRICHORS SCILLA RESULTAGO DO DERECÍCIO RESULTAGO DO DERECÍCIO RESULTAGO DO SERRICHO PATRICHORS SCILLA RESULTAGO DO SERRICHO PATRICHORS SCILLA RESULTAGO DO SERRICHORS PATRICHORS SCILLA PATRIC	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT 10, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 2	O INTEGRAL FOLIA: NUMBER O INTEGRAL FOLIA: NUMBER 305.739,32 157.231.70 462.971.02 (157.763,13) (74.984,37)	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 55.607,76C 55.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO DE DERECCIO RESULTADO DO DERECCIO RECURSOLA SERVIDADO DO DERECCIO RECURSOLA SERVIDADO DO RESULTA RESULTADO RECURSOLATO DE RESULTADO CONTRIBUÇÕES = SEGUE CONTRIBUÇÕES = COLORIO CONTRIBUÇÃES	DESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIC 93.520.00 97.580.09 97.580.00	OLIMAN OLIMAN	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 55.607,76C 55.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO SCILLA MINIMONIO DE DERECCIO RESULTADO DO DERECCIO RECONECEDADA A ANTIDIO DO PRESUNTE BALANCO PATRIMONIA 180.800,56 (conte o ciunto an discontio nove cono contene PARZINGA BIO SPANIO, 200 Acris de 2014 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAL RESULTADO DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAL RESULTADO DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAL RESULTADO DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAL RESULTADO CONTENIO (CONS. 200 ACRIS RECEBIDAS CONTRIBUTÇÕES - SEGEO CONTRIBUTÇÕES - SEGEO CONTRIBUTÇÕES - SEGEO CONTRIBUTÇÕES - SEGEO CONTRIBUTÇÕES - CONTRIBUTÇÃO - PER A SUNTANDO - PER A SUNT	DESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIC 93.520.00 97.580.09 97.580.00	OLIMAN OLIMAN	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 55.607,76C 55.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C
PATRIMONIO SCICIA. PATRIMONIO SCICIA. PATRIMONIO SCICIA. PATRIMONIO SCICIA. RESULTADO DO DERECICIO RESULTADO DE RESULTADO DE CONTO CONTO DE PARTIMONIA RESULTATO PORTO DE SANTOS. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RESULTADO DE ASSISTENCIA E CNPJ: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO R	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT 10, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 2	OLIMAN OLIMAN	192-786,98C 226.594,48C 226.594,48C 236.594,76C 55.607,76C 55.607,76C 56.607,76C 56.607,76C 56.607,76C

	DESENVOLVIMENTO	Número livro:	000
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Despesas Administrativas - Meu Cadinho		EM 31/12/2013	
MC-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ MC-DESPESAS COM CANTINA	(11.911,04) (5.466,00)	(54.407,56)	
(-) Despesas de Subvenção - Estratégia	e Expansă	(70.671,38)	
Despesas com Pessoal - Estratégia e Expans SE-ESTAGIÁRIOS	să (2.978,00)	(2.978,00)	
Despesas Administrativas - Estratégia e E: SE-DOACGES	xpansā (5.829,80)		
SE-COMUNICAÇÕES SE-DESPESAS COM EVENTOS SE-DESPESAS LEGAIS SE-DESPESAS POSTAIS	(667,90) (57.952,10) (100,00)		
	(400,00) (218,68) (1.078,88)		
SE-DORNAIS, LIVROS E REVISTAS SE-MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL SE-MATERIAL DE EXPEDIENTE SE-CONSUMO DE MATERIALS	(168,20) (314,40) (182,00)		
SE-CONSUMO DE MATERIAIS SE-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ SE-DESFESAS COM CANTINA	(182,00) (451,42) (330,00)	(67.693,38)	
Resultado Financeiro - Estratégia e Expan	sā	0,00	
(~) Despesas de Subvenção - Escola		(108.037,47)	
DESPESAS COM PESSOAL Despesas com Pessoal - Escola			
ES-ASSIST MEDICA/MEDICAMENTOS ES-ESTAGIÁRIOS	(61,86) (5.535,51) (9.189,13)		
ES-FÉRIAS ES-VALE TRANSPORTE	(9.189,13) (2.966,20)	(17.752,70)	
Despesas Administrativas - Escola ES-ÁGUA E ESGOTO ES-BENS DE PEQUENO VALOR ES-DOAÇÕES	(212,56) (22,99)		
ES-COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(22,99) (49.180,00) (40,03) (114,89)		
ES-DESPESAS COM VIAGENS ES-DESPESAS DIVERSAS ES-DESPESAS POSTAIS	(134,50) (74,00) (40,31)		
	(31.400,00)		
ES-JORNALIA, LIVROS E REVISTAS ES-LANCHES E REFEIÇÕE: S-MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL ES-SERVIÇOS DE TERCEIROS - EJ ES-DESPESAS C/MATERIAIS DE RECREAÇÃO	(160,74) (559,98) (6.933,50) (1.096,00)	vna nav ===	
ES-DESPESAS C/MATERIAIS DE RECREAÇÃO (-) Despesas de Subvenção - Creas	(1.096,00)	(90.284,77)	
(-) Despesas de Subvenção - Ap		(8.621,88)	
Degress Com Pegges - An		and the same of th	
AP - ESTAGIARIO AP - VALE TRANSPORTE	(222,50) (280,80)	(503,30)	
Despesas Administrativas - Ap AP-DOAÇÕES AP-COMUNICAÇÕES	(5.030,20) (604,77) (343,75)		
AP-CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	(1.041,66)		
AP-MATERIAL DE EXPEDIENTE AP-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ AP-MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(89,20) (769,00) (240,00)		
	e 2014	(8,118,58)	
	e 2014 A CONTABIL LTDA MI	:	000
Sistema licenciado para SOLUCAO ASSESSORI	e 2014 a contabil lida mi DESENVOLVIMENT	o INTEGRAL Folha: Número livro:	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNRU: 00.526.026/0001-78	e 2014 A CONTABIL LIDA MI DESENVOLVIMENT	o INTEGRAL Folha: Número livro:	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI	e 2014 A CONTABIL LIDA MI DESENVOLVIMENT	O INTEGRAL Folha: Número livro:	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEU: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Font de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Pessoal - Girasol	e 2014 A CONTABIL LIDA MI DESENVOLVIMENT	00 INTEGRAL Folha: Número livro: 0 EM 31/12/2013 0,00 (12.608,90)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAT (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Pessonal - Girasol GIR-STAGIÁRIOS GIR-VALE TRANSCORTE Despesas de Subvenção - Girasol	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT DO DO EXERCÍCIO (5.762,50) (1.593,34)	O INTEGRAL Folha: Número livro: D EM 31/12/2013 0,00	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNFJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Font de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Pesseal - Girasol GIR-STAGIÁRIOS GIR-VALE TRANSFORTE Despesas Administrativas - Girasol GIR-DESPESA COM VIAGENS	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.595,34) (85,760,60) (850,00)	NO INTEGRAL Folha: Número livro: D EM 31/12/2013 0.00 (12.608,90) (7.355,84)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol GIR-SETAGIÁRIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despesas Administrativas - Girasol GIR-PESERSAS CON VIAGRAS	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT OD DO EXERCÍCIO (1.553,34) (865,08)	00 INTEGRAL Folha: Número livro: 0 EM 31/12/2013 0,00 (12.608,90)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol GIR-ESTACIANOS GIR-UNIA FRANSPORTE GIR-ESTACIANOS GIR-ESTACIANOS GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	DESENVOLVIMENT OD DO EXERCÍCIO (1.593,34) (865,08) (137,50,00) (3.750,48)	O INTEGRAL Folha: Número livro: D EM 31/12/2013 0,00 (12.608,90) (7.355,84)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEU: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Font de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Passoal - Girassol GIR-RESTACIÁNIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despesas Administrativas - Girasol GIR-DESPESAS COM VIACEMS GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS FP FIES - BERG OS DE TRANSPORTOS PROPERTOR FP FIES - BERG OS DE TURGO S REVISTAS FIES S MANUTENÇÃO DO INOSILIZADO	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5,762,50) (1,593,34) (85,08) (327,50) (300,00) (3,750,48)	O INTEGRAL Folha: Numero livro: D EM 31/12/2013 0,00 (12.608,90) (7.355,84)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despessa de Subvenção - Pont de Cu (-) Despessa de Subvenção - Girasol GIR-SETAGÍATIOS GIR-PALE TRANSFORTE GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS PF FISS - JORNAIS, JUIVAGS E REVISTAS FIES - BENS DE PEQUIENO VALOR FIES - MANUTENÇÃO DO IMOSILIZADO FIES - SERVIÇOS TERCEIROS PJ	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (85,06) (837,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50) (937,50)	(20.344,44)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEU: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Pessoal - Girasol GIR-BIRTGÁRIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despesas Administrativas - Girasol GIR-DESPESAS COM VIACENS GIR-DEAÇÕES GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS FJ (-) Despesas Administrativas - Fies PIES - SUBROS DE PESCUEIROS FJ (-) Despesas Maninistrativas - Fies PIES - SUBROS DE PESCUEIROS FJ FIES - SUBROS PIES FJ FIES FJ FIES - SUBROS PIES FJ FIES FJ FIES - SUBROS PIES FJ FIES F	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (85,08) (137,50) (500,00) (3.750,48) (1.335,00) (6.997,64) (5.911,60) (6.997,64) (6.901,60)	O INTEGRAL Folha: Numero livro: D EM 31/12/2013 0,00 (12.608,90) (7.355,84)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEU: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Font de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Pessoal - Girasol GIR-SENTICARIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despesas Mahinistrativas - Girasol GIR-DERGRAD CON VIACENS GIR-DERGRAD CON VIACENS GIR-SENTICOS DE TERCEIROS FJ (-) Despesas Administrativas - Fies PIES - BROS DE POUMON VALOR FIES - JORNAIS, LIVROS E REVISTAS FIES - MONTENÇÃO DE TERCEIROS FJ FIES - SENTICOS DE TERCEIROS FJ FIES - SENTICOS DE TERCEIROS FJ FIES - SENTINOS DE PROBINISTAS FIES - MONTENÇÃO DO HOSILIZADO FIES - SERVIÇOS TERCEIROS FJ GL - Despesas de Subvenção - Children	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT OD DO EXERCÍCIO (1.593,34) (865,08) (137,50) (2.750,48) (1.335,00) (6.297,64) (6.297,64) (6.200,00) (6.200,00)	(20.344,44)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEU: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Font de Cu (-) Despesas de Subvenção - Font de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Passoal - Girasol GIR-ESTACIÁNIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despesas Malinistrativas - Girasol GIR-DOROGOS DE TERCEIROS FO (-) Despesas de Subvenção - Fies PIES - BRO DE POUNDIO VALOR FIES - SUBVENÇÃO DE TERCEIROS FO (-) Despesas Malinistrativas - Fies PIES - BRO DE POUNDIO VALOR FIES - SUBVENÇÃO PERCEIROS DE TESCEIROS FO (-) Despesas de Subvenção - Fies Despesas Malinistrativas - Fies FIES - MONUTENÇÃO DO INOSILIZADO FIES - SUBVIÇOS PERCEIROS FO (-) Despesas de Subvenção - Children DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CHILdren CHILD - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CHILD - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CHILD - CONSERVAÇÃO E CIMPEZA CHILD - CONSERVAÇÃO E	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (85,08) (85,08) (137,50) (200,00) (3.750,48) (1.335,00) (6.997,64) (5.5811,50) (6.200,00)	(20.344,44)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Daspesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol GIR-ESTAGÍARIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despesas Com Pessooal - Girasol GIR-ESTAGÍARIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despesas Administrativas - Girasol GIR-DOAÇÕES DE TERCEIROS PJ (-) Despesas de Subvenção - Pies Despesas Administrativas - Fies FIES - MANUTENÇÃO DE TRACEIROS PJ (-) Despesas Administrativas - Fies FIES - SERVIÇOS DE TRACEIROS DE TERCEIROS DE TERCEI	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5,762,50) (1,752,50) (137,50) (237,50) (3,750,48) (6,997,64) (5,911,60) (6,209,00) (1,149,73) (3,346,360) (6,097,64)	(22.434,96)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despessa de Subvenção - Pont de Cu (-) Despessa de Subvenção - Girasol GIR-ESTAGÍARIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despessa Administrativas - Girassol GIR-DOAÇÕES GIR-PORÇÕES GIR-SENTÇOS DE TERCEIROS PF (-) Despessa Administrativas - Fices PIES - BENS DE PEQUENO VALOR FIES - JORNAIS, LITVROS E REVISTAS FIES - SORNAIS, LITVROS E REVISTAS FIES - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (-) Despessa Administrativas - Children CHILD - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (CHILD - DESPESSAS CO COPA COZINHA CHILD - LANCHES E REFEIÇÕES CHILD - SERVIÇOS TERCEIROS PJ CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ CHILD - SERVES E REFEIÇÕES CHILD - SERVIÇOS TERCEIROS PJ CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (85,08) (85,08) (137,50) (200,00) (3.750,48) (1.335,00) (6.997,64) (5.5811,50) (6.200,00)	(5.253,06) (20.344,44) (22.434,96)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despessa de Subvenção - Pont de Cu (-) Despessa de Subvenção - Girasol GIR-STAGÍARIOS GIR-VALE TRANSFORTE Despessa Administrativas - Girasol GIR-DEAÇÕES DE TERCEIROS PF GIR-DERVICOS DE TERCEIROS PF GIR-DERVICOS DE TERCEIROS PF FIES - SERNS DE PEQUERO VALOR FIES - JORNAIS, LÍTVROS E REVISTAS FIES - SERNS DE PEQUERO VALOR FIES - JORNAIS, LÍTVROS E REVISTAS FIES - SURVIÇOS TRACTICOS PF CHILD - CONSERVAÇÃO E LÍTEROS (-) Despessa de Subvenção - Children CHILD - CONSERVAÇÃO E LÍTEROS CHILD - SURVIÇOS TERCEIROS PJ (-) DESPESSA CO CONSERVAÇÃO E LÍTEROS CHILD - LANCHES E REFEIÇÕES CHILD - SARMITANTENÇÃO E LORSILIZADO CHILD - SERVIÇOS TERCEIROS PJ CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ CHILD - SURMINISTRATO DE DESPORTE DESPESSAS COS PESSOAI - ESPORTE	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (85,08) (85,08) (137,50) (200,00) (3.750,48) (1.335,00) (6.997,64) (5.5811,50) (6.200,00)	(22.434,96)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despessa de Subvenção - Pont de Cu (-) Despessa de Subvenção - Girasol GIR-STAGÍARIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despessa Provincia de Girasol GIR-DENÇES DE TERCEIROS PI GIR-BERGOS DE PIUSOS DE REVISTAS FIES - BERGO DE PROVINCIA DE PIES PIES - BERGO DE PIUSOS DE REVISTAS FIES - MANUTENÇÃO DO INOSILIZADO FIES - MANUTENÇÃO DO INOSILIZADO GIRID - CONSENVAÇO BE LIMPEZA CHILD - DESPESSA S' CORS COZINIA CHILD - SESPESSA S' CORA COZINIA CHILD - SESPESSA S' CORA COZINIA CHILD - SERVIÇOS BE TERCEIROS PJ (-) Despessa de Subvenção - Beporte CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (-) Despessa de Subvenção - Beporte ESP - VALE TRANSFORTE	DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (65,08) (1.335,00) (6.997,64) (6.997,64) (6.200,00) (1.148,73) (3.340,90) (1.340,90) (1.600,00) (1.600,00) (1.600,00) (1.600,00) (1.600,00) (1.600,00) (1.600,00)	(20.344,44) (20.344,44) (22.434,96) (6.433,21)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despessa de Subvenção - Pont de Cu (-) Despessa de Subvenção - Girasol GIR-STAGÍARIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despessa Mainistrativas - Girasol GIR-DENÇOS E TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCIROS PF (-) DESPESSA CON VIACENS FIES - BERS DE FOQUENO VALOR FIES - BERS DE FOQUENO VALOR FIES - BERS DE FOQUENO VALOR FIES - SERVIÇOS DE TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCIROS PF FIES - SERVIÇOS DE TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCIROS PF CHILD - LANCIESS E REPETIOS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCIROS PF CHILD - SERVIÇOS DE TERCIPO PF	DESENVOLVIMENT (5,762,50) (1,135,00) (2,37,50,48) (1,149,73) (3,340,90) (4,00,67) (6,20,60) (6,20,60) (6,20,60) (1,64,73) (6,60,60) (1,64,73) (6,60,60) (1,64,73) (6,60,60) (1,64,73) (6,60,60) (1,64,73) (6,60,60) (2,149,73) (6,60,60)	(20.344,44) (20.344,44) (22.434,96) (6.433,21)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEVI: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Font de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Pessoal - Girassol GIR-ESTAGIRATIOS GIR-VALE TRANSPORTE Despesas Administrativas - Girassol GIR-DESPESAS COM VIAGENS GIR-DESPESAS COM	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (865,08) (137,50) (2.790,48) (1.335,00) (6.297,64) (6.297,64) (6.200,00) (1.149,73) (1.149,73) (1.664,10) (664,10) (664,10) (664,10) (664,10) (855,60)	(20.344,44) (20.344,44) (22.434,96) (6.433,21)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol GIR-ETRAGIRIOS GIR-TAME TRAMSTORTE GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS PF CHILD - CONSUNO DE MATERIAIS CHILD - CONSUNO DE MATERIAIS CHILD - SURVIÇOS DE TERCEIROS PF CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS PF CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS PF CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS PF DESPESAS COM DESSOAL - ESPORTE ESP - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ESP - SERVIÇOS DE TERCEIROS EJ ESP - SERVIÇOS DE TERCEIROS EJ ESP - VENEZURADOS	DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (85,08) (85,08) (1.335,00) (6.997,64) (6.997,64) (6.200,00) (1.144,73) (3.340,90) (6.997,64) (6.90,00) (7.90,00) (8.90,00) (8.90,00) (9.90	(20.344,44) (22.434,96) (22.434,96) (285,60)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol GIR-SETAGÍÁRIOS GIR-VALE TRANSFORTE Despesas Administrativas - Girasol GIR-SETAGÍÁRIOS GIR-VALE TRANSFORTE FIRS - DESPESAS COM VILAÇEMS GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS PF GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS PF FIRS - JORNAIS, JUIVAGO E PROJUBIO VALOR FIRS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PS FIRS - JORNAIS, JUIVAGO S REVISTAS FIES - MANUTENÇÃO DO IMOSILIZADO FIES - SERVIÇOS DE MATERIAIS CHILD - CONSERVIÇÃO DE LIMPEZA CHILD - SERVIÇÕE SERCEIROS PJ CHILD - MANUTENÇÃO DO IMOSILIZADO CHILD - MANUTENÇÃO DO TERCEIROS PJ ESP - VALE TRANSFORTE ESP - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ESP - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ESP - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ESP - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - MANUTENÇÃO DO TERCEIROS PJ ESP - MANUTENÇÃO DO TERCEIROS PJ ESP - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - SERVIÇOS DE TE	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5,762,50) (1,152,30) (1,523,34) (865,08) (137,50) (3,750,48) (1,149,73) (3,140,40) (6,267,60) (6,200,60) (26,60) (1,149,73) (6,049,34) (6,60,00) (26,60) (26,60) (491,97) (4,20) (265,60) (491,97) (4,20) (265,60) (491,97) (4,20) (5,60) (942,30) (5,610,20)	(20.344,44) (20.344,44) (22.434,96) (6.433,21) (6.552,50)	000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNPJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAL (-) Despessa de Subvenção - Pont de Cu (-) Despessa de Subvenção - Pont de Cu (-) Despessa de Subvenção - Girasol GIR-STAGÍARIOS GIR-VALE TRANSFORTE Despessa Administrativas - Girasol GIR-DESPESSA CON VIACENS GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DESPESSA CON VIACENS GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DESPESSA CON VIACENS GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÕES GIR-DEAÇÑES GIR-DEA	DESENVOLVIMENT (5.762,50) (1.593,34) (85,08) (85,08) (1.335,00) (6.997,64) (6.997,64) (6.200,00) (1.144,73) (3.340,90) (6.997,64) (6.90,00) (7.90,00) (8.90,00) (8.90,00) (9.90	(20.344,44) (22.434,96) (22.434,96) (285,60)	0000
Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E CNEJ: 00.526.026/0001-78 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol Despesas Com Pessonal - Girassol GIR-STAGÍARIOS GIR-VALE TRANSFORTE Despesas Maninistrativas - Girassol GIR-DESPESAS COM VIACERS GIR-DEAÇÕES GIR-GENTÇOS DE TERCEIROS PJ (-) Despesas de Subvenção - Fies Despesas Administrativas - Fies FIES - BENS DE PEQUENO VALOR FIES - JORNAIS, LIVROS E REVISTAS FIES - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA CHILD - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CHILD - LANCHES E REPEIÇÕES CHILD - HANCHES E REPEIÇÕES CHILD - LANCHES E REPEIÇÕES CHILD - LANCHES E REPEIÇÕES CHILD - MANUTENÇÃO DO LIMBILIZADO CHILD - LANCHES E REPEIÇÕES CHILD - SERVIÇOS DE TRECEIROS PJ ESP - VALE TRANSFORTE Despesas Administrativas - Esporte ESP - COMUNITAÇÕES E LUBRIFICANTES ESP - COMUNITAÇÕES ESP - COMUNITAÇÕES ESP - COMUNITAÇÕES ESP - COMUNITAÇÕES ESP - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS Despesas Com Pessonal - Pia SEM FIA SRR- VALE TRANSFORTE FIA SRR- SAR - JORNAIS, LIVROS E REVISTAS FIA SRR- SERVIÇOS DE COMUNITAÇÕES Despesas Com Pessonal - Pia SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS Despesas Com Pessonal - Pia SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS Despesas Com Pessonal - Pia SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS Despesas Com Pessonal - Pia SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS Despesas Com Pessonal - Pia SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS Despesas Com Pessonal - Pia SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS Despesas COM PESSONAL - PIA SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS DESPESAS PA SEM PIA SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS DESPESAS PA SEM PIA SEM FIA SRR - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - VESTUARIOS DESPESAS	DESENVOLVIMENT OD DO EXERCÍCIO (5.762,50) (1.593,34) (665,08) (137,50) (2.750,48) (1.335,00) (2.750,48) (1.340,20) (2.00)	(5.253,06) (22.434,44) (22.434,96) (6.147,61) (6.552,50) (12.569,97)	0000
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAI (-) Despesas de Subvenção - Pont de Cu (-) Despesas de Subvenção - Girasol GIR-ESTAGIÁRIOS GIR-TALE TRANSFORTE GIR-ESTAGIÁRIOS GIR-TALE TRANSFORTE GIR-ESRUÇOS DE TERCEIROS PF FIES - JORNAIS, LIVROS E REVISTAS FIES - MANUTENÇÃO DO IMOSILIZADO FIES - SUBRAIS, LIVROS DE REVISTAS FIES - MANUTENÇÃO DO IMOSILIZADO CHILD - CONSUMO DE MATERIAIS CHILD - DESPESAS C' COPAR COSTUMA CHILD - CONSUMO DE MATERIAIS CHILD - BESPESAS C' COPAR COSTUMA CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ESP - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ESP - SERVI	DESENVOLVIMENT DESENVOLVIMENT (5,762,50) (1,152,30) (1,523,34) (865,08) (137,50) (3,750,48) (1,149,73) (3,140,40) (6,267,60) (6,200,60) (26,60) (1,149,73) (6,049,34) (6,60,00) (26,60) (26,60) (491,97) (4,20) (265,60) (491,97) (4,20) (265,60) (491,97) (4,20) (5,60) (942,30) (5,610,20)	(22.434,96) (22.434,96) (22.434,96) (22.434,96) (22.434,96) (23.344,44) (22.434,96)	000

FAZENDA RIO GRANDE, 29 de Abril de 2014 Sistema licenciado para SOLUCAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME





Empresa: CNPJ:	CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENT 00.526.026/0001-78	Folha:	0004 livro: 0009
	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	EM 31/12/20	13
Resultado 1	Antes do IR	(50.807,78)	
Deficit do	Exercicio	(50.807,78)	
FAZENDA RIO	o grande, 29 de abril de 2014	u Quust	
PRESIDENTE CPF: 034.8	Beg. no CRC -	BRES DE OLIVEIR PR sob o No. PR 69-49	

	01/01/2013 - 31/	12/2013						
BALANCETE								
go	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua		
1	1	ATIVO	231.583,73D	1.127.310,31	1.178.084,99	180.809,05		
2		ATIVO CIRCULANTE	118.265,77D	1.026.090,31	1.089.234,28	55.121,80		
	1.1.01	DESPONÍVEL	102.575,340	1.025.735,24	1.073.188,78	55.121,80		
	1.1.01.01 1.1.01.01.001	CONTA CAIXA CAIXA GERAL	0,00	99.784,67	99.784.67	0,0		
	1.1.01.01.001 1.1.01.01.001.00001	CADXA	0,00	99.784,67	99.784,67	0,0		
	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	90.959,55D	676.571,31	746.939,41	20.591,45		
9	1.1.01.02.001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	90.959,550	676.571,31	746.939,41	20.591,45		
	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASTIL S/A - C/C 10232-6 - ESCOLA	4.955,690	147.160,48	152.116,17	0,0		
	1.1.01.02.001.00001	BOO DO BRASTL S/A C/C 10274-1 - SEDEC	12.424,31D	60.813,57	73.117,88	120,00		
	1.1.01.02.001.00001	BOO DO BRASIL S/A - C/C 11326-3 - ADM	9.615,81D	93.600,00	96.872,19	6.343,62		
	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASIL S/A - C/C 14698-6 - HOANET	340,40D 1,730,33D	0,00 13.370.54	0,00	340,40 730.50		
156	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASIL S/A - C/C 16118-7 - APADRI			144.483,47	/30,5		
	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASIL S/A - C/C 16512-3 MC BCO DO BRASIL S/A - C/C 16632-4 P. CULT	14,000 0,450	144,469,47	0.00	0,45		
	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASIL S/A - C/C 16632-4 P. CULT BCO DO BRASIL S/A - C/C 16788-6 - GIRASS	6.072,68D	25.000,40	24.891,11	6.181.97		
	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASIL S/A - C/C 16766-6 - GRASS BCO DO BRASIL S/A - C/C 18859-X ESPORTE	673,600	15.320.50	9.317.20	6.676.90		
	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASIL S/A - C/C 18859-X ESPORTE BCO DO BRASIL S/A - C/C 19094-2 - CHILDREN	13,355,280	10.405.21	23.612.99	147.50		
	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASIL S/A - C/C 20.077-8 - FIA	13.333,280	109.259,44	109,259,44	0,00		
	1.1.01.02.001.00001	BCO DO BRASIL S/A - C/C 20078-6 - FIA SRN	0,00	15.216,06	15.216,05	0.		
	1.1.01.02.001.00001	BCD ITAÚ - C/C 33495-4 - FIES	41.777,80D	41.955,64	83.682,53	50,1		
	1.1.01.03	BANCOS CONTA APLICAÇÃO	11.615,79D	249.379,26	226.464,70	34.530,35		
	1.1.01.03.001	BANCOS CONTA APLICAÇÃO	11.615,790	249.379,26	226.464,70	34.530,35		
	1.1.01.03.001.00001	BB POUPEX 01 - C/P 11326-3 - ADM	6.281,530	0,00	6.281,53	0,		
	1.1.01.03.001.00001	BB POUPEX 02 - C/P 13304-3 - ADM BB RENDA FEXA LP 100- C/A 20.077-8 - FEA	4.266,92D 0,00	186,56 57.273,18	4.453,48	0) 15.512.8		
	1.1.01.03.001.00001		0,00	7.877.77	5.484.36	2,392,9		
	1.1.01.03.001.00001	BB RENDA FIXA LP 100- C/A 20:078-6 - FIA SNR BB RENDA FIXA MIL - C/A 10232-6 - ESCOLA	75,200	56.125,74	56.200,94	2.392,9.		
	1.1.01.03.001.00001	BB RENDA FIXA MIL - C/A 11326-3 - ADM	0.00	6.098,89	6.098.89	0,		
	1 1 01 03 001 00001	CA-BANCO DO BRASIL S/A-C/16512-3	992,14D	80.066,15	64.433.68	15.624,6		
	1.1.01.03.001.00001	CA-ITAU 33495-4	0,00	41.751,47	41.751,47	0,		
153	1.1.03	ESTOQUES	15.690,43D	0,00	15.690,43	0,0		
49	1.1.03.01	ESTOQUES	15.690,43D	0,00	15.690,43	0,0		
	1.1.03.01.001	ESTOQUES	15.690,43D	0,00	15.690,43	0,1		
	1.1.03.01.001.00001	BAZAR RECEITA FEDERAL BAZAR SANTA CRUZ	13.101,45D 2.588,98D	0,00	13.101,45 2.588.98	0		
	1.1.05	CRÉDITOS A CURTO PRAZO IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00 0,00	355,07 355,07	355,07 355,07	0,		
	1.1.05.03.001	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	355,07	355,07	o,		
	1.1.05.03.001.00004	INSS A RECUPERAR	0,00	355,07	355,07	0,		
53		ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.317,96D	101.220,00	88.850,71	125.687,2		
	1.2.01	CRÉDITOS	63.593,18D	87.580,00	72.036,62	79.136,5		
	1.2.01.05	OUTROS CRÉDITOS	63.593,180	87.580,00	72.036,62	79.136,5		
	1.2.01.05.001 1.2.01.05.001.00001	OUTROS CRÉDITOS VALORES A RECEBER	63.593,18D 63.593,18D	87.580,00 87.580,00	72.036,62 72.036,62	79.136,5 6		
•••	1.2.10	IMOSILIZADO	49.724.78D	13.040.00	16.814.09	45.950.6		
	1.2.10	BENS DE USO	152.104,89D	13.040,00	600,00	164.544,8		
	1.2.10.01.001	APARELHOS TELEFÔNICOS	1.515,510	0,00	0,00	1.515,5		
	1,2,10,01,001,00001	APARELHOS TELEFÔNICOS	1.165,51D	0,00	0,00	1.165,5		
	1.2.10.01.001.00002	APARELHOS TELEFÔNICOS - 01/2006	350,000	0,00	0,00	350,0		
	1.2.10.01.002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	39.677,34D	4.641,00	0,00	44.318,3 324.0		
	1.2.10.01.002.00101	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS COMBUTADORES E PERIFÉRICOS - 01/2005	324,000 25,265,000	0,00	0,00	25.265.0		
	1.2.10.01.002.00102	COMPUTADORES E PERIFERICOS - 01/2006 COMPUTADOR - HARD SOFT NFº 171	25.266/JUD 690.00D	0,00	0,00	25-800,U		
	1.2.10.01.002.00103	COMPUTADOR - HARD SOFT NF* 1/1 MICROCOMPUTADOR - GN NF* 433	294,500	0,00	00,0	294,5		
	1.2.10.01.002.00104	MICROCOMPUTADOR - GM NP 433 MICROCOMPUTADOR DUAL CORE X2 750	1.062,000	0,00	0.00	1.062.0		
	1.2.10.01.002.00105	NOTEROOK TOSHIBA INTEL 15	2,281,600	0.00	0.00	2.281.6		
	1.2.10.01.002.00107	MICRO PABX CORP 8000-204	2.800,000	0,00	0,00	2.800,0		
	1.2.10.01.002.00108	NOTEBOOK ACER AS4739	1.399,000	0,00	0,00	1.399,0		
	1.2.10.01.002.00109	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON	1.319,120	0,00	0,00	1.319,		
1196	1.2.10.01.002.00110	NOTEBOOK ACER PENTIUM DUAL CORE	1.143,120	0,00	0,00	1.143,		
1199	1.2.10.01.002.00111	NOTEBOOK ACER AS4739-6831/5733	1.399,00D	0,00	0,00	1.399,0		
	1.2.10.01.002.00112	MICROCOMPUTADOR AND PHENON IDA	1.700,000	0,00	0,00	1.700,0		
	1.2.10.01.002.00113	MICROCOMPUTADOR NTC MICROCOMPUTADOR NTC PC 13 4018 AS	00,0	3.292,00 1.349,00	00,0 00,0	3.292,0		
			24.972.110	0.00	0,00	24.972,1		
89	1.2.10.01.005 1.2.10.01.005.00401	INSTALAÇÕES BISTALAÇÕES	24.972,11D 24.972,11D	0,00	0,00	24.972,1		
34		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.223,900	0,00	0,00	17.223,9		
-	1.2.10.01.007							
91	1.2.10.01.007 1.2.10.01.007.00601	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0.00	0.00	1.244.9		
91 36	1.2.10.01.007.00601	MÁQUENAS E EQUEPAMENTOS	1.244,900	0,00	0,00			
91 36 478	1.2.10.01.007 1.2.10.01.007.00601 1.2.10.01.007.00602 1.2.10.01.007.00603	MÁQUIMAS E EQUIPAMENTOS MÁQUIMAS E EQUIPAMENTOS MÁQUIMAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006 EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP				1.244,5 10.444,6 2.630,0		

		BALANCETE				
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atu
	1.2.10.01.007.00605	FOGÃO 76SE BIVOLT 6 BOCAS	100,000	0,00	0,00	100,0
	1.2.10.01.007.00606	REFRIGERADOR DF38A BRANCO	105,000	0,00	0,00	105,0
3141	1.2.10.01.007.00607	ROÇADEIRA LATERAL	1.200,000	0,00	0,00	1.200,0
92	1.2.10.01.008	MARCAS E PATENTES	600,00D	0,00	600,00	0,
37	1.2.10.01.008.00701	MARCAS E PATENTES	600,000	0,00	600,00	0
93	1.2.10.01.009	MÓVEIS E UTENSÍLIOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.096,03D 5.075.08D	8.399,00	0,00	56.495,0
38	1.2.10.01.009.00801	MÓVEIS E UTENSILIOS - 01/2006	5,075,080 24,900,000	0,00	0,00	24,930,0
	1.2.10.01.009.00802	CADEIRAS - CEQUIPEL NF*57881	24.930,000 12.748,950	0,00	0,00	12,748,9
	1.2.10.01.009.00804	BEBEDOURO BAG 40 INOX CONJUGADO 127V	819,00D	0.00	0.00	819.0
	1.2.10.01.009.00805	BOSCH KONASV F/F44S), RCD 110V	1.720,000	0.00	0.00	1.720.0
	1.2.10.01.009.00806	XADREZ GIGANTE COM TABULEIRO	2,803,000	0,00	0.00	2,803.0
	1.2.10.01.009.00807	ARMARIO ARQUIVADO	0,00	3.420,00	0,00	3.420.0
1281	1.2.10.01.009.00808	ARMARIO ARQUIVADO	0,00	3.420,00	0,00	3,420,0
1284	1.2.10.01.009.00809	REFRIGERADOR 2P 110V BRANCO	0,00	1.559,00	0,00	1.559,0
	1.2.10.01.010	SOFTWARES	2.220,00D	0,00	0,00	2.220,0
	1.2.10.01.010.01001	SOFTWARES	1.810,000	0,00	0,00	1.810,0
1200	1.2.10.01.010.01001	SOFTWARES OFFICE 2010	410,000	0,00	0,00	410,0
	1.2.10.01.012	veiculos	17.800,00D	0,00	0,00	17.800,0
	1.2.10.01.012	CORSA MILENIUM	17.800,000	0,00	0,00	17.800,0
1100	1.2.10.01.012.01202	CORDA PRODUCTION	17.000,000	0,00	0,00	11.000,
97	1.2.10.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	102.380,11C	0,00	16.214,09	118.594,2
	1.2.10.02.001	S/APARELHOS TELEFÔNICOS	1.515,51C	0,00	0,00	1.515,5
	1.2.10.02.001.00001	SYAPARELHOS TELEFÓNICOS	1.165,51C	0,00	0,00	1.165,5
475	1.2.10.02.001.00002	S/APARELHOS TELEFÔNICOS - 01/2006	350,00C	0,00	0,00	350,0
	1.2.10.02.002	S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	29.321,50C	0,00	3.240,96	32.562,4
	1.2.10.02.002.00101	S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 01/2006	324,00C 25,265,00C	0,00	0,00	324,0 25,265,0
	1.2.10.02.002.00102	S/COMPUTADORES E PERDENICOS - 01/2006 S/COMPUTADOR - HARD SOFT NP* 171	25.265,00C 690,00C	0,00	0,00	25.265,7
	1.2.10.02.002.00104	S/HICROCOMPUTADOR - GM NP 433	235.600	0.00	58,90	294,
	1.2.10.02.002.00105	S/MICROCOMPUTADOR DUAL CORE X2 750	672,60C	9,00	212,40	885,
	1.2.10.02.002.00106	S/NOTEBOOK TOSHIBA INTEL 15	1.064.76C	0.00	496.32	1,521
1246	1.2.10.02.002.00108	S/HICRO PABX CORP 8000-204	373,36C	0.00	560,00	933,
1247	1.2.10.02.002.00108	S/NOTEBOOK ACER AS4739	139,92C	0,00	279,80	419,
	1.2.10.02.002.00108	S/PROJETOR MULTIMIDIA EPSON	131,94C	0,00	263,82	395,
	1.2.10.02.002.00109	S/NOTEBOOK ACER PENTIUM DUAL CORE	114,36C	0,00	228,62	342,
1250	1.2.10.02.002.00110	S/NOTEBOOK ACER AS4739-6831/5733	139,92C	0,00	279,80	419,
	1.2.10.02.002.00111	S/MICROCOMPUTADOR AND PHENON IDM	170,04C	0,00	340,00	510,
	1.2.10.02.002.00112	S/MICROCOMPUTADOR NTC	0,00	0,00	493,83	493,
1303	1.2.10.02.002.00113	S/MICKOCOMPUTADOR NTC PC I3 4018 AS	0,00	0,00	67,47	67,
103	1.2.10.02.005	S/INSTALAÇÕES	15.776.36C	0.00	2.497.21	18.273.5
60	1.2.10.02.005.00401	S/INSTALAÇÕES	15,776,360	0,00	2,497,21	18.273,
	1.2.10.02.006	S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.390,780	0,00	1.597,90	12.988,6
104	1,2,10,02,006,00501	S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.244.900	0.00	0,00	1,244,
	1.2.10.02.006.00502	S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006	7.310,72C	0,00	1.044,40	8.355,
	1.2.10.02.006.00503	S/EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	1.556.16C	0.00	263.00	1.819.
	1.2.10.02.006.00604	S/EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	887.50C	0.00	150.00	1.037.
1150	1.2.10.02.006.00605	S/FOGÃO 769E BIVOLT 6 BOCAS	30,00C	0,00	10,00	40,
1151	1.2.10.02.006.00606	S/REFRIGERADOR DF38A BRANCO	31,50C	0,00	10,50	42,
1152	1.2.10.02.006.00607	S/ROÇADEJRA LATERAL	330,00C	0,00	120,00	450,
105	1.2.10.02.007	S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.653,88C 5.075,08C	0,00	4.867,06	33.520,1 5.075.
	1.2.10.02.007.00601	S/MOVEIS E UTENSILIOS S/MÓVEIS E UTENSILIOS - 01/2006	5.075,08C 17.451.00C	9,00	2,493,00	5.075, 19.944,
	1.2.10.02.007.00602	SICADERIAS - CECHIEFE NEWSZERI	5,099,60C	0,00	1.274.90	6.374,
	1.2.10.02.007.00604	S/ BEBEDOURO BAG 40 INOX CONJUGADO 127V	300,34C	0,00	81,90	382.
	1.2.10.02.007.00605	S/ BOSCH KDN46V F/F44SL BCO 110V	587,70C	0,00	172,00	759.
1252	1.2.10.02.007.00606	S/XADREZ GIGANTE CON TABULEIRO	140,16C	0,00	280,30	420,
1293	1.2.10.02.007.00607	S/ARMARIO AROUEVADO	0,00	0,00	342,00	342,
	1.2.10.02.007.00608	REFRIGERADOR 2P 110V BRANCO	0,00	0,00	51,96	51,
1294	1.2.10.02.007.00608	S/ARMARIO ARQUIVADO	0,00	0,00	171,00	171,
	1.2.10.02.008	S/SOFTWARES	1.482,08C		450,96	
	1.2.10.02.008	S/SOFTWARES S/SOFTWARES	1.482,08C 1.441,04C	0,00	450,96 368,96	1.933,4
1251	1.2.10.02.008.00702	S/SOFTWARES OFFICE 2010	41,04C	0,00	82.00	1.910,
				0,00		143,
	1.2.10.02.009	S/VEICULOS S/COBSA MILITARIOM	14.240,00C 14.240,00C	0,00	3.560,00	17.800,0
1288	1.2.11	INTANGIVEL	0,00	600,00	0,00	600,0
1281	1.2.11.01	INTANGIVEL MARCAS E PATENTES	0,00	600,00	0,00	600,0
	1.2.11.01.001	MARCAS E PATENTES MARCAS E PATENTES	0,00	600,00	0,00	600,0
1291	1.2.11.01.001.00001	MANUAGE PALENTES	0,00	600,00	0,00	600,
		SESSORIA CONTABIL L'IDA ME				

npresi IP): ríodo:	00.526.026/0001 01/01/2013 - 31	SISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL			Folha: Número	0003 livro: 0009	Empresa: CI CNP3: 00
nodo:	01/01/2013 - 31	BALANCET	ne .				Periodo: 01
ódigo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
120	2	PASSIVO	231.583,73C	82.213,09	82.246,19	231.616,83C	
121	2.1 2.1.01	PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.989,27C 4.989,27C	82.213,09 82.213.09	82.246,19 82.246,19	5.022,37C 5.022,37C	Código Classi
123	2.1.01.01	FORNECEDORES	0,00	5.520,10	5.520,10	0,00	1186 3.4.02.1
	2.1.01.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	5.520,10	5.520,10	0,00	144 11114
	2.1.01.01.001.00001	LOJAS SALFER S.A. IX CURTURA COMERCIO DE LIVROS LIDA.	0,00	1.559,00	3.961.10	0,00	1213 3.4.02
			-4			.,	1215 3.4.02
180	2.1.01.02	OBRIG TRABALHISTAS/FISCAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.989,27C 4.989,27C	76.692,99 76.692,99	76.726,09 76.726,09	5.022,37C 5.022,37C	1265 3,4,02,1
	2.1.01.02.001	CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	4.989,27C 96.58C	76.692,99 22.84	76.726,09	118.23C	1217 3.4.02.1
	2.1.01.02.001.00002	FGTS A RECOLHER	162,58C	2.507,54	2.467,45	122,49C	1227 3.4.02.1
	2.1.01.02.001.00003	INSS A RECOUNER	1.025,04C	18.828,45	17.803,41	0,00	
	2.1.01.02.001.00004 2.1.01.02.001.00005	1RRF A RECOLHER PES FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	26,06C 703,74C	183.17	0,00	26,05C 705,20C	1218 3.4.02.1
187	2 1 01 02 001 00005	SALÁRIOS A PAGAR	2.975,27C	55.150,99	56.226,11	4.050,39C	
							1237 3.4.02
219		PATRIMÔNIO LÍQUIDO PATRIMÔNIO SOCIAL	226.594,46C	0,00	0,00	226.594,46C 226.594.46C	1239 3.4.02
	2.4.01	PATRIMÔNIO SOCIAL PATRIMÔNIO SOCIAL	226.594,46C 226.594.46C	0,00	0,00	226.594,46C 226.594.46C	1300 3.4.02.1
222	2.4.01.01.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	226.594,46C	0,00	0,00	226.594,46C	1298 3.4.02.1
223	2.4.01.01.001.00001	PATRIMÔNIO SOCIAL	226.594,46C	0,00	0,00	226.594,46C	1285 3.4.02.1
238		CONTAS DE RESULTADO	0.00	515.452,72	464.644,94	50.807,780	1245 3.4.02.1
239		RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	462.971,02	462.971,02C	1240 3.4.02.1
	3.1.01	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00	462.971,02	462.971,02C	1258 3.4.02.1
	3.1.01.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	462.971,02 305.739,32	462.971,02C 305.739,32C	1276 3.4.02.1
	3.1.01.01.001	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0.00	93.520.00	93.520.00C	12/0 3/402.
980	3.1.01.01.001.00003	CONTRIBUIÇÕES - ESCOLA	0,00	0,00	87.580,00	87.580,00C	
	3.1.01.01.001.00004	CONTRIBUIÇÕES - SEDEC	0,00	0,00	60.813,57	60.813,57C	1241 3.4.02
	3.1.01.01.001.00008	CONTRIBUIÇÕES - APADRINHAMENTO CONTRIBUIÇÕES - GIRASOL	0,00	0,00	25.000.00	13.370,54C 25.000,00C	1242 3.4.02
	3.1.01.01.001.00012	CONTRIBUÇÕES - CHILDREN	0,00	0,00	10.405,21	10.405,21C	1262 3.4.02.1
1235	3.1.01.01.001.00013	CONTRIBUIÇÕES - ESPORTES	0,00	0,00	15.050,00	15.050,00C	
	3.1.01.01.002	CONTRIBUIÇÕES DE SUBVENÇÃO	0.00	0.00	157.231.70	157.231.70C	1243 3.4.02
	3.1.01.01.002	SUBVENÇÃO - FIA	0,00	0.00	67.500,00	67.500,00C	1301 3.4.02.1
1269	3.1.01.01.002.00002	SUBVENÇÃO - FIA SNR	0,00	0,00	9.731,70	9.731,70C	1263 3.4.02.1
514	3.1.01.01.002.00003	SUBVENÇÃO - MEU CADINHO	0,00	0,00	80,000,00	80.000,00C	1244 3.4.02.1
361	14	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	511.208,83	0,00	511.208,830	1283 3.4.02.1
362	3.4.01	DESPESAS OPERACIONAIS/GERAIS	0,00	157.763,13	0,00	157.763,13D	1264 3.4.02.1
	3.4.01.01	SEDE-FAZENDA RIO GRANDE DESPESAS COM PESSOAL	0,00	157.763,13 74.984.37	0,00	157.763,13D 74.984.37D	1259 3.4.02.1
165	3.4.01.01.001	DESPESAS COM PESSOAL AVESO PRÍVEO	0,00	74.984,37 157,09	0.00	74.984,37D 157,09D	1302 3.4.02.1
	3.4.01.01.001.00003	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	1.204,63	0,00	1.204,63D	100 0000
	3.4.01.01.001.00005	PÉRUS	0,00	3.935,41	0,00	3.935,41D	4370 3443
	3.4.01.01.001.00006	FGTS PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	0,00	2,467,45	0,00	2.467,45D 13.965,95D	1270 3.4.02
	3,4.01.01.091.00009	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	51.799,21	0,00	51.799,210	1271 3.4.02
376	3.4.01.01.001.00013	VALE TRANSPORTE	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00D	1273 3.4.02.1
1118	3.4.01.01.001.00014	PIS SIFOLHA	0,00	184,63	0,00	184,63D	1272 3.4.02.1
377	3.4.01.01.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0.00	81.610,26	0.00	81.610,26D	
	3.4.01.01.002.00004	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	272,03	0,00	272,03D	1278 3.4.02
	3.4.01.01.002.00005	DOAÇÕES	00,0	57.894,20	0,00	57.894,200 30.000	1279 3.4.02.1
	3.4.01.01.002.00006	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES COMUNICAÇÕES	0,00	728.85	0,00	728.85D	
	3.4.01.01.002.00008	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	0,00	38,00	0,00	38,00D	424 3.5
	3.4.01.01.002.00011	DEPRECIAÇÕES	0,00	16.214,09	0,00	16.214,09D	425 3.5.01
	3.4.01.01.002.00012	DESPESAS COM INFORMATICA DESPESAS POSTAIS	0,00	30,00 78.75	0,00	30,000 78,75D	426 3.5.01
	3.4.01.01.002.00024	MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	0.00	268,00	0.00	268,00D	430 3.5.01
406	3.4.01.01.002.00029	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	3.467,36	0,00	3,467,36D	431 3.5.01.0
1130	3.4.01.01.002.00032	MATERIAIS BAZAR	0,00	2.588,98	0,00	2.588,96D	41 23012
408	3.4.01.01.003	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0.00	1,168,50	0.00	1.168.50D	436 3.5.01
405	3.4.01.01.003.00001	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.168,50	0,00	1.168,50D	
							439 3.5.01.0
	3.4.02	DESPESAS DE SUBVENÇÃO SUBVENÇÃO - FIA	0,00	353.445,70 43.212.00	0,00	353.445,70D 43.212,00D	440 3.5.01.0
287	3.4.02.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	19.360,60	0,00	19.360,60D	441 3.5.01.0
	3.4.02.02.001.00004	FIA-ESTAGIÁRIOS	0,00	17.934,00	0,00	17.934,000	
299	3.4.02.02.001.00012	FIA-VALE TRANSPORTE	0,00	1.426,60	0,00	1.426,600	1
	3.4.02.02.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	23.851,40	0.00	23.851,40D	6
418	3.4.02.02.002.00025	FIA-MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL	0,00	2.523,00	0,00	2.523,000	ELIANDRO
415	3.4.02.02.002.00025 3.4.02.02.002.00026 3.4.02.02.002.00029	FIA-MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL. FIA-MATERIAL DE EXPEDIENTE FIA-SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	2.523,00 211,20 4.868.00	0,00	2.523,000 211,200 4.868,000	PRESIDENT

		BALANCETE				
	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
	3.4.02.02.002.00030	FIA-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0.00	16,249,20	0.00	16.
516	3.4.02.03 3.4.02.03.002	SUBVENÇÃO - MEU CADINHO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,08	54.407,56 54.407,56	0,00	54.4 54.4
531	3.4.02.03.002.00001	MC-ÁGUA E ESGOTO	0,00	1,553,52	0,00	1.0
	3.4.02.03.002.00006	MC-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	5.998,26	0,00	5.0
	3.4.02.03.092.00007 3.4.02.03.002.00008	MC-COMUNICAÇÕES MC-CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	0,00	7.349,44	0,00	7.
538	3.4.02.03.002.00008 3.4.02.03.002.00010	MC-CÓPIAS E REPRODUCÕES	0,00	1.000.00	0,00	1
542	3.4.02.03.002.00012	MC-DESPESAS COM INFORMATICA	0,00	4,890,00	9,00	4.
543	3.4.02.03.002.00013	MC-DESPESAS COM VETCULOS	0,00	1.776,76	0,00	1.
	3.4.02.03.002.00018	MC-ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.195,66	0,00	5
	3.4.02.03.002.00025	MC-MANUTENÇÃO E REPARIO PREDIAL. MC-MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	3.100,00 4.390,53	0,00	3
	3 4 02 03 002 00030	MC-SERVICOS DE TERCEIROS - PI	0.00	11.911.04	0.00	11
642	3.4.02.03.002.00032	MC-DESPESAS COM CANTINA	0,00	5.466,00	0,00	5
783	3.4.02.07	SUBVENÇÃO - SEDEC-ESTRATÉGIA E EXPANSÃO	0,00	70.671,38	0,00	70.6
784	3.4.02.07.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.978,00	0,00	2.5
788	3.4.02.07.001.00004	SE-ESTAGIÁRIOS	0,00	2.978,00	0,00	2
797	3.4.02.07.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	67.693,38	0,00	67.6
802	3.4.02.07.002.00005	SE-DOAÇÕES	0.00	5.829,80	0,00	5
	3.4.02.07.002.00007	SE-COMUNICAÇÕES SE-DESPESAS COM EVENTOS	0,00	667,90	0,00	57
	3.4.02.07.002.00014	SE-DESPESAS COM EVENTOS SE-DESPESAS LEGAES	0,00	57.952,10	0,00	57
	3.4.02.07.002.00017	SE DESPESAS ROSTAIS	9.00	400,00	0.00	
815	3.4.02.07.002.00018	SE-ENERGIA ELÉTRICA	0,00	218,68	0,00	
820	3.4.02.07.002.00023	SE-JORNAIS, LIVROS E REVISTAS	0,00	1.076,66	0,00	1
	3.4.02.07.002.00025	SE-MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL SE-MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	168,20 314,40	0,00	
	3,4,02,07,002,00027	SE-CONSUMO DE MATERIAIS	0.00	182.00	0.00	
827	3.4.02.07.002.00030	SE-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	451,42	0,00	
829	3.4.02.07.002.00032	SE-DESPESAS COM CANTINA	9,00	330,00	0,00	
845	3.4.02.08	SUBVENÇÃO - ESCOLA	0,00	108.037,47	0,00	108.
	3.4.02.08.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	17.752,70	0,00	17.
	3.4.02.08.001.00001	ES-ASSIST MÉDICA/MEDICAMENTOS ES-ESTAGRÂRIOS	0,00	61,86 5.535,51	0,00	
850	3.4.02.08.001.00004	ES-ESTAGRACIOS ES-FÉRIAS	0.00	9.189.13	0,00	9
	3.4.02.08.001.00012	ES-VALE TRANSPORTE	0,00	2.966,20	0,00	- 2
959	3.4.02.08.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0.00	90.284.77	0.00	90.
850	3.4.02.08.002.00001	ES-ÁGUA E ESGOTO	0.00	212,56	0.00	
863	3.4.02.08.002.00004	ES-BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	22,99	0,00	
	3.4.02.08.002.00005	ES-DOAÇÕES ES-COMBUSTÍVES E LUBRIFICANTES	0,00	49.180,00	0,00	4
	1.4.02.08.002.00006	ES-COMBUSTIVES E CONGRICANTES ES-COMUNICAÇÕES	0,00	114.89	0,00	
	3.4.02.08.002.00014	ES-DESPESAS COM VIAGENS	9,00	134,50	0,00	
	3.4.02.08.002.00015	ES-DESPESAS DIVERSAS	0,00	74,00	0,00	
876 878	3.4.02.08.002.00017	FS-DESPESAS POSTAIS ES-GRATUIDADE	0,00	40,31	0,00	3
	3.4.02.08.002.00019	ES-CRINAIS, LIVROS E REVISTAS	0.00	315.27	0.00	3
883	3.4.02.08.002.00024	ES-LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	160,74	0,00	
884	3.4.02.08.002.00025	ES-MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL	0,00	559,98	0,00	
	3.4.02.08.002.00030	ES-SERVIÇOS DE TERCETROS - P) ES-DESPESAS CIMATERIAIS DE RECREAÇÃO	0.00	6.933,50	0,00	
1221	3.4.02.08.002.00034	ES-DESPESAS CHATERIAIS DE RECREAÇÃO	9,00	1.096,00	0,00	
	3.4.02.12	SUBVENÇÃO - APADRINHAMENTO	0,00	8.621,88	0,00	8.
	3.4.02.12.001	DESPESAS COM PESSOAL AP - PSTAGIANTO	0,00	503,30 222.50	0,00	
	3.4.02.12.001.00001	AP - VALE TRANSPORTE	0,00	280,80	0,00	
	3.4.02.12.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0.00	8.118.58	0.00	
	3.4.02.12.002	AP-COAÇÕES	0.00	5,030,20	0,00	
1165	3.4.02.12.002.00006	AP-COMUNICAÇÕES	0.00	604,77	0,00	
1166	3.4.02.12.002.00007	AP-CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	0,00	343,75	0,00	
	3.4.02.12.002.00008	AP-DESPESAS C/VEICULOS AP-MATERIAL DE EXPEDIENCE	0,00	1.041,66	0,00	
	3.4.02.12.002.00011	AP-MATERIAL DE EXPEDIENTE AP-SIRVICOS DE TERCEIROS-PI	0,00	769.00	0,00	
	3.4.02.12.002.00014	AP-MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	240,00	0,00	
1184	3.4.02.14	SURVENÇÃO - GIRASOL	0,00	12.608.90	0,00	12
1206	3.4.02.14.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	7.355,84	0,00	7.
	3.4.02.14.001.00001	GIR-VALE TRANSPORTE	0,00	5.762,50	0,00	
			0,00	1.593,54	0,00	
1185	3.4.02.14.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.253,06	0,00	5.
	3.4.02.14.002.00001	GIR-DESPESAS COM VIAGENS GIR-DOACÕES	0,00	137,50	0,00	
	3,4,02,14,002,00001	GIR-SURVICOS DE TERCEIROS PF	0,00	500,00	0,00	
		ASSESSORIA CONTARIL L'IDA ME			4,44	

mpresa NP): eriodo:	00.526.026/0001				Folha: Número	o fivro: 00
		BALANCE	TE			
	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atu
1186	3.4.02.14.002.00001	GIR-SERVIÇOS DE TERCEIROS PI	0,00	3.750,48	9,00	3.750,4
	3.4.02.15	SUBVENÇÃO - FIES	0,00	20.344,44	0,00	20.344,4
	3.4.02.15.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	20.344,44	0,00	20.344,4
	3.4.02.15.002.00001	FIES - BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	1.335,00	0,00	1.335,0
	3.4.02.15.002.00001	FIES - JORNAIS, LIVROS E REVISTAS	0,00	6.997,64	0,00	6.997,6
	3.4.02.15.002.00001	FIES - MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	5.811,80	0,00	5.811,8
1218	3.4.02.15.002.00001	FIES - SERVIÇOS TERCEIROS P)	0,00	6.200,00	0,00	6.200,0
	3.4.02.16	SUBVENÇÃO - CHILDREN	0,00	22.434,95	0,00	22,434,9
	3.4.02.16.002	DESPESAS ADMISTRATIVAS	0,00	22.434,96	0,00	22.434,9
	3.4.02.16.002.00001	CHILD - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	0,00	1.149,73	0,00	1.149,7
	3.4.02.16.002.00001	CHILD - CONSUMO DE MATERIAIS	0,00	3.340,90	0,00	3.340,9
	3.4.02.16.002.00001	CHILD - DESPESAS C/ COPA COZINHA	0,00	9.004,27	0,00	9.004,2
	3.4.02.16.002.00001	CHILD - LANCHES E REFEIÇÕES CHILD - MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	6.049,34	0,00	6.049,3
	3.4.02.16.002.00001	CHILD - MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO CHILD - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	626,62	0,00	626,6
	3.4.02.16.002.00001	CHILD - MATERIAL DE EXPEDIENTE CHILD - SERVICOS DE TERCEIROS PI	0,00	1.664,10	0,00	1.664,1
			U _j uo	bbeyou	0,00	900,0
	3.4.02.17	SUBVENÇÃO - ESPORTE	0,00	6.433,21	0,00	6.433,2
	3.4.02.17.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	285,60	0,00	285,6
1262	3.4.02.17.001.00001	ESP - VALE TRANSPORTE	0,00	285,60	0,00	285,1
	3.4.02.17.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	6.147,61	0,00	6.147,6
	3.4.02.17.002.00001	ESP - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	245,09	0,00	245,1
	3.4.02.17.002.00001	ESP - COMUNICAÇÕES	0,00	491,97	0,00	491,5
	3.4.02.17.002.00001	ESP - DOAÇÕES	0,00	4.320,00	0,00	4.320,0
	3.4.02.17.002.00001	ESP - LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	181,00	0,00	181,0
	3.4.02.17.002.00001	ESP - SEGUROS ESP - SERVICOS DE TERCEIROS PI	0,00	584,25	0,00	584,2
	3.4.02.17.002.00001	ESP - SERVIÇOS DE TERCEIROS P) ESP - VESTUARIOS	00,0	205,30	0,00	205,
1502	3.4.02.17.002.00001	ESP - VESTUARRUS	0,00	120,00	0,00	120,0
	3.4.02.18	SUBVENÇÃO - FIA SNR	0,00	6.673,90	0,00	6.673,9
	3.4.02.18.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	6.552,50	0,00	6.552,5
	3.4.02.18.001.00001	FIA SNR- VALE TRANSPORTE	0,00	942,30	0,00	942,
1272	3.4.02.18.001.00001	FTA SNR-ESTAGLÁRIOS	0,00	5.610,20	0,00	5.610,
	3.4.02.18.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	121,40	0,00	121,4
1279	3.4.02.18.002.00001	FEA SRIN - JORNAES, LEVROS E REVESTAS	0,00	121,40	0,00	121,
424	3.5	FINANCEIRO	0.00	4.243.89	1.673,92	2,569,5
425	3.5.01	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	4.243,89	1.673,92	2.569,5
	3.5.01.01	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	4.243,89	1.673,92	2.569,9
	3.5.01.01.001	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.673,92	1.673,9
431	3.5.01.01.001.00005	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	1.673,92	1.673,
436	3.5.01.01.002	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.243,89	0,00	4.243,8
	3.5.01.01.002.00003	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	3.643,98	0,00	3.643,
	3.5.01.01.002.00004	DESPESAS FINANCETRAS	0,00	39,53 /	0,00	39,
441	3.5.01.01.002.00005	JUROS E MULTAS	0,00	560,39	0,00	560,
4	x A-	The second secon	Al lund			
6	THE	a comment	(Manney	uuy		
	ANDRO DOS SANTOS V	MANA	JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA	. /		

EXPEDIENTE